ANNO LIX NUMERO 99 — TERÇA FEIRA 1 DE MAIO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	21$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 30 de abril, ás 12 horas e 42 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas e 15 minutos).

Foram concedidas as honras de conego ao padre Jacintho Francisco de Oliveira, vigario da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Limoeiro, nas Alagoas.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 28 de abril.

Acaba de ser condemnado á morte Fagan, cumplice dos assassinos de lord Cavendish e de Thomaz Burke.

NEW YORK, 28 de abril.

Realisou-se o congresso irlandez de Philadelphia.

A Inglaterra foi accusada de perseguir a Irlanda, e o congresso resolveu pedir ao Presidente dos Estados-Unidos que interdiga a immigração de irlandezes.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de abril de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Para o fim pratico da Historia pouco importa, de resto, que a sciencia não possa ainda hoje marcar o verdadeiro berço da humanidade nem a época precisa do apparecimento do homem na superficie terraquea. Desde o momento em que a essas noções, quando determinadas estejam, se não associem factos que entrem propriamente no dominio historico, o interesse de taes investigações pertence exclusivamente ao campo da Anthropologia.

E esta, que nos diz?

Que o homem, o previlegiado rei da creação, começou talvez por ser apenas um ente pouquissimo superior aos quadrumanos; o dom da palavra, que d'estes essencialmente o distingue, seria no principio representado por um grito selvagem, quasi comparavel ao dos irracionaes e exclusivamente suscitado pelo impulso intimo dos appetites physicos.

A' proporção que esses appetites foram crescendo, e com elles a urgencia de crear recursos para os satisfazer, entrou a germinar no espirito da brutal creatura a primeira idéa da industria.

Grosseiros embóra, e de uma rudeza verdadeiramente primitiva, esses toscos instrumentos com que o homem se propoz buscar na caça e na pesca os meios de sua subsistencia, marcam sem duvida o primeiro passo na senda da perfectibilidade.

As intemperies das estações obrigaram por seu turno a creatura humana a buscar nas cavernas dos rochedos um abrigo, ou a improvisal-o architectando choças com fragmentos de vegetaes.

Por fim o ferino selvagem dos bosques acabará por sentir desabrochar-lhe n'alma o de ejo da sociabilidade, — e o grito rouco da creatura bestial será substituido pela palavra articulada.

O individuo humano,—que, isoladamente, quasi nada mais podia por si do que arrancar magra subsistencia a uma terra ingrata e rebelde,—associando-se a outros isolados como elle, demonstrará praticamente o lume da intellectualidade com que o Creador o enriqueceu. E a palavra *civilisação* deixará de ser um vocabulo vasio de sentido.

Ao emancipado d'hontem, que pouco mais valia do que um irracional, succede uma creatura aperfeiçoada e aperfeiçoavel,—creatura para a qual o fito da existencia deixa de consistir exclusivamente na satisfação bestial dos appetites corporaes.

O homem começa a sentir, a amar, a adorar.

Grosseira e tosca, primitiva e rude é a sua maneira de sentir, a sua maneira de amar, a sua maneira de adorar.

Grosseiro e tosco, porém, primitivo e rude muito embóra,—o homem destaca-se já sensivelmente das brutas feras que o rodeiam.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Por portarias de 19 de abril foi concedida a Antonio Eliseu Antunes Ferreira a exoneração que pedio do cargo de secretario da inspecção de saúde do porto da provincia de Pernambuco, e nomeado para substituil-o Bernardino Alves Neiva.

— Por despachos de 21 de abril:

Fez-se mercê a José Antonio da Silva Freire do titulo de Barão do Dourado.

Foram nomeados:

Grã-cruz da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, D. Mario Mocenni, arcebispo de Heliopolis, e ex internuncio apostolico e enviado extraordinario da Santa Sé nesta côrte.

Commendador, o barão da Villa Viçosa.

Cavalleiro, o conego Luiz Antonio da Costa.

Officiaes da ordem da Rosa: tenente coronel Joaquim José Paes da Silva Sarmento, Augusto de Malarce e Ed. Simon.

Cavalleiros: Drs Manoel Francisco Machado e Joaquim Leovigildo de Souza Coelho, Agostinho Rodrigues de Souza, Fernando Hackradt Junior, Henri Escoffier, Baugier e Odilon Crouzet.

Cavalleiros da ordem de S. Bento de Aviz: os capitães tenentes Antonio José Leite Lobo e Joaquim Domingues de Carvalho, o 1º tenente Francisco Carlton Othon da Silva, official de fazenda José Francisco da Conceição, os capitães José Jardim e José de Miranda Ferreira Campello.

— Por carta imperial da mesma data foram concedidas as honras de conego da cathedral da diocese de Olinda ao padre Idalino Fernandes de Souza, vigario collado da parochia da Goyanninha, provincia do Rio Grande do Norte.

— Foi nomeado o Dr. Manoel de Moraes Bittencourt para o cargo de commissario vaccinador da provincia do Pará.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 21 de abril declarou-se sem effeito o decreto de 23 de junho do anno passado, que nomeou o bacharel Luiz Antonio Vieira para o lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos de Monte Alto e Riacho de Sant'Anna, na provincia da Bahia, visto não ter assumido o exercicio no prazo legal.

— Por decretos de 21 de abril:

Foram concedidas as exonerações que pediram:

Do lugar de juiz substituto da 2ª vara civel da capital da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o bacharel Plinio Alvim.

Do de juiz municipal e de orphãos do termo de Palmares, na provincia de Pernambuco, o bacharel Aristides David Madeira, ficando sem effeito o decreto de 27 de janeiro ultimo, que o removeu para igual cargo no termo de Papacaça na mesma provincia.

Foi tambem concedida ao bacharel Antonio Joaquim Barbosa da Silva, juiz municipal e de orphãos, removido por decreto de 24 de fevereiro ultimo do termo do Curvello para o de Minas Geraes, a demissão que pedio do referido lugar.

Foram nomeados:

Juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Mococa, na provincia de S. Paulo, o bacharel José Maria Largacha Junior.

Do termo de Papacaça, na de Pernambuco, o bacharel Francisco Odilon Tavares Lima.

Do de Diamantina, na de Minas Geraes, o bacharel Bento de Bittencourt Berenguer Cezar.

Thesoureiro da secretaria da policia da provincia da Parahyba, com a gratificação marcada na tabella que acompanhou o decreto n. 5,4 3 de 2 de outubro de 1873, o amanuense da mesma repartição João Antonio de Figueiredo.

Foram reconduzidos:

No lugar de juiz municipal do termo da Cachoeira, na provincia da Bahia, o bacharel Julio Pereira de Carvalho.

No lugar de juiz municipal e de orphãos:

Do termo de Ega, na provincia do Amazonas, o bacharel José Pereira da Silva.

Do de Muaná na do Pará, o bacharel João Climaco Lobato.

— Foram commutadas:

Na pena de galés perpetuas a de morte imposta em conformidade com as decisões do jury do termo de Acary na provincia do Rio Grande do Norte, ao réo Antonio da Costa Monteiro, por crime de homicidio.

Na de um mez de prisão e multa correspondente á metade do tempo, a de tres mezes de prisão e multa tambem correspondente á metade do tempo, imposta em grão de appellação a Antonio Rodrigues dos Santos pelo tribunal da relação de Belém, que reformou a sentença pela qual o juiz de direito da 3ª vara da capital do Pará condemnara o réo, por crime de injurias verbaes, commettido contra pessoa particular, ao grão minimo das respectivas penas.

Ministerio da Fazenda

Por decretos e titulos de 21 do corrente foram nomeados:

Conferente da alfandega do Rio de Janeiro, o chefe de secção da recebedoria do Rio de Janeiro José Alves da Silva e Oliveira.

Chefe de secção da recebedoria do Rio de Janeiro, o lançador da mesma repartição Rodrigo José de Lamare.

Lançador da recebedoria do Rio de Janeiro, o lançador da recebedoria da Bahia Antonio Vicente da Costa.

Lançador da recebedoria da Bahia, o administrador das capatazias da alfandega da mesma provincia, José Rodrigues Valença.

Inspector da alfandega de Manáos, o 3.º escripturario do Thesouro, Alfredo Peregrino Castello Branco.

Terceiro escripturario do Thesouro, o praticante da mesma repartição, Pedro Mendes de Souza.

Praticante do Thesouro, o praticante da Alfandega de Santos, Adriano Cursino de Almeida Sampaio.

Por decreto da mesma data foi concedida a aposentadoria requerida pelo conferente da Alfandega da côrte, José Antonio Soares de Souza.

— Foi expedida a 6 do corrente a seguinte circular:

O Visconde de Paranaguá, presidente do tribunal do Thesouro Nacional, tendo resolvido a substituição das notas de 10$ da 6ª estampa, ordena aos Srs. inspectores das Thesourarias de Fazenda que mandem publicar esta resolução por annuncios nos periodicos das provincias, e por editaes affixados em todos os municipios; procedendo a referida substituição com o producto da renda das respectivas Thesourarias; solicitando a remessa dos fundos precisos no caso de deficiencia da mesma renda, remettam mensalmente ao Thesouro as notas que se forem substituindo, devidamente carimbadas e inutilisadas.

Nos annuncios e editaes deverão declarar que do 1.º de janeiro de 1883 em diante começará o desconto de 10 0/0 mensaes no valor das notas que não tiverem sido substituidas até 31 de dezembro do corrente anno.—*Visconde de Paranaguá.*

Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 do corrente foram promovidos ao posto de alferes nas armas de infantaria e cavallaria os seguintes inferiores e cadetes.

Arma de cavallaria

1.º sargento, Beatrio João Bemê.

1.º cadete, 1.º sargento, José da Silva Pessor.

2.º cadete 2.º sargento, Astolpho Epaminondas Pinto Bandeira.

1.º cadete, Arthur de Lemos.

2.º cadete 1.º sargento, Theophilo Olegario de Brito Guerra.

Arma de infantaria

2.º sargento, José Gomes Pereira.

1.º dito, Henrique Fontes Coelho.

2.º cadete sargento ajudante, Philadelpho de Alencar Sucupira.

2.º cadete, Urbano Pacifico Leite.

Sargento ajudante, José Maria de Oliveira Guimarães.

Sargento ajudante, Domingos de Mello Castro.

1.º sargento, Ildefonso André da Silva.

2.º cadete sargento ajudante, Pedro Alexandrino B[illegible].

1.º cadete, João Pio de Oliveira Penna.

Sargento ajudante, Manoel Quintino dos Santos.

1.º cadete 1.º sargento, Joaquim Euclydes de Freitas.

2.º cadete 2.º sargento, Francisco Pompeu de Barros.

2.º cadete 2.º sargento, Justino José de Souza.

Sargento ajudante, Francisco José Martins Manso.

2.º cadete 2.º sargento, Trogilio de Oliveira.

2.º sargento, Carlos Augusto de Almeida Soares.

Foi reformado o 2.º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Parizio da Rocha e Silva.

Ministerio da Agricultura

Foi nomeado o engenheiro João Pinto Machado Portella conductor de segunda classe da estrada de ferro do Recife a Caruarú.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. — Directoria do commercio.—2ª secção.—N. 21.—Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1883.

Formulando V. S., em seu officio de 17 de janeiro ultimo, varias hypotheses sobre a execução do art. 11 da lei n. 2,682 de 23 de outubro de 1875, que autorisou a apprehensão e deposito de productos com marcas contrafeitas ou imitadas, e pedindo que se fixassem regras para cada uma das mesmas hypotheses. Sua Magestade o Imperador, conformando-se com o parecer do conselheiro procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, manda declarar á V. S.:

1.º Que, sendo muito clara a disposição do art. 2.º da citada lei, não póde entrar em duvida o direito da junta de conceder a apprehensão e deposito dos productos contrafeitos ou imitados, desde que o interessado provar que fez a publicação da sua marca de fabrica ou de commercio, como exige o citado art. 2.º, devendo esta publicação comprehender não sómente a descripção, mas ainda a propria fórma da marca, por meio da gravura ou desenho;

2.º Que compete a qualquer autoridade do lugar, mediante carta precatoria da junta ou inspectoria em que tiver sido feito o registro da marca, autorisar a apprehensão dos productos com marcas contrafeitas ou imitadas.

3.º Que é admissivel a apprehensão de productos com a marca de outrem, não contrafeita nem imitada, mas applicada dolosamente, porquanto o fim é obstar a usurpação da propriedade alheia.

4.º Finalmente que das decisões das juntas ou inspectorias sobre assumpto da citada lei, ha recurso para o Governo Imperial em conselho de estado, porquanto embora a lei não o autorise clara e positivamente, tambem não o prohibio, e n'este caso prevalecem os principios geraes de direito, com os quaes estão de accordo os precedentes.

O que communico á V. S., em resposta ao mesmo officio.

Deus guarde á V. S.—*Henrique d'Avila.*—Sr. presidente da Junta Commercial da côrte.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 21 de abril foram promovidos por antiguidade, no corpo de saúde da armada: a cirurgião de divisão, o 1.º cirurgião Tristão Henrique da Costa e a 1.º cirurgião o 2º. Henrique Ferreira dos Santos Reis.

Por outro de igual data foi reformado, conforme pedio, o vice almirante graduado Victorio José Barbosa da Lomba, no posto e com o soldo de almirante.

Ministerio de Estrangeiros

Por decreto de 21 de abril foi nomeado o Sr. Leonidas Metaxas para o lugar de consul geral do Brasil no reino da Grecia.

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 25 DE ABRIL

Companhia Great Western of Brasil Railway Limited.—Será deferido opportunamente quando verificar-se que as plantas apresentadas pela supplicante offendem a zona privilegiada garantida á supplicante.

Francisco Arthur Bowan.—Certifique-se.

O mesmo.—Não podem ser approvadas as plantas e estudos apresentados pelo supplicante em quanto não se verificar que estes não invadem a zona privilegiada do prolongamento de Nazareth á Timbaúba, garantido á companhia Great Western pelo decreto n. 8832 do 30 de dezembro de 1882.

José Francisco de Azevedo Lyra.—Será attendida a materia da replica do supplicante, melhoradas as condições do Thesouro Provincial.

— 26 —

Bacharel Aristarco Cavalcante de Albuquerque.—Encaminhe se; devendo ser pago na repartição dos Correios o porte do officio hoje dirigido ao Exm. Sr. ministro da justiça.

Antonio Ferreira da Costa, Manoel Joaquim de Mello, José Gomes de Moura, Manoel Jorge dos Santos, Manoel da Rocha, João Gonçalves Fernandes e outros.—Deferido por officio dirigido hoje á Camara Municipal do Cabo.

Clementino Philomeno Henrique de Souza.—Como requer.

Francisco Luiz dos Santos.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

João Barboza de Souza.—Informe o Sr. juiz municipal e de orphãos do termo de Taquaretinga.

Manoel Evangelista de Araujo.—Aguarde as providencias que opportunamente serão dadas pelo Dr. chefe de policia.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça se.

Miguel Gomes Pereira de Lyra Junior.—Sim, mediante recibo.

Manoel Francisco de Barros Rego.—Submetta-se o requerimento á deliberação do governo imperial.

27

Alexandre Augusto de Castro e Souza.—Deferido com o officio que dirijo hoje ao commandante do corpo de policia.

Antonio Bertoldo Galvão.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Basiliano Ferreira Collaço.—Deferido com o officio que dirijo hoje ao commandante do corpo de policia.

Francisco de Paula Lins de Carvalho.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Ignacio Ferreira dos Santos Galvão.—Remettido á junta medica provincial a quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

João Baptista Gomes Penna Junior.—Informe o Sr. administrador dos Correios.

João Herminio de Oliveira.—Fica relevada a multa.

Capitão Joaquim Leocadio Viegas.—Passe portaria mandando aggregar o supplicante ao 2º batalhão de reserva da comarca do Recife.

José Romão de Vasconcellos.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Aguas Bellas.

Capitão Luiz Martins de Araujo.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para mandar effectuar o pagamento requerido, estando em termos.

Manoel Alcantilado Torres.—Passe portaria de nomeação do supplicante para o cargo de escripturario do Instituto Vaccinico de Pernambuco, que servi á sem vencimento algum, até que Assembléa Legislativa Provincial consigne credito para esse serviço e sem direito, de presente e de futuro, a qualquer indemnisação de serviços anteriormente prestados.

Manoel Antonio dos Santos Dias.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras publicas.

Manoel Felippe Cavalcante de Araujo.—Prorogo por cinco dias o praso concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Simplicio Mariano da Costa Freire.—Segundo consta de aviso do Ministerio da Marinha de 16 deste mez, foi indeferido o requerimento do supplicante dirigido do governo pedindo relevação do pagamento das despezas com seu filho.

Secretaria da Presidencia, 28 de abril de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO.—Côrte, 21 de abril de 1883

SUMMARIO. — *A declaração da presidencia do conselho. — Commentarios a que ella se presta.—O faro do « Jornal do Commercio ».—O ministerio cheira a defunto. — O Sr senador Octaviano, indigitado para organisador do gabinete, dirige a politica liberal no Rio de Janeiro.—O parecer da commissão de Instrucção Publica da Camara dos Deputados.—O trabalho do Sr. Ruy Barbosa.—A instrucção integral — Opinião de Leroy Beaulieu.—O ensino religioso —As caixas economicas escolares —A cremação dos cadaveres de febre amarella —O catholicismo e o positivismo combatem a idéa.*

No dia em que partio d'aqui o *Bahia*, portador da que escrevi a 19 deste, publicava o *Jornal do Commercio* o seguinte, que já devem ter lido os assignantes dessa folha nas provincias:

« PRESIDENCIA DO CONSELHO.—Do gabinete desta presidencia pedem-nos a publicação do seguinte:

« Estamos autorisados a declarar que é apocripho o telegramma publicado na *Gazeta da Tarde* de 18 do corrente, e reproduzido na *Folha Nova* de 19.

« S Exc. o Sr. presidente do conselho não dirigio telegramma algum ao Exm. Sr. conselheiro Saraiva nestes ultimos mezes.»

Não é para dar noticia desta declaração (que como fica dito, já deve ser ahi conhecida), senão para apreciar as deducções e commentarios a que ella se presta, que aqui a consigno.

O telegramma de que se trata é o seguinte, que, por não me parecer de valor e somente um gracejo, não mencionei na carta anterior:

« Imperador diz não convir por ora mudança de situação. Conto com o amigo. Não tenho voto no parlamento, me é pois impossivel governar. Parlamento a 3, não ha adiamento. Posso indigital-o? Urgente, respondа. (Assignado) *Visconde de Paranaguá.* »

Comquanto esteja no animo do publico que, no fundo, seja esse o sentido em que o Sr. Paranaguá tenha se dirigido, quer por telegramma ou por carta, ao Sr. Saraiva, com quem costuma corresponder-se assiduamente; a gente sensata tomou tal telegramma como pilheria, e geralmente, não se lhe deu credito nem importancia. De facto, como poderia esse telegramma, por sua natureza reservadissimo (e que o não fosse) chegar ao conhecimento da *Gazeta da Tarde*?

Se de todas as arguições que fazem no nosso telegrapho, nenhuma ainda se referio ao abuso de revelar o segredo dos telegrammas que expede, de que outro modo poderia essa folha obter cópia dos telegrammas do governo? E' nisto pois que o gracejo da *Gazeta* não pegou, e se outro jornal o repetio, foi tambem por gracejo.

Não o entendeu, porém, assim o honrado Sr. presidente do conselho e mandou fazer aquella declaração, que só por si já se póde reputar um acto de fraqueza. Se o gabinete sente-se forte, se conta com a maioria na Camara, se não lhe falta a confiança da corôa, emfim, se tem os precisos elementos de vida segura, porque se ha de preoccupar com os ditos, com os gracejos e boatos que os jornaes assoalham?

A declaração, portanto, não significa senão que o ministerio, desejando viver e sentindo que a morte paira-lhe sobre a cabeça, anda assustado e forceja para fazer crer que está de boa saude.

Mas, o que ha de mais grave e caracteristico é o modo porque o *Jornal do Commercio*, sempre perspicaz e de bom faro, fez a declaração, ou antes—passou a ao publico sem tomar a responsabilidade della. E' isto o que mais tem feito sentir-se que o ministerio cheira já defunto.

O Sr. presidente do conselho, não no mesmo dia em que a *Gazeta* deu o telegramma, mas no seguinte, depois de madura meditação e mesmo, talvez, depois de conversar com os collegas, já ao cahir da noite, redige a famosa declaração e manda ao *Jornal* para que a publique como obra propria. S. Exc. pensou, de si para si, que, sendo o *Jornal* folha muito criteriosa, e com seguras fontes de informações que dão grande pezo ás suas noticias, qualquer declaração sua, como acto expontaneo e fructo de suas indagações, faria dissipar todas as suspeitas sobre crise e daria certo vigor ao gabinete.

Mas o que fez o *Jornal*, por isso mesmo que é criterioso? Atirou a cousa como—*publicação a pedido*. « Não sou eu, diz elle, é a presidencia do conselho quem escreveu o que ahi vai e pede que publique; » o que em boa traducção importa dizer: « quem quizer que o creia; eu não tomo a responsabilidade e lavo as mãos, mesmo porque na posição em que se acha o gabinete, tanto fez que morra de successo, como de desgraça, na phrase do caboclo. »

Ora, essa cassoada não faria o *Jornal* se contasse com a continuação do gabinete.

Agora falla se em outro novo organisador, o Sr. senador Octaviano, de quem não ha muito tambem lembrou-se o ministerio, para entregar lhe a direcção da politica da provincia do Rio de Janeiro, attenta a possibilidade de uma vaga de senador proximamente. Para esse fim, foi o Sr. Gavião Peixoto, em virtude de recommendação que recebeu, entender-se com elle. Mas o Sr. Octaviano esquivou-se, articulando as queixas que tinha dos amigos que tem estado no governo, durante a actual situação, os quaes tem por todos os modos desconsiderado, inclusive o proprio S. Pedro Luiz, a quem elle deu a mão em 1864 como em 1878 para entrar na Camara dos Deputados.

Foi o Sr. Paranaguá em pessoa, e taes razões deu que o Sr. Octaviano prometteu e está reorganisando e dirigindo o partido liberal na provincia, não sei se com a mesma facilidade com que o fez outr'ora, pois é sabido que os fazendeiros ahi, liberaes e conservadores, são avessos á idéa emancipadora, e aquelle senador é emancipador declarado; e foi em nome dessa idéa que elle apresentou a candidatura do Sr. Dr. Joaquim Nabuco pelo 1º districto da côrte na eleição ultima. Com o fim de dar lhe impulso é possivel que elle aceite o governo; mas talvez seu estado de saúde lh'o não permitta.

— Somente agora acaba de ser publicado em supplemento do *Diario Official* com a data de 12 de setembro do anno passado, o extensissimo parecer da commissão de instrucção publica da Camara dos Deputados, de que é relator o Sr. Ruy Barboza, sobre a reforma do ensino primario na côrte, acompanhado de um projecto substitutivo, organisando sobre largas bases e vasto plano o mesmo ensino. E' um trabalho de folego, cheio de erudição, que revela grande estudo sobre a materia.

Se o projecto é o mesmo que foi apresentado á Camara, e está assignado pelos outros dous membros da commissão, os Srs. Espindola e Ulysses Vianna, este com restricções, o mesmo não se pode dizer do parecer, que sendo todo de lavra do relator, foi de então para cá corrigido e augmentado, sendo o assumpto de cada um dos artigos tractado e exposto com grande desenvolvimento e abundante copia de citações e exemplos do que se ha feito a respeito nas nações adiantadas. O projecto só consta de oito artigos, cada um dos quaes dedicado a uma materia de ensino e a sua organisação; mas todos tão divididos em paragraphos e numeros, que enchem seis e meia paginas do *Diario Official*. E' um artificio agora usado nos parlamentos para evitar as delongas da discussão. Redigido de outra forma o projecto não teria menos de uns duzentos artigos, o que eternisaria o debate.

Para dar uma idéa do todo do projecto mencionarei a materia de que tracta cada um dos artigos, que deveriam ser capitulos ou mesmo titulos:

1.º Da liberdade de ensino, secularidade da escola, instrucção obrigatoria;

2.º Da educação primaria publica e seu magisterio;

3.º Do muzeu pedagogico nacional, Escola Normal nacional de arte applicada, classes e escolas de artes;

4.º Das autoridades prepostas ao ensino;

5.º Do fundo escolar;

6.º Dos conselhos escolares de parochia;

7.º Da hygiene escolar.

8.º Disposições geraes.

Segue a tabella de vencimentos; em que o director geral, que será o chefe de uma directoria ligada ao Ministerio do Imperio, tem 12:000$; um inspector da instrucção primaria, 8 000$; outro da instrucção secundaria, 7.000$; inspectores de districtos, inspector do jardim das creanças, director da Escola Normal, inspector da hygiene escolar, 5:000$000 cada um, etc. e assim por diante.

Não duvido de merito da reforma proposta e nem tenho competencia para isto. Acho-a, porém, grande de mais para o nosso estado, e superior, pelo lado da despeza, ás nossas condições financeiras. O fundo escolar é de difficil realisação. Além da incerteza do resultado de muitas das fontes de renda que o projecto crea, ha algumas que são de competencia das Assembléas Provinciaes, que melhor fôra deixar ao livre arbitrio dellas.

O mais extenso dos artigos é o 2º, que mais se parece um programma do que uma regra, preceito ou these como, em geral, devem ser resumidamente os artigos de uma lei. E' assim concebido:

« A educação primaria tem por fim encetar na criança, desde os primeiros annos de escola, a instrucção integral, em proporções commodadas á idade, e principalmente cultivar, e disciplinar as faculdades moraes e intellectuaes, com especialidade a observação e o juizo, dispondo no espirito dos alumnos os elementos de preparação para a vida completa. »

O parecer, ou antes o Sr. Ruy Barboza justificando largamente esse methodo de ensino, observa: « O principio positivo, que pretende estender á escola a instrucção encyclopedica, amplial-a, como base, como estofo commum a educação da intelligencia humana, a todas as camadas sociaes, é incomparavelmente mais exequivel do que os programmas escolares actualmente praticados entre nós. Insinuar pelos methodos objectivos, no espirito da criança as noções rudimentaes da sciencia da realidade, inocular lhe na intelligencia o habito de observar e experimentar, é infinitamente menos arduo do que martellar-lhe na cabeça, por meio de noções abstractas e verbaes, o cathecismo, a grammatica e a taboada.

Não ha duvida que o ensino pelo *methodo objectivo*, com a noção das cousas, tem grandes vantagens. Mas para dal o não é mister essa *instrucção encyclopedica*, essa *instrucção integral* com que quer-se constituir o ensino primario e secundario. Como será então organisado o ensino superior?

Ha cerca de um mez publicou o *Diario Official* um interessante artigo de Le roy Beaulieu, em que esse eminente escriptor, analysando e combatendo o programma do deputado radical Clemenceau, exposto perante os seus eleitores de Montmartre, occupa-se com a instrucção integral, que é um dos pontos desse programma, e pergunta:

« O que se entende por instrucção integral? Poderá o honrado Sr. Clemenceau gabar-se de tel-a recebido? Abraçou por acaso todo o campo dos conhecimentos humanos? Quanto a mim, confesso, não recebi instrucção integral, e o meu cerebro nem mesmo contém os elementos de todas as sciencias humanas! O que significa, pois, o emprego deste vocabulo pretencioso?

« Julgar-se-ha por acaso que a todos é dado renovar o pretendido milagre de Pico de Mirandola? Esta expressão « instrucção integral » é antagonica de todo ponto com o presente seculo scientifico.

« Entender se-ha por « instrucção integral » serem ou poderem ser todos os francezes bachareis em lettras ou em sciencias, doutores em leis ou em medicina? Numerosas são as objecções.

« Quasi todos os nossos deputados e ministros, continúa elle, receberam « a educação integral »; e nem por isso são os mais perspicazes, nem têm mais lucidez em suas idéas e mais nexo em seu modo de pensar, e nos seus conceitos! Reflecti em uma das consequencias da « instrucção integral »; dentro de 20 annos, só hão de ser operarios aquelles individuos que forem julgados incapazes para tudo mais; o que quer dizer que os operarios serão objecto do despreso universal como incapazes e mal dotados. Como seria original essa democracia!

« Honrai o trabalho manual em vez de evital-o. Não ha necessidade de instrucção integral para ser um bom carpinteiro, um excellente pedreiro; e, sem enfadar-vos, é preciso convir comvosco que os officios de carpinteiro e de pedreiro vão se tornando mais remunerados do que os de bacharel, até mesmo de doutor. A maior parte dos operarios de Paris ganha de 7 a 9 francos por dia, isto é, 2,300 a 3,000 francos por anno, além de que, ordinariamente, elles têm algumas horas supplementares, pagas por tarifa mais elevada.

« Ha milhares de bachareis que, pelo contrario, acham se reduzidos á maior penuria. Provei, creio, e os acontecimentos o demonstram cada vez mais, que o trabalho manual tem uma tendencia muito pronunciada para tornar-se muito mais remunerador do que o trabalho intellectual.

« O que quer dizer, pois, a vossa « instrucção integral? » Quereis dizer que deve ser augmentado o numero das *bolsas*? Porém a terça parte ou metade dos alumnos da Escola Polytechnica são alumnos gratuitos. Se pretendeis ir além, correis grande risco de augmentar o numero dos indigentes de casaca. »

O projecto veda o ensino religioso nas escolas do Estado, bem como em quaesquer outras que forem subvencionadas pelo Ministerio do Imperio. Sel-o ha, porém, dado pelos ministros de cada culto, no edificio escolar, se assim o requererem, aos alumnos cujos pais o desejem, declarando-o ao professor, em horas que regularmente se determinarão, sempre posteriores ás da aula, mas nunca durante mais de 45 minutos, nem mais de tres vezes por semana. »

O projecto tambem não aceita as caixas economicas escolares. O parecer, dando os motivos dessa exclusão, quando tão em voga estão taes caixas como a instrucção integral, justifica a com o que se tem observado em outros paizes, especialmente na Austria, onde não gosam ellas de aceitação, segundo este trecho do relatorio de uma commissão de educação ingleza:

« Os mestres austriacos são quasi unanimemente oppostos a creação de caixas economicas escolares. As suas objecções assentam em fundamentos pedagogicos. Não podendo ganhar, dizem elles, a criança não póde economisar. Em vez de infundir ao menino a virtude da economia, não vale[illegible] assim encaminhal-o a obter dinheiro por meios condemnaveis, dominado pelo desejo de rivalisar com os condiscipulos. E' ante-pedagogico, de mais a mais, argumentam, embeber a infancia em preoccupações tão prematuras como as de dinheiro e especulações pecuniarias. »

Estes mesmas razões, e com mais desenvolvimento, foram produzidas na Camara, na sessão passada, pelo Sr. Andrade Figueira contra as caixas economicas escolares, que já se acham introduzidas entre nós; mas que alguns professores, que as tinham adoptado, tem-n'as abandonado, por inconvenientes que lhes teem reconhecido não sendo o menor delles os meios a que recorrem os meninos para obter dinheiro, muitas vezes entregando se a pratica de vicios.

— A resolução tomada pelo Sr. ministro do imperio de mandar construir na Jurujuba um forno de cremação para os cadaveres das victimas da febre amarella, recolhidos ao hospital alli existente, tem levantado celeuma.

A providencia foi lembrada por um medico distincto, que está incumbido pelo governo de estudar aquella molestia, em todas as suas relações de existencia, causa, desenvolvimento, e meios de combatel-a. Desde logo o *Apostolo*, combateu a idéa em nome da igreja. Em seguida o Sr. Miguel de Lemos, chefe do positivismo no Brasil, condemnou a com grande energia por amor da sua religião, e scientificamente procurou provar que os cemiterios não são focos de infecção, nem produzem acção malefica na athmosphera. Outros escriptores tambem se tem envolvido na discussão; e os folhetinistas tem achado grande motivo de pilheria e jogo de espirito na cremação com o ministro que a decretou.

Mas o que acho digno de nota é esse accordo do catholicismo com o positivismo nessa questão!

E' bem certo que os extremos tocam-se.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1.º DE MAIO DE 1883

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

O paquete inglez *Trent*, que passou antehontem para a Europa, foi portador das seguintes noticias, além das que vão inseridas sob as rubricas *Parte Official* e *Interior*:

Pacifico

Datas telegraphicas para o Rio da Prata até 14 e para a côrte até 20 de abril;

Os representantes da Inglaterra e do Chile no Equador tinham sido aceitos pelos bandos armados daquella republica como mediadores para restabelecimento da paz interna.

A assembléa peruana de Cajamarca promulgou uma lei declarando que não existia no paiz outras autoridades legaes senão as estabelecidas pela mesma assembléa, e fazendo civil e criminalmente responsaveis com suas pessoas que usurparem as funcções publicas, exercendo autoridade civil e militar.

A assembléa autorisou o governo para declarar em estado de sitio os lugares onde se alterar de qualquer maneira a ordem publica.

— A *Gazeta de Noticias* da côrte publicou este telegramma:

« Montevidéo, 20 de abril.—Acaba de chegar a noticia de que Veintemilla capitulou em Guyaquil.

« O general Mitra foi recebido em Santiago com grandes ovações.

« Um forte temporal tem causado grandes estragos. »

Rio da Prata

Datas até 15 e telegraphicas para a côrte até 22 de abril:

A imprensa de Buenos Ayres influia para que cessassem as divergencias entre os diarios hespanhóes que estavam em luta aberta.

O *Diario*, da mesma capital, accusava asperamente o governo oriental por violação telegraphica.

Segundo a *Revista Medica* a epidemia de varicla continuava diariamente a fazer victimas na capital argentina.

— A camara dos representantes da Republica Oriental sanccionou o projecto de lei creando o banco do Uruguay, modificado pela camara dos senadores.

O deputado Arostegue onnunciou que interpellaria o governo acerca da validade de contractos denunciados pela imprensa da capital.

— Abrira-se o congresso do Paraguay.

— O *Jornal do Commercio* da côrte publicou este telegramma:

« Buenos-Ayres, 22 de abril.—Effectuaram-se as eleições para os cargos de veredores municipaes. Correram com inteira tranquillidade.

« Como representantes do municipio, foram eleitos muitos estrangeiros. »

Goyaz

Datas até 24 de março:

No dia 10 tinha chegado á capital o Sr. bispo de Goyaz.

Seguio para a cidade de Catalão, sob o commando do capitão Silvestre Rodrigues da Silva Travassos, a 8ª companhia do batalhão 20º de infantaria. Esta providencia do governo foi tomada á vista das occurrencias que alli se deram ultimamente.

Paraná

O presidente do conselho recebera este telegramma, expedido á 22 de abril pelo presidente da provincia:

« Mandei publicar a 18 do corrente as modificações que fiz no regulamento do imposto commercial.

« O 3º supplente do juiz municipal, ultimamente nomeado, é Franklin do Rego Rangel; tem exercido os cargos de ajudante e director interino, por mais de um anno, da colonia de Assunguy, administrador da importante barreira da Graciosa, conferente das collectorias de Antonina e Paranaguá. Tem prestado na minha administração como empregado fiscal relevantes serviços, merecendo-me inteira confiança.

» Deixou ha dous mezes a ultima commissão.

« Nomeando o juiz supplente, procurei remover difficuldades, que sobrevieram com a enfermidade do Dr. juiz de direito Ermelino de Leão.

« O processo dos individuos presos a 30 de março resentia-se da falta de juiz. Determinei ante-hontem ao promotor publico que requeresse *habeas corpus* a favor dos presos sem

MUTILADO

ILEGÍVEL

culpa formada durante 21 dias. Suspendi o 2° supplente do juiz municipal por não ter-se dado de suspeito no processo de sedição, em que está indiciado um cunhado, e por terem sido encontrados no armazem deste os autos do inquerito judicial relativos aos acontecimentos do dia 30 de março, que se achavam na conclusão do mesmo juiz.

« Ainda não foi decretada a prisão preventiva dos que estão respondendo a processo pelo crime de sedição. Os temores são infundados.

« O Dr. Machado, juiz municipal, ora na vara de direito, offerece todas as garantias, por sua integridade e rigidez de caracter, á liberdade individual e á justiça publica.

« Ficam assim respondidos os telegrammas publicados nas folhas de 13 e 14 do corrente, como me cumpria fazer, não obstante não ter V. Exc. exigido ou indicado, o que agradeço. —*Carlos de Carvalho* »

Santa Catharina

Lemos no *Jornal do Commercio* da côrte, em 24 de abril:

« O Dr. Theodureto Souto, presidente desta provincia, communicou hontem, por telegramma, ao Sr. presidente do conselho, que havia negado sancção ao projecto de mudança da capital para a cidade de Lages. »

S. Paulo

Datas até 23 de abril:

Na Faculdade de Direito realisou se no dia 19, collação do grão de doutor ao Sr. Leite Moraes Filho.

Para solemnisar o acto o Dr. Moraes libertou um escravo.

— As duas primeiras locomotivas da estrada de ferro de S. Carlos Pinhal chegaram a S. Carlos no dia 15 do corrente.

Perto de 3,000 pessoas, diz uma folha, festejaram, com enthusiasmo febril, este acontecimento, levantando vivas ao progresso e ao novo melhoramento de que acabava de ser dotada mais uma importante zona da provincia.

Pelos habitantes do lugar foi offerecido um profuso copo d'agua aos trabalhadores da estrada, sendo a directoria desta saudada pela multidão frenetica, que assim a distinguia pelo coroamento de seus esforços.

— De Casa Branca escrevem ao *Diario de Campinas*:

« No dia 13 do corrente foi barbaramente assassinado o Sr. José Alves Ferreira, fazendeiro do municipio de S. Simão.

— Foi aberto um credito supplementar á verba do § 19 do orçamento — Reposições e restituições — da quantia de 75:000$, afim de que por elle seja paga a diversos importadores de Santos, a restituição do imposto addicional sobre o café, que pagaram na mesa de rendas daquella cidade.

—No dia 19 foi assignado em Campinas o contracto para o abastecimento de agua e esgotos dessa cidade pelos concessionarios coronel Joaquim Quirino, Roberto Normathon, Bento Quirino e Silva Telles.

— Diz o *Terceiro Districto* de 19, folha de Pindamonhangaba, que na madrugada de 15 do corrente, Pedro Xavier, empregado do Hotel Central, dessa cidade, tendo ido bater á porta de Maria das Dores, pelas 2 horas, mais ou menos, foi ferido por uma bala de revólver, que disparou lhe um vulto por detraz.

A bala inoculou se na região posterior da perna, no ponto correspondente á união do tarso médio com o tarso superior.

O ferimento foi considerado grave.

O offensor disparou seis tiros, alcançando somente o ultimo o offendido.

— A Camara Municipal de Itú aceitou a proposta do tenente Luciano Francisco de Lima para o estabelecimento nessa cidade de um cemiterio. Deve ter 72 palmos em cada face e custar 6:500$.

Cahio na madrugada de 19 forte tufão sobre a cidade de Santos derrubando algumas arvores e muros em construcção.

— Realisou-se no dia 22, a eleição de um membro da assembléa provincial pelo 1° districto na vaga do fallecido padre Vicente Valladão.

O resultado conhecido é o seguinte: Antonio Prado 514 votos, Carlos Cruz 188, Vicente de Souza Queiroz 132, Lopes de Oliveira 103 Bueno de Andrade e monsenhor Leão 1.

— No hotel do Universo, em Campinas, foi arrombada e cortada uma mala pertencente ao hospede Edgard Dupray, que alli chegára de S. Paulo, sendo subtrahidos 2,700 francos e 8$ em moeda nacional. Foram detidos para averiguações Luiz du Mail e Emmanuel le Senechal, francezes, pintores, que achavam se trabalhando n'aquella casa.

— O *Echo Municipal* de 21, que se publica na Bocaina, refere:

« A 8 do corrente mez, cerca das 9 horas da noite, foi ferido gravemente João Antonio dos Santos, empregado do lavrador d'este municipio Sr. F. J. de Moraes. Santos vinha em direcção d'esta villa, pela linha ferrea do Norte, quando nas immediações das officinas foi aggredido por dous vultos desconhecidos, um dos quaes praticou os ferimentos constantes de cinco facadas, tendo se em seguida evadido.

« Os peritos que examinaram o ferido declararam ser grave o seu estado. »

— No dia 15 chegou ao Rio Claro, vinda de S. Paulo, uma força de 30 praças, commandada pelo tenente Rangel, que seguio á noite para a fazenda do tenente-coronel Antonio Mendes da Costa. Consta que o motivo da requisição d'esta força foi o ameaço de levantamento dos escravos. O socego restabeleceu se promptamente, voltando no dia seguinte a mesma força.

Rio de Janeiro

Datas até 24 de abril:

Alem do que consta da carta do nosso correspondente sob a rubrica *Interior*, eis o que ha de mais notavel:

— Constava ao *Jornal do Commercio* que se reuniria no sabbado 28 de abril o Conselho de Estado pleno.

— No dia 21 fora lançada ao mar de um dos estaleiros do Arsenal de Marinha a canhoneira *Iniciadora*, assistindo ao acto S. M. o imperador.

— Constava achar se assignado o decreto que, na forma da lei do orçamento vigente, concede a Tobias Lauriano Figueira de Mello e Ricardo Lange a construcção, uso e gozo de obras para melhoramento do porto da Fortaleza, segundo o plano de Sir John Hawkschau, bem como a construcção de um edificio para alfandega no mesmo porto.

— Devia largar no dia 25 uma divisão de evoluções, sob o commando do chefe de divisão João Mendes Salgado, e composta das corvetas *Nitherohy, Trajano, Guanabara e Cruzador Primeiro de Março*.

A divisão deve tocar nos seguintes pontos: Enseada dos Buzios, ilha de Santa Barbara do parcel dos Abrolhos, morro de S. Paulo, Bahia, Maceió, Pernambuco, Fernando de Noronha, Roccas, Pernambuco, Santa Catharina, Ilha Grande e finalmente regressar ao do Rio de Janeiro impreterivelmente em meiado de novembro.

Compõe-se o estado-maior dos Srs.: secretario 1° tenente C. J. Araujo Pinheiro e ajudante de ordens, 1° tenente Emilio Ferreira Campello.

— Lê se no *Jornal do Commercio* de 22:

« Por parte do governo do Brasil assignou em Paris o Sr. Conde de Villeneuve, a 20 do mez ultimo, a convenção que estabelece uma *União internacional para protecção da propriedade industrial*, convenção que foi igualmente assignada por delegados da Belgica, França, Guatemala, Hespanha, Italia, Paizes-Baixos, Portugal, S. Salvador, Servia e Suissa e a qual se espera não tardarão a adherir os Estados Unidos, a Inglaterra, a Roumania e a Suecia e Noruega. A convenção que deverá entrar em execução um mez depois da troca das ratificações, pouco differe do projecto de 1881 a que adherio o governo imperial e que pode ser considerado, segundo convinha ao ser elaborada a nossa ultima lei acerca de privilegios de invenção. A modificação mais importante é a que estabelece a protecção de qualquer estado contractante para quaesquer marcas que houverem satisfeito no paiz de origem as condições da legislação interna, considerando-se todavia no caso de não serem admittidos, se assim aprouver a qualquer dos Estados contractantes as marcas que consistirem em brazões de armas publicas e em condecorações.

« Do mesmo modo que a União Postal Universal e a Internacional Telegraphica, a Nova União, alem de seus effeitos particulares, será mais um laço de affinidade entre os povos cultos, fomentando a mais segura das solidariedades: a solidariedade dos interesses economicos. O commercio honesto de todo o mundo deve applaudir-se com esta auspiciosa alliança dos governos na protecção devida á propriedade industrial. E' sempre motivo de jubilo a consagração universal de um principio; de ordinario uma consagração d'estas abre caminho a outras. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

Rio, 23 de abril de 1883. — O mercado de cambio não apresentou hoje a menor alteração. Os bancos mantem a taxa de 21 1/2 d. sobre Londres, mas encontram poucos tomadores; o papel particular é escasso, mas escasso é tambem o dinheiro para cambio.

O movimento do dia foi muito limitado sobre Londres a 21 1/2 d., bancario, 21 9/16 e 21 5/8 d., particular; sobre França a 443 rs. por franco, bancario, e 449 rs., particular.

Na Bolsa o movimento foi pequeno e sem alteração notavel de preços.

As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde eram apenas de 430 saccas.

Bahia

Datas até 27 de abril;

Proseguia em seus trabalhos a Assembléa Provincial.

Na sessão de 24 o Dr. Monção Filho leu o seguinte telegramma:

« Cachoeira 24, ás 10 e 25 da manhã— Grande conflicto em João Amaro, *garimpeiros entrincheirados* familias aterradas, toda a população fechada. Peça já e já força para garantir muitos ferimentos e mortes. »

— A' proposito de uma proposta da commissão de policia interna dividindo o lugar de carteiro da assembléa, vago ultimamente, e nomeado para os dous lugares os Srs. Rodrigo Manoel dos Passos Mangabeira e Anacleto Celestino de Mattos Freire, á qual foi opresentado uma emenda, tornou-se tempestuosa a sessão de 26.

A' proposito escreveu o *Diario de Noticias*:

« Iniciou o debate o Sr. G. Pires, que classificou de escandalosa a proposta, seguindo-se o chefe da minoria que classificou de reos de policia aos individuos designados para carteiros da Assembléa.

« Estes dous oradores foram respondidos pelo Sr. Arthur Rios, chefe da maioria, que justifica a proposta como uma necessidade reclamada pelo serviço da Assembléa.

« Todos os oradores vibraram a palavra com uma vehemencia enorme, trocando se ás vezes apartes pouco parlamentares.

« Tractando-se da approvação da proposta, a minoria declara retirar se do recinto. Grande confusão n'esta occasião. Ouvem-se signaes de approvação e reprovação, *scios*, etc.

« As galerias intervem com pilherias e apartes.

« Do lado liberal conservou se apenas o Sr. vigario Agripino.

« Achando-se presente numero legal a casa approva a proposta e rejeita a emenda que publicamos ne secção —*Assembléa*.

« As galerias e as portas internas da assembléa estavam pejadas de povo.

Alagoas

Datas até 28 de abril;

No dia 24 assumira a administração da provincia o Dr. Euthychio C. de Carvalho Gama 1° vice presidente, visto ter deixado o exercicio do cargo o Dr. Joaquim Tavares de Mello Barreto.

Nada mais.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 1883

23ª SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

ORDEM DO DIA

(Conclusão)

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, vou tambem dizer algumas palavras sobre a emenda em discussão assignada pelo nobre deputado pelo 1° districto o Sr. Olympio Marques.

Eu externei em um aparte que dei a S. Exc. o meu pensamento acerca dessa emenda. O meu pensamento era que não ficasse a companhia Ferro-Carril isenta da contribuição a que está obrigada pelo seu contracto, pelo facto de prolongar as suas linhas até ao povoado da Capunga, segundo a innovação do contracto que se tem de fazer de accordo com o projecto que já foi approvado e de cujas emendas approvadas em 2ª discussão nos occupamos ainda nesta occasião.

O nobre deputado pelo 1° districto, porém, vindo á tribuna, declarou que o prolongamento das linhas da companhia Ferro Carril até á Capunga ficava ainda dependente de accordo com a companhia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá.

Vejo, Sr. presidente, nestas palavras um pensamento que não está expresso e explicito na emenda, mas que entretanto é affagado pelo nobre deputado, isto é, que continúe o privilegio exclusivo da companhia de trilhos urbanos.

O Sr. Olympio Marques—Que só pode fazer a concessão á Ferro-Carril com a clausula de não ficar esta com o onus.

O Sr. Meira de Vasconcellos—V. Exc. admitte que segundo a emenda a companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá está ainda no direito de fazer ou não fazer concessão á companhia Ferro Carril para prolongar a sua linha até á Capunga; mas é isto justamente o que eu impugno. Eu comprehendo esse direito da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Caxangá no dominio do seu contracto actual; mas desde que houver a innovação e desde que por essa innovação nós lhe retiramos o privilegio exclusivo, que até então essa companhia tinha, não posso admittir que continúe ella exercendo o direito que tinha de fazer essa concessão, que aliás só poderia fazer se continuasse o contracto primitivo tal qual se acha, mas não depois de innovado segundo as emendas e outras clausulas que temos aqui votado.

Disse tambem, Sr. presidente, o nobre deputado pelo 1° districto que a não ser mediante concessão ou accordo com a companhia de trilhos urbanos do Recife á Caxangá, a companhia Ferro-Carril prolongando seus trilhos até á Capunga fica isenta da contribuição. Eu comprehendo que o nobre deputado está laborando em perfeito engano; a mim se afigura que é justamente do facto de querer o nobre deputado que fique ainda a companhia dos trilhos urbanos do Recife á Caxangá, com o direito de fazer a concessão á Ferro Carril, que resultará esta consequencia prejudicial á provincia, isto é, a isenção da contribuição, a que é sujeita a Ferro Carril.

Segundo a innovação o que temos? Temos que a companhia de trilhos urbanos do Recife á Caxangá perdeu o privilegio exclusivo que até esta data tem pelo seu contracto; temos ainda que a companhia Ferro Carril irá prolongar seus trilhos até á Capunga, não segundo esse accordo de que resa o seu contracto com a provincia, mas por um motivo inteiramente diverso, por uma como que innovação mesmo desse contracto, que é forçosa depois da approvação deste projecto e das emendas que foram apresentadas. Em taes condições já não subsistem as mesmas razões que justificavam a isenção da contribuição a que está sujeita a companhia Ferro-Carril pelo facto de prolongar seus trilhos até á Capunga.

Isto me parece claro e creio que os meus poucos conhecimentos de direito veem perfeitamente corroborar este meu pensamento.

O nobre deputado pelo primeiro districto não tem absolutamente razão no pensamento que externou e foi justamente contra este pensamento que eu protestei, porque a proceder a emenda como S. Exc. entende, ter-se-hia uma cousa de que não cogitei e de que não cogitaram aliás muitos dos nossos collegas, segundo as reclamações que ouvi em aparte.

O Sr. Rosa e Silva—Não foi este o nosso pensamento.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Apoiado; não foi este o nosso pensamento.

Ora o nobre deputado pelo 1° districto disse, quando discutio o projecto creio eu, ou em aparte, pouco mais ou menos o seguinte: que pelo contracto da companhia Ferro Carril com a provincia é estipulado que essa companhia será obrigada a levar seus trilhos até á Capunga ficando isenta das contribuições a que se sujeitou pelo seu primitivo contracto precedendo accordo com a companhia de Caxangá e que não pode ser modificada essa obrigação pela actual innovação, que é feita com condição diversa.

Creio que foi este o pensamento do nobre deputado, mas eu a isto respondo o seguinte: ou subsiste o contracto da companhia Ferro-Carril com a provincia, tal qual se acha, e neste caso ella não poderá aproveitar-se da innovação, que ora se está discutindo em relação á companhia de trilhos urbanos, para poder prolongar os seus trilhos até a Capunga, valendo se da cassação do privilegio que nós acabamos de tirar a mesma companhia de trilhos urbanos; ou então, se quizer prevalecer-se dessa innovação, isto é, desse medida que nós votamos aqui, elidindo o privilegio exclusivo da companhia de trilhos urbanos, para prolongar os seus trilhos até a Capunga, não poderá vir invocar o contracto primitivo feito na ausencia dessa innovação, porque este contracto ha de ser modificado de conformidade com as disposições posteriores do projecto que adoptamos.

Vê se, por consequencia, que ou a companhia Ferro Carril estriba-se nesse contracto, e então não poderá prolongar os seus trilhos em virtude da innovação (apoiado do Sr. Góes Cavalcante), porque isso ficará ainda dependente de um accordo da presidencia com a companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá, accordo que perde a razão de ser depois da innovação, e por consequencia teremos que a companhia não poderá levar os seus trilhos até a Capunga; ou então a companhia Ferro-Carril, se quizer valer se desta innovação que votamos para a companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá, abrirá necessariamente mão da clausula do seu contracto para apadrinhar se com a mesma innovação e aproveitar-se do favor resultante da lei, que agora approvamos; e neste caso a approvação da emenda importará perfeitamente a obrigação de pagar a alludida companhia a contribuição á que está sujeita.

O Sr. Rosa e Silva — Isto é irrespondivel.

O Sr. Meira de Vasconcellos — O nobre deputado pelo 10° districto não deixa de estar de accordo comnosco.

O que eu notei foi que V. Exc., percebendo no autor da emenda a intenção, que effectivamente foi confirmada pelo nobre deputado pelo 1° districto, disse que, a ser a emenda entendida por essa maneira, elle não a quereria, votaria contra ella. Acho que o nobre deputado tem razão, porque eu tambem jámais aceitaria a emenda com tal pensamento.

O Sr. Goes Cavalcante—Mas eu pergunto: esta emenda póde ser assim entendida, qualquer que seja a interpretação?

O Sr. Rosa e Silva—Tanto póde que o nobre deputado pelo 1° districto assim a entende.

O Sr. Goes Cavalcante—Porque o modo de interpretar é quasi arbitrario; cada um entende como quer; mas pela interpretação logica e até mesmo a grammatical, a emenda não póde ser assim entendida.

O Sr. Osorio (ao orador)—A emenda presta-se a essa interpretação que V. Exc. dá.

O Sr. Meira de Vasconcellos—E' a unica que se póde dar.

O Sr. Olympio Marques—E' bom que conste dos *Annaes* a opinião da Assembléa.

O Sr Meira de Vasconcellos — E' muito bom para, de accordo com o vencido, ser então redigida a lei.

Eu collaborei com o nobre deputado pelo 1° districto na emenda, que se acha em discussão, não obstante não figurar n'ella o meu nome.

O Sr. Goes Cavalcante—Entretanto estão agora em divergencia.

O Sr Meira de Vasconcellos—Justamente, são cousas deste mundo. Eu que pensava nessa occasião estar de perfeito accordo com o nobre deputado pelo 1° districto, não obstante vejo que acho-me completamente distanciado de S. Exc.

O Sr Olympio Marques — Collaborou em mente, porque sobre ella o nobre deputado fez a sua.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Pois não; não duvidarei até assumir a responsabilidade da emenda, e é por isso que sou competente para fazer uma interpretação authentica, porque, tendo sido o autor d'ella, posso dizer o pensamento que presidio á sua apresentação.

E esta declaração que faço é tanto mais importante, quanto se prende a uma circumstancia que foi publica e póde portanto, sem inconveniente ser revelada a esta casa mais uma vez: o ter o nobre deputado, quando fallava, indicado a idéa de apresentar uma emenda, com a qual eu logo não concordei, que deu lugar a que S. Exc., ministrando-me a emenda que tinha escripto me autorisasse a redigil-a de accordo com o pensamento que enunciei, quando contestava a S. Exc. a vantagem dessa emenda tal qual S. Exc. a tinha então redigido.

(Cruzam-se apartes).

Mas eu, aproveitando-me do pensamento do nobre deputado, que tambem era o meu, modifiquei a emenda, dando-lhe nova redacção, e o projecto que tive foi este—que a companhia Ferro Carril, que ficava isenta, segundo o seu contracto, da obrigação de pagar uma subvenção á provincia, uma vez que podesse prolongar os seus trilhos até a Capunga mediante accordo da presidencia com a companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá, não podesse prevalecer-se deste favor, uma vez que ella poderia, segundo a innovação de que nós cogitavamos, vir a prolongar os seus trilhos até a Capunga, não por esse meio, mas por uma faculdade nova, que nós votavamos no projecto em discussão, qual era a de retirar á companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá o privilegio exclusivo, que até então tinha tido.

Ora, Sr. presidente, parece-me intuitiva, impossivel mesmo de poder ser contestada a proposição que vou enunciar, isto é, que não podem prevalecer, em uma dada circumstancia, para se fazer um favor ou conceder um direito, razões que visavam circumstancias inteiramente diversas.

Comprehendo, Sr. presidente, que pelo ultimo contracto da companhia Ferro-Carril com a Presidencia se tivesse concedido á essa companhia a isenção da contribuição, á que estava obrigada, uma vez que a Presidencia conseguisse uma concessão da companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Caxangá, para que aquella companhia prolongasse os seus trilhos até a Capunga.

Um Sr. Deputado—Sim, porque de outra fórma não se justificaria a isenção.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Certamente isto se estipulou, porque essa concessão, que seria mister obter da companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, não poderia ser senão mediante onus para a companhia Ferro Carril...

Um Sr. Deputado—Favores.

O Sr. Meira de Vasconcellos—... indemnisações pesadas, favores, etc. Comprehendo que o presidente, que redigio o contracto n'esse sentido, pesando isto, não duvidasse conceder a isenção das contribuições, uma vez obtida a licença da companhia de Trilhos Urbanos, porque influio na mente de uma das partes contractantes, isto é, do presidente ou d'aquelle que o representou na occasião, a circumstancia de que isto só podia ser obtido mediante onus, mediante certos gravames. Mas agora que a companhia Ferro Carril poderá prolongar os seus trilhos até a Capunga, independente de novos onus, de qualquer gravame, poderá porventura justificar-se a mesma concessão, que só até alli era cabivel? Creio que não, nem os nobres deputados poderão sustentar o contrario.

O Sr. Alfredo Correia dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Não se dá o que o nobre deputado previne, porque estamos justamente evitando o choque entre as duas companhias, isto é, nós queremos fazer agora um favor novo á companhia Ferro-Carril, que poderá aproveitar á qualquer outra empreza da mesma natureza; e ainda é mais mais uma razão para que se não diga que a mesma companhia terá o direito de vir exigir o cumprimento da clausula do contracto á que se sujeitou, mediante circumstancias inteiramente outras, se a companhia Ferro-Carril...

Um Sr. Deputado—De quem depende o accordo?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Depende da companhia dos Trilhos Urbanos e do presidente.

O Sr. Olympio Marques — E nós não podemos impôr uma modificação no contracto com a companhia e a Presidencia?

Uma voz—Não se impõe.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Nós não podemos modificar um contracto feito com a companhia Ferro Carril e a Presidencia, porém, a companhia não poderá tambem prevalecer-se do favor que póde resultar d'essa innovação. Uma de duas, ou a companhia é tão pyrrhonica... (Apartes.) Ora, já vê o nobre deputado que isto é um dilemma. Ou a companhia Ferro-Carril ha de querer acastellar se no seu contracto e n'este caso não poderá prevalecer-se do projecto em discussão para prolongar as suas linhas até a Capunga, ou a companhia abre mão da clausula de seu contracto, e então levando seus trilhos até a Capunga em virtude da innovação de que nos occupamos não poderá invocar a isenção das contribuições a que pelo seu contracto ultimo está sujeita.

(Apartes).

O Sr. Olympio Marques— A innovação é o resultado de um accordo.

O Sr Meira de Vasconcellos —Eu estou admirando a logica artificiosa do nobre collega, deputado pelo 1° districto. V. Exc. está até um pouco escolastico, mas o que é certo é que S. Exc. está escolastico não para distinguir, mas para confundir. O nobre deputado está confundindo a innovação, resultado de uma lei votada por esta Assembléa, com um accordo feito entre a Presidencia e a companhia dos Trilhos Urbanos no dominio do privilegio exclusivo d'esta companhia.

S. Exc diz que a innovação que se discute importa o mesmo accordo com a companhia dos Trilhos Urbanos, a que se refere a clausula 3ª do contracto da Ferro Carril.

O Sr Olympio Marques dá um aparte.

O Sr Meira de Vasconcellos —Se o presidente da provincia podesse conseguir da companhia Ferro Carril taes vantagens, que se afigurassem muito valiosas para a companhia de Caxangá, de modo a que esta viesse á fazer á Ferro Carril concessão, para entrar com seu trilhos até a Capunga, dar se hia então o accordo de que tracta a clausula 3ª.

A innovação, porém, que se vai fazer, e de que se trata, é o resultado de uma lei que de modo algum se póde confundir com o accordo de que falla a mesma clausula 3.ª.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu vou responder, provando que V Exc. está levando ainda em um segundo engano.

V. Exc. pensa que não obstante este projecto que autorisa a innovação do contracto da companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, ainda subsiste o privilegio exclusivo d'essa companhia, de modo que não poderemos tirar-lhe esse direito de conceder licença á companhia Ferro Carril.

A companhia de Trilhos Urbanos poderia invocar esse direito antes de se fazer a innovação do contracto; então esta companhia diria: não; isto é muito meu, ninguem sem meu consentimento poderá fazer concessões á companhia Ferro Carril para entrar na Capunga; mas desde que aquella companhia, isto é, a dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, em troca de outros favores que esta Assembléa lhe fez, não duvidou abrir mão d'esse direito proprio que tinha em virtude do seu contracto, não ha duvida em que perdeu o seu direito de fazer concessões, e por consequencia não militam mais para dar lugar á isenção da Ferro Carril da nova contribuição, as mesmas razões que militaram em outras condições, em que para o prolongamento dos trilhos da mencionada companhia Ferro Carril era preciso o accordo da companhia dos Trilhos Urbanos e da Presidencia da provincia.

O Sr. Olympio Marques — Desejaria muito concordar com o nobre deputado.

O Sr. Jacobina — E se a companhia do Recife a Caxangá não aceitar a innovação, permanece o monopolio.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Apoiado; assim como, não aceitando ella a innovação, permanece o monopolio, o privilegio exclusivo e por consequencia o direito de fazer a concessão de accordo com a Presidencia, do mesmo modo aceitando ella a innovação tem perdido esse direito de fazer concessões para a companhia Ferro Carril prolongar os seus trilhos até a Capunga, e conseguintemente tem cahido por terra tudo aquillo que supponho ser a base da argumentação do nobre collega.

Eu não tenho a pretenção de levar a convicção ao animo dos nobres deputados, mas são tão claras as minhas idéas sobre este ponto, a convicção que actua em meu espirito é tão forte, tão cabal, que chego a suppor, a acreditar mesmo que no espirito d'aquelles que me ouvem se vão gravar as minhas palavras, e que razão alguma tem o nobre deputado quando diz que eu tenho dito tudo o que me convém, mas que não o posso conve.

Tenho concluido. (Muito bem)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e discussão adiada dos pareceres d'este anno.

—

24ª SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 30 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Luiz Paulino, Candido Ladisláo, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Antonio Victor, Costa Espinosa, Luiz de Andrade, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Jacobina, Maximiano Duarte e Pitanga.

Faltaram os Srs. Nilo de Miranda, Barão de Muribeca, Aquilino Porto, Leonardo de Almeida e Moreira Alves.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1° secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo copia de outro da Camara Municipal de Alagôa de Baixo, relativamente a dous projectos de posturas que foram remettidos á esta Assembléa. — A' commissão de exame de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo as informações sobre a prisão de Manoel Alves de Souza.—A quem fez a requisição.

São lidos e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de instrucção publica, para dar parecer sobre a petição de Lourenço Laurentino Cesar de Menezes e sua mulher D. Idalina Alcoforado Cesar de Menezes, aquelle ex-professor da povoação de Tejucupapo e esta professora publica da mesma localidade, precisa que sobre a materia da mesma petição seja ouvido o Dr. inspector geral da Instrucção Publica, que deverá tambem informar se a cadeira regida pelo 1° supplicante tinha frequencia legal na epoca em que foi supprimida pelo presidente. Sala das commissões, em 14 de abril de 1883.—*José V. Meira de Vasconcellos.—José Osorio.* »

« A commissão de orçamento municipal examinando a materia da petição de Antonio Ferreira de Aguiar, ex-secretario da Camara Municipal de Goyanna, e entendendo ser ella da competencia da commissão de legislação, declina para esta o conhecimento da mesma petição. Paço da Assembléa, 4 de abril de 1883.—*José Osorio —Oliveira Escorel.* »

« A commissão de instrucção publica, tendo em vista a petição de Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, professor publico de Tigipió, e considerando que o direito ao pagamento da gratificação, que elle reclama, já lhe foi reconhecido pela lei n 1,699 de 1° de julho do anno passado, e por tanto só depende de consignação de quota na lei do orçamento para ser satisfeito, declina o conhecimento da mesma petição para a commissão de fazenda e orçamento, a quem cabe tomar em consideração o pedido do supplicante. Sala das commissões em 4 de abril de 1883.—*J. V. Meira de Vasconcellos.—José Osorio.* »

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai á imprimir o seguinte projecto, sob n. 24:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.° Fica approvada a innovação do contracto da Empreza Locomotora, celebrada entre a presidencia e o cessionario Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro em 20 de julho de 1882, e na conformidade da autorisação concedida pela lei n. 1,681 de 2 de junho do mesmo anno.

« Art. 2.° As contribuições da parte 4ª do art. 1° da lei citada deverão ser pagas quando a empreza estiver funccionando regularmente.

« Art. 3.° O prazo de dous annos dentro do qual deve a Empreza Locomotora recomeçar o serviço, será contado da data da approvação da innovação do contracto por esta Assembléa, ficando derogada neste ponto a parte 2ª da citada lei

« Art. 5.° Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 31 de março de 1883 —*Luiz de Andrada — Santos Pinheiro.* »

O Sr. Alfredo Correia—Vou submetter á consideração da casa um requerimento de informações, e na justificação delle direi poucas palavras, porque S. Exc. o Sr. 1° secretario e o meu nobre collega deputado pelo 9° districto, desejam pedir informações sobre negocios que dizem respeito aos seus districtos.

Sr. presidente, fui informado de que a escola do sexo masculino de Itamaracá não tem a frequencia exigida pela lei, e o professor que rege essa cadeira, o Sr. Manoel Lopes da Paz, está quasi sempre em passeios e distracções.

Neste sentido já se pronunciou um jornal desta cidade, pedindo providencias a S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Hoje apparece a resposta que á essa accusação deu o professor Manoel Lopes da Paz.

Eu desejo saber, Sr. presidente, se são fundadas as accusações e se S. Exc. o Sr. conselheiro Sodré no acto que praticou supprimindo certas cadeiras, procedeu com equidade e justiça, ou deixou-se levar pelos conselhos dos politicos.

E' com este fim que offereço á casa o seguinte requerimento: (lê)

Pela redacção do meu requerimento vê se que não tenho o proposito de fazer accusações.

Quero apenas informações, para poder manifestar me com segurança em occasião propria.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se peça as seguintes informações:

« 1.° Qual a frequencia da escola publica do sexo masculino de Itamaracá, regida pelo professor Manoel Lopes da Paz.

« 2.° Se esto professor cumpre regularmente as suas obrigações —*Alfredo.* »

O Sr Osorio de Cerqueira — Não me opponho ao requerimento. Mas me pareceria conveniente fixar um tempo, isto é, procurar saber se ao tempo em que o Sr. conselheiro Sodré supprimio diversas cadeiras, esta a que o nobre deputado se refere, tinha a frequencia legal.

Um Sr. Deputado — Esta cadeira não foi supprimida.

O Sr. Osorio—Em todo o caso é necessario saber se esta cadeira tinha a frequencia legal, ao tempo em que o Sr. Sodré fez as suppressões que os nobres deputados conhecem.

Acho, pois, que será conveniente um additamento ao requerimento do nobre deputado, fixando esse tempo.

São estas as considerações que tenho a fazer.

O Sr Alfredo Correia—Não tenho duvida em aceitar o additamento lembrado pelo nobre deputado.

O Sr. Osorio — Neste caso peço permissão a V. Exc. para mandar o meu additamento.

E' lido, apoiado e posto conjuntamente em discussão o seguinte additamento:

« Em additamento:

« E se, ao tempo em que foram supprimidas diversas cadeiras, a de que se tracta tinha a frequencia legal e continúa a tel a. — *José Osorio.* »

(Continúa)

—

A commissão de leis não sanccionadas, a que foram presentes as razões de não sancção presidencial á resolução desta Assembléa, em data de 12 de julho de 1882, não se conformando com as alludidas razões, por isso que nenhuma desigualdade aquella resolução estabelece para os professores publicos, e pelo contrario regularisa de um modo mais conveniente e salutar aos interesses publicos já a percepção dos vencimentos dos mesmos professores, já o modo de computar se o tempo de exercicio nas escolas nocturnas, para a jubilação, sem aliás comprometter os direitos adquiridos; é por isso de opinião que esta Assembléa approve sem alteração, por dois terços, a resolução não sanccionada.

Sala das commissões, em 21 de abril de 1883. —*G. de Drummond Filho—Oliveira Escorel—Nylo de Miranda—Leonardo de Almeida—Barão de Nazareth.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.° Os vencimentos dos professores publicos de instrucção primaria são graduados conforme o tempo de effectivo exercicio, deduzidas quaesquer interrupções, e qualquer que seja a entrancia da respectiva escola, da maneira seguinte: até 10 annos, 900$ de ordenado e 300$ de gratificação; até 15 annos, 900$ de ordenado e 400$ de gratificação; até 20 annos, 900$ de ordenado e 500$ de gratificação; de 20 annos por diante, 900$ de ordenado e 700$ de gratificação.

Esta disposição não prejudicará os actuaes professores.

§ Unico. Os professores publicos que regerem escolas nocturnas perceberão as seguintes gratificações: — no municipio do Recife, 800$; nas cidades e villas do interior, 600$, e nos demais lugares 400$, sem prejuizo dos que regem actualmente taes escolas.

Art. 2.° O tempo de exercicio em escolas nocturnas não será computado para a obtenção de gratificação de qualquer natureza, e sómente contado na razão da quarta parte para a jubilação, não se comprehendendo nesta disposição o tempo que já contarem os actuaes professores.

§ Unico. O professor publico que contar mais de 35 annos de exercicio effectivo do magisterio em escola diurna, e n'ella continuar sem prejuizo do serviço publico, terá direito a uma gratificação extraordinaria de 400$, que será paga desde o dia em que completar os referidos 35 annos, e computada na sua jubilação se tiver completado 40 annos de exercicio, com as gratificações de que tractam no art. 190 e 191 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 12 de julho de 1882.—*José Nicolau Tolentino de Carvalho*, presidente—Dr *Democrito Cavalcante de Albuquerque*, 1° secretario—*João Joaquim de Freitas Henriques*, 2° secretario.

Volta a Assembléa Legislativa Provincial.

Não me parece conveniente a resolução, porque em alguns de seus artigos estabelece uma desigualdade para os professores, que se não basea em nenhum motivo de interesse publico, ou de equidade individual.

Esta desigualdade póde tambem embaraçar muito o serviço dos vencimentos dos professores publicos, sem vantagem e antes com desvantagem para o ensino.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 2 de agosto de 1882.—*José Liberato Barroso.*

—

A commissão de redacção é de parecer que seja assim redigido o projecto n. 220 de 1882:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.° Fica supprimida a freguezia de Jacarará.

Art. 2.° Os termos do Brejo da Madre de Deus e de Taquaretinga e as freguezias dos mesmos nomes, limitar-se-hão do modo seguinte:—A partir da provincia da Parahyba pelo riacho Porteiras, até entrar no rio Capibaribe, descendo por este a barra do riacho Taboccas no mesmo rio Capibaribe, antigo ponto de divisão dos referidos termos; e d'ahi seguindo pelo mesmo rio até onde atravessa a estrada de S. João para Caruarú, e seguindo por esta estrada até os limites da comarca deste nome, passando a pertencer ao termo e freguezia de Taquaretinga a parte do districto policial de Carapotós da freguezia do Brejo, que fica ao nascente da dita estrada de S. João, como tambem a parte da freguezia de Santo Antonio de Jacarará, que fica ao nascente do dito riacho de Porteiras, ficando para a freguezia e termo do Brejo da Madre de Deus a fracção dos terrenos da freguezia de Jacarará ao poente e acima da fós do riacho Porteiras no rio Capibaribe.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 30 de abril de 1883 —*Moreira Alves.—Leonardo de Almeida.*

Corrigenda

No discurso do Sr. deputado Souza Ferraz, publicado no *Diario* de sabbado, onde se lê—subdelegado, leia se—delegado—e onde se lê—Antonio Traves, deve ler se—Antonio Freire.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 28 Srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1° secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo transmittindo um requerimento de Manoel Rodrigues Chrisostomo em que pede aposentação de guarda fiscal da Camara Municipal do Recife.—A' commissão de petições.

Outro do mesmo, transmittindo copia da portaria pela qual o Exm. Sr. vice-presidente da provincia prorogou a actual sessão desta assembléa até 20 do corrente.—Inteirada

Um abaixo assignados de moradores na povoação de Quitimbú do municipio de Alagoa de Baixo pedindo a creação de uma cadeira de instrucção primaria.— A' commissão de instrucção publica.

Foram approvados: um parecer da commissão de petições declinando para a de orçamento provincial o requerimento de Manoel Germano de Miranda Satyro, e outro da de fazenda e orçamento pedindo informações sobre os requerimentos de Francelino Ferreira Crespo, Manoel Clementino Correia de Mello e Francisco M[illegible] Dupat.

Foi a imprimir, sob n. 51, um parecer da commissão de exame de leis não sanccionadas, concluindo para que seja adoptada, tal qual se acha, a do anno passado que regularisa a percepção dos vencimentos dos professores de instrucção primaria e o modo de computar-se-lhes o tempo de exercicio nas escolas nocturnas para sua jubilação.

Adiou-se pela hora a discussão de um requerimento, justificado pelo Sr. José Osorio, tendo orado os Srs. Goes Cavalcante e Praxedes Pitanga, pedindo informações á Camara Municipal do Recife sobre o seguinte:

« 1° Se é exacto que ella mandara na ultima sessão, que Penna & C., entrassem immediatamente no gozo do privilegio relativo ao transporte de carnes verdes, apezar da decisão da Assembléa e, no caso affirmativo, em que se fundou para essa decisão;

« 2° Que providencias tomou relativamente aos documentos falsos que acompanharam a prestação de suas contas relativas ao exercicio de 1881 a 1882 e lhe foram devolvidos pela Assembléa para serem examinados convenientemente;

« 3° Se é tambem exacto que na ultima sessão da referida Camara fora proposta e deixara de passar por um voto a incineração não só de um inquerito que se está alli procedendo sobre serviços do Cemiterio Publico de Santo Amaro como dos referidos documentos falsos; mandando copia da acta na parte relativa as referidas deliberações.

Passou se á 1ª parte da ordem do dia:

Approvou se em 3ª discussão, sendo remettido a commissão de redacção o projecto n. 220 de 1882 (suppressão da freguezia de Jacarará e designação dos limites das freguezias do Brejo e de Taquaretinga) tendo orado os Srs Juvencio Mariz, Rosa e Silva e Estevão de Oliveira e sendo regeitado um requerimento para que fossem ouvidos os juizes de direito do Brejo e de Taquaretinga, apresentado pelo Sr. Juvencio Mariz, que pedio e obteve votação nominal, cujo resultado foi o seguinte: a favor do requerimento manifestaram-se os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, Souza Ferraz, 12; e contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Moreira Alves e Costa Espinosa, 15.

Approvou se em 1ª discussão o projecto n. 41 deste anno (concessão de um anno de licença com ordenado a professora publica Maria da Natividade Ferreira.)

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia:

Adiou-se pela hora a 1ª discussão do projecto n. 39 d'este anno (orçamento provincial) tendo orado o Sr. Estevão de Oliveira.

A ordem do dia é: 1ª parte, continuação da antecedente; 2ª parte, continuação da antecedente.

Guarda nacional—Pela presidencia da provincia foram expedidas as seguintes portarias:

« 2.ª secção. *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 28 de abril de 1883.*—O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear os officiaes abaixo mencionados para o 17° batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da parochia de Santo Antonio de Salgueiro, da comarca de Cabrobó, creado pelo decreto n. 7,595 de 3 de janeiro de 1880.

Estado-maior

Tenente-ajudante, José Vieira Sampaio.
Tenente quartel-mestre, João Leonidas da Cruz Neves.

1.ª companhia

Capitão, Antonio de Sá Araujo Neves.
Tenente, Levino da Cruz Neves.
Alferes, Manoel de Sá Araujo Neves.

2.ª companhia

Capitão, João de Sá Araujo.
Tenente, Antonio Alves Gondim.
Alferes, Manoel Cavalcante Xavier.

3.ª companhia

Capitão, José da Motta e Silva.
Tenente Clementino Alves de Carvalho.
Alferes, Francisco da Motta e Silva.

4.ª companhia

Capitão, José Alves Gondim.
Tenente, José Alves Gondim Sobrinho.
Alferes, Manoel Pereira Mandú.

5.ª companhia

Capitão, Joaquim Alves Gondim.
Tenente, Manoel Alves Gondim Sobrinho.
Alferes, Targino Alves Gondim.

6.ª companhia

Capitão, Pedro Cicero da Rosa Muniz.
Tenente, Pedro Barbosa da Cruz.
Alferes, Antonio Carlos da Rosa Muniz.

7.ª companhia

Capitão, Cornelio Gomes de Sá.
Tenente, Manoel Leonidas da Cruz Neves.
Alferes, André Avelino da Fonseca.

8.ª companhia

Capitão, Juvencio Vieira Sampaio.
Tenente, José Ayres Padreiro.
Alferes, Joaquim Barbosa de Maria.

(Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.*

2ª secção—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 28 de abril de 1883.*—O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear os officiaes abaixo mencionados para a 2ª secção do batalhão da reserva da guarda nacional das parochias de Santo Antonio de Salgueiro e Sant'Anna de Leopoldina da comarca de Cabrobó, creada pelo decreto n. 7,595 de 3 de janeiro de 1880.

1.ª companhia

Capitão, Amancio de Sá Araujo.
Tenente, Francisco Fernandes da Cruz Neves.
Alferes, Joaquim José de Sant'Anna Rego.

2.ª companhia

Capitão, Manoel Antonio Leite.
Tenente, Antonio Rufino de Araujo.
Alferes, José Rodrigues Vieira.

3.ª companhia

Capitão, Gregorio Pereira Pinto.
Tenente, José Pereira Filgueira.
Alferes, Joaquim Lopes da Silva.

4.ª companhia

Capitão, Raymundo da Silva Beve.
Tenente, Antonio Fernandes Porto.
Alferes, Manoel Martins do Nascimento.

(Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

Anniversarios—Fazem hoje 383 annos que Pedro Alvares Cabral collocou a Cruz e as

MUTILADO

ILEGÍVEL

ara as portuguezas é a Porto Seguro, e fazem tambem 15 annos que foi creada a medalha de honra para as forças que militaram contra o Paraguay.

Theatro Santa Isabel — A companhia dramatica do Sr. Guilherme da Silveira representou no sabbado ultimo e repetio no domingo, o drama em 5 actos, prologo e epilogo — *Maria Antonieta, rainha de França*, drama antigo, mas se apresentou recebido com agrado, onde o exhibio.

Foi o que aconteceu no Santa Isabel no sabbado, onde os espectadores que enchiam o theatro, applaudiram os bonitos lances dramaticos da peça, especialmente nos dous ultimos actos e no epilogo, e bem assim coroaram de palmas os esforços dos artistas, designadamente os do Sr. Guilherme da Silveira que fez de Luiz XVI e os da Sra. D. Ismenia dos Santos, que encarregou-se do papel de Maria Antonieta.

O drama, no prologo e nos dous primeiros actos, é um tanto monotono, mas d'ahi até o fim, quando se succedem os episodios da revolução que o autor pôz em scena, enleva e captiva a attenção do espectador movendo-lhe todos os sentimentos.

O desempenho, no geral foi bom, mas as honras couberam de preferencia aos dous artistas acima citados, que por vezes elevaram-se a grande altura nos difficeis papeis de Luiz XVI e de sua esposa, a infeliz Maria Antonieta, ambos arrebatados no torvelinho revolucionario.

O espectaculo acabou tarde, não só porque o drama é longo, mas tambem porque os intervalos foram extensos de mais.

Telegrammas. Do nosso collega do *Jornal da Parahyba*, recebemos os seguintes telegrammas, pelos quaes nos confessamos gratos:

« *Parahyba, 30 de abril, ás 12 horas e 20 minutos da tarde*

« O partido conservador alcançou uma esplendida victoria na eleição de vereadores da capital. »

« *Parahyba, 30 de abril, á 1 hora da tarde*

« Houve uma esplendida manifestação ao commendador Silvino E. Carneiro da Cunha.

« Ao baile que lhe foi offerecido no hotel do *Globo*, no dia 28, muito immensa concurrencia, sem côr politica. »

Tribunal do jury do Recife. — N'este tribunal foram hontem julgados dous processos:

No primeiro era réo José Pereira da Azevedo, accusado de, em 12 de abril de 1881, na rua do Bom Jesus d'esta cidade, ter roubado 32$ pertencentes a Paulo Pinto da Fonseca e Souza; e, após a defeza, deduzida pelo Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, foi elle condemnado á 2 annos 5 mezes e 5 dias de prisão simples.

No segundo, era réo Antonio Ponciano de Barros, accusado de, no 1º de janeiro de 1882, no lugar Peres, ter assassinado a Antonio Ignacio da Cruz. Deduzio a defeza o Sr. Dr. João de Siqueira Cavalcante, e foi o réo absolvido, appellando o presidente do tribunal d'esta decisão para o Tribunal da Relação do districto.

Club Carlos Gomes — Em a noite de sabbado 28 do mez findo, realisou se o sará offerecido pelo Club Carlos Gomes ás senhoras que tomaram parte no grande festival de 19 em beneficio da Sociedade Nova Emancipadora.

A's 8 horas da noite, os salões do Club já se achavam repletos de senhoras e cavalheiros fazendo as honras da entrada a banda do 2º de linha.

Deu começo á festa a distribuição dos diplomas de socias honorarias do Club ás Exmas. Sras. DD. Florinda e Herminia Maia e Silva, Leonilla de Almeida, Amelia Rodrigues Guimarães, Maria Celestina Rodrigues, Maria Teixeira de Faria, Maria Clementina de Souza Leite, Maria Elisa e Amalia de Paula Ramos e Vessia Soares Raposo, fallando em nome da directoria o Sr. Adolpho A. Guedes Alcoforado; e de socias honorarias da Nova Emancipadora, tanto áquellas Sras. como ás Exmas Sras. DD. Urcicina Alcoforado e Maria Amelia Rodrigues Teixeira, socias do Club que tambem tomaram parte no mesmo concerto.

Foram tambem entregues diplomas de socios honorarios d'aquella benemerita sociedade aos Srs. Bernardo A. Soares Leite e José Joaquim de Freitas Tavares, aquelle presidente e este fiscal do Club, ao Sr. Adolpho Guedes Alcoforado, relator da commissão do concerto, aos Srs. inspectores das bandas de policia e do 2º de linha, e mais aos Srs. Elias Pompilio, Alberto Nepomuceno, Agostinho Leal, José Esnaty e seu intelligente filho Raphael Esnaty, Manoel Bandeira Filho e Esmeraldino Bandeira.

Em nome da Nova Emancipadora fallou o Sr. Dr. Tobias Barreto de Menezes o qual, depois de arrebatar o auditorio, que prorompeu por diversas vezes em enthusiasticos applausos, entregou os diplomas acima especificados e mais cinco cartas de liberdade alcançadas com o producto do concerto, e que a Nova Emancipadora mandara alli distribuir em commemoração á festa.

Ao Sr. Euclides Fonseca a directoria do Club offereceu um lindo album de retratos e encarregou de entregar os diplomas ás novas socias do Club.

Ao Sr. Esmeraldino Bandeira coube então a palavra e mimoseou as novas socias do Club com uma poesia que recitou, sendo applaudido.

Encerrada a sessão, deu-se começo á parte musical do sará, ás 9 1/2 da noite, e foram executados com muito gosto os varios trechos que notamos:

Vesperas Sicilianas, á 2 pianos, pela Exma. Sra. D. Urcicina e o Sr. Euclides.

Fantasia para flauta, sobre *Yone*, pelo Sr. Basilio Raposo.

Romance da opera *Salvator Rosa*, cantado pela Exma. Sra. D. Leonilla.

Duetto de Campana — *Una sera d'amore*, pela mesma Sra. e o Sr. João Nepomuceno.

Marcha para orgão e piano, pelos Srs. A. Craven e Elias Pompilio.

Fantasia á 2 pianos, sobre motivos de Verdi, pelos Srs. A. Nepomuceno e Elias.

Symphonia do — *Guarany*, pela banda do Club.

Além de muitos socios do Club, esteve presente uma grande commissão da Nova Emancipadora e representantes da imprensa.

A dansa prolongou se até ás 4 horas da manhã, na mais franca alegria e cordialidade.

Rendimentos publicos — As seguintes estações publicas arrecadaram em abril:

Alfandega:	
De 1883	7[illegible]9:482$411
De 1882	85[illegible]:100$787
De 1881	938:327$033
De 1880	861.546$714
De 1879	538:251$075
Recebedoria de Rendas Geraes:	
De 1883	80:715$730
De 1882	78.482$185
De 1881	82:455$585
De 1880	88:527$593
De 1879	68.624$798
Consulado Provincial:	
De 1883	70:724$641
De 1882	172:911$351
De 1881	238:[illegible]97$[illegible]5
De 1880	170:602$994
De 1879	87.65[illegible]$478

Ferimentos — No domingo ultimo, as 2 horas e meia da tarde, no lugar Lupe, do termo de Olinda, um individuo conhecido por João Pequeno ferio gravemente com uma facada e uma machadada a Cantelino de tal.

Deram causa a este crime zelos que tinha João de sua amazia.

Após a perpetração do delicto, evadio-se o criminoso, contra quem procede a autoridade nos termos da lei.

Emancipadora Pernambucana — Sob a presidencia do Sr. Ribeiro da Silva funccionou esta sociedade no domingo ultimo, presentes os Srs socios: Honorio Silva, João Romão, Ovidio Filho, Mendonça Simões, Carvalho Mendonça, Marianno de Medeiros, Claudino dos Santos, Alfredo Pinto, Guilherme Pinto, Victaliano Ribeiro, Alfredo Machado e Augusto Miranda.

Foi lida e approvada a acta anterior.

Em seguida o 1.º secretario leu o expediente: propostas e um officio da Sociedade Bahiana de Beneficencia, convidando a Emancipadora Pernambucana a comparecer á sua festa de installação no dia 6 do mez vindouro, para cuja commissão nomeou o presidente o orador e os socios Claudino dos Santos e Alfredo Machado.

Sob proposta do socio Marianno de Medeiros foi approvado que cada socio será obrigado a concorrer com um donativo para o bazar de prendas que a sociedade pretende effectuar n'este mez.

Passaram-se diplomas de socios honorarios aos benemeritos cidadãos Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira e Felippe Duarte Pereira.

Foi nomeada uma commissão encarregada de todo o movimento do bazar de prendas composta dos socios: Alfredo Pinto, Marianno, Claudino, Ovidio, Muniz, Mendonça, Alcides, Honorio, Othon, Duarte Filho, Romão, Carvalho e Fenelon.

Depois de outras decisões aos fins da sociedade o presidente marcou o dia 3 do mez vindouro para nova reunião ás 4 horas da tarde, encerrando se a sessão.

Bibliotheca do Povo e das Escolas — D'esta importantissima publicação, verdadeira obra de propaganda de instrucção para portuguezes e brasileiros, acabam de chegar de Lisboa para a succursal da Empreza Litteraria Fluminense, á rua do Barão da Victoria, os volumes ns. 51 [Calor] e 52 (O mar).

Gazeta de Noticias do Maranhão — Só hontem recebemos, vindos da côrte pelo paquete *Trent* [!], os primeiros numeros com que nos obsequiou a redacção da *Gazeta de Noticias*, nova folha diaria que iniciou sua publicação em S. Luiz do Maranhão no dia 1.º de abril.

Do seu artigo programma tomamos os seguintes trechos que põem em evidencia os seus intuitos:

« Despertar em todos a nobilissima ambição do trabalho honesto, defender com energia os melhoramentos, que a sciencia introduziu no trabalho do homem, será o nosso maior cuidado.

« O commercio e a lavoura, grandes factores da prosperidade publica, encontrarão nas columnas da *Gazeta de Noticias* a animação que merecem

« Cabe á imprensa esclarecer o povo e guial-o no caminho do verdadeiro progresso. E nós, sem lisongear paixões ruins, sem afagar odios inconfessaveis, estaremos sempre dispostos a patrocinar a causa dos opprimidos

« O publico exige noticiario abundante e bem escolhido; quer elle uma chronica nacional e estrangeira completa. A *Gazeta de Noticias*, como o seu titulo está indicando, se esforçará para satisfazer esta justissima exigencia.

« Aceitaremos com prazer estudos economicos, sociaes e politicos, sem nos envolvermos todavia em lutas partidarias. »

Os numeros que temos á vista guardam fidelidade a esse programma.

Comprimentamos a nova folha maranhense, e desejamos-lhe longos e prosperos dias.

Movimento de dinheiro — Sob a responsabilidade das diversas companhias de vapores que servem o porto do Recife, a praça desta cidade, no proximo mez findo de abril

Recebeu	135:616$158
Expedio	491.7[illegible]0$850
A expedição foi para:	
Rio de Janeiro	81:000$000
Bahia	246:30[illegible]$000
Sergipe	5.070$000
Alagôas	105.000$000
Parahyba	17.000$000
Rio Grande do Norte	27:350$850
Maranhão	1:000$000
Pará	9:000$000

Desacato — Informam-nos que ás 11 horas da manhã de ante-hontem, o Sr. Guarda Mór da Alfandega foi desacatado por diversos catraeiros capitaneados pelo capataz da capitania do porto, sendo a origem do facto ter aquelle funccionario vedado que largasse do ponto fiscal para terra um bote que trazia passageiros do vapor *Trent* e que era dirigido pelo referido capataz, antes que fosse desembaraçado pela saude e pela policia.

O Sr. Guarda-mór deu voz de preso ao capataz, e fugindo este para o cáes do Commercio, para alli tambem se dirigio aquelle afim de tornar effectiva a prisão. Ahi chegando, porém, foi o Sr. Guarda Mor aggredido por diversos individuos armados, que conseguiram tomar o preso, e só o não offenderam physicamente porque foram obstados nesse intento.

Não appareceu a policia!!

O caso requer providencias.

Em transito — Inclusive 12 tomados em Pernambuco, o paquete *Trent* levou ante hontem para a Europa 175 passageiros

Ferimento grave — O zem de Ipojuca que no dia 21 de abril, Manoel Marques, conhecido por Manoel Marques do Giqui, ferio gravemente com uma facada ao subdito portuguez Maximo Rodrigues dos Santos, evadindo-se depois.

Lanterna Magica — Publicou se o n. 47 d'este periodico humoristico illustrado.

Monte Pio dos Honorarios — Esta sociedade faz sessão hoje, ás 5 e 1/2 horas da tarde no lugar do costume.

Club Plutarco — A nova directoria d'esta sociedade de estudantes ficou assim composta:

Presidente — João Martins de Andrade Junior.

Vice-presidente — Antonio Cordeiro.

1º secretario — Julio Gonçalves Pereira do Valle.

2º secretario — Manoel Chaves.

Orador — João Carneiro Domingos Ferreira.

Vice-orador — Manoel dos Santos Moreira.

Thesoureiro — João de Souza.

Procurador geral — Joaquim Martins de Andrade.

Freguezia de Afogados. — O mez Marianno na matriz de Afogados terá lugar, este anno pelas 5 horas da manhã durante todos os dias inclusive os domingos e dias santificados e por esse motivo a missa conventual será ás mesmas horas durante este mez.

Igreja do Monteiro. — Os actos do mez Marianno, na igreja do Monteiro, que serve de matriz á freguezia do Poço, devem começar no dia 3 do corrente.

A Aurora — Publicou-se hontem o n. 6 desta revista scientica e religiosa.

Inspectoria da Alfandega — Como se vê na rubrica *Parte Official — Ministerio da Fazenda* —, foi nomeado inspector da Alfandega de *Manáos*, o 3º escripturario do Thesouro *Alfredo Peregrino Castello Branco.*

Foi este o nome da pessoa que, em telegramma publicado á 24 de abril, dissemos ter sido nomeado inspector da Alfandega de Pernambuco.

Proveio o equivoco da omissão da palavra *Manáos* no telegramma questionado, omissão que ainda ignoramos, se foi do nosso encarregado do serviço telegraphico na côrte, ou se do telegrapho nacional ao transmittir o dito telegramma.

Subdelegacia de Santo Antonio — O Sr. capitão Affonso Rodrigues passou hontem o exercicio da subdelegacia da parochia de Santo Antonio ao Sr. pharmaceutico Hermes de Souza Pereira.

Fallecimento — Victima de uma congestão cerebral falleceu no dia 28 de abril findo, nesta cidade, o major Antonio dos Santos Vital, professor jubilado e solicitador no fôro desta cidade.

Era o finado homem de 60 annos de idade, mas ainda vigoroso e forte.

Como official da Guarda Nacional, prestara bons serviços em 1849, por occasião da revolução praeira, na guerra do Paraguay, como autoridade policial, tambem prestou serviços ao paiz, na comarca do Rio Formoso, onde, além do cargo de delegado, exerceu o de juiz substituto e até o de juiz de direito.

Viveu pobre, e legou pobreza a sua familia, á quem apresentamos pezames.

A Estação — (*La Saison*) — Da côrte recebemos pelo paquete *Trent* um numero da *Estação*, excellente revista de modas do mez de abril findo. Traz um figurino colorido e uma folha de molde.

A Mãi de Familia — Tambem recebemos da mesma procedencia e pelo mesmo paquete 7 numeros do corrente anno do interessante periodico denominado a *Mãi de Familia*, que continúa a ser digno de apreço pela utilidade que presta ao lar.

Associação dos Funccionarios Provinciaes — Em consequencia de ser dia santificado quinta-feira, a sessão do conselho dessa associação terá lugar no dia immediato, sexta feira, na fórma dos estatutos.

Nazareth — Desta cidade recebemos o *Thermometro* de 28 de abril findo, de onde tiramos a seguinte local:

« A' distancia de meia legua desta cidade foi o Sr. Manoel de Nobrega atacado em sua casa, na noite de quarta para quinta feira desta semana, por dous individuos aos quaes não conheceu. Por meio de arrombamento entraram os dous desconhecidos quando já o Sr. Nobrega estava no leito d'onde não se moveu, porque dous punhaes [illegible] lhe eram impedidos de erguer-se. A mulher do Sr. Nobrega mostrou se immensamente corajosa, porque por mais de uma vez rebateu os golpes atirados sobre seu marido, pelo que ficou com as mãos muito retalhadas e feridas, mas elle ficou illeso.

« Felizmente retiraram se os malvados, que iam sem duvida no intuito de roubar, conduzindo um bahu de flandres que mais adiante deixaram em vista de não terem encontrado n'elle o que desejavam.

« O Sr. subdelegado compareceu no lugar do crime logo que teve sciencia e procedeu ás diligencias legaes. »

Generos alimenticios. — O vapor *Alice* trouxe os seguintes para o nosso mercado: azeite de Oliveira, 10 caixas; biscoutos, 32 ditas; carne, 1 dita; cebolas 75 ditas; cerveja, 40 ditas — 70 barricas; chá, 38 volumes; conservas, 103 caixas; farinha de trigo, 2.000 barricas; presuntos, 3 caixas; provisões 14 latas; vinagre, 20 barris; vinho, 51 pipas, 154 quintos, 10 decimos e 51 caixas.

Loteria da provincia do Rio de Janeiro. — Eis a lista dos maiores premios da 105ª loteria [114] em beneficio das Matrizes e Alfaias da provincia do Rio de Janeiro, extrahida em 21 de abril:

NS.	PRMS.	NS	PRMS	NS	PRMS
6361	20:000$	3497	200$	3077	100$
		3809	200$	3808	100$
849	10:000$	4328	200$	3243	100$
		5162	200$	3524	100$
810	4:000$	5655	200$	3556	100$
7796	2:000$	6776	200$	3644	100$
				3714	100$
921	1:000$	8	100$	3946	100$
3946	1:000$	84	100$	39[illegible]0	100$
		242	100$	4085	100$
136	500$	429	100$	4777	100$
2846	500$	443	100$	50[illegible]0	100$
5620	500$	609	100$	5395	100$
6412	500$	1224	100$	[illegible]	100$
		1247	100$	6117	100$
480	200$	1583	100$	6151	100$
798	200$	2499	100$	6526	100$
2148	200$	2903	100$	7928	100$
3022	200$	2974	100$		

NUMEROS DOS PREMIOS DE 20$000

7	1668	3199	4585	6529
141	1956	3240	4651	6638
210	2027	3316	4723	6764
661	2215	3388	4838	7002
960	2376	3673	4982	71[illegible]4
970	2546	3739	53[illegible]6	77[illegible]6
1032	2794	3800	5557	7741
1159	2963	3969	6223	7745
1199	3048	4231	6440	7773
1470	3072	4449	6192	7857

Cassão bagre — Sob esta epigraphe noticiou o *S. João da Barra*, de 18 do corrente:

» Em Manguinhos, em redes de pesca de cassão, pertencentes á fazenda do Sr. major José Fernandes Lima, foi apanhado um monstruoso cassão bagre que pesou 340 kilos, tendo de comprimento 2 metros e 80 centimetros, menos a nadadeira caudal, que media 60 centimetros de comprimento.

« O figado desse peixinho (na barriga do qual foram encontradas duas grandes tartarugas, uma ainda em perfeito estado e outra já meio digerida) deu nada menos de 84 garrafas de oleo.

« A queixada desse monstro marinho pode ser vista no escriptorio do Sr. tenente coronel Pinto de Almeida, onde se acha exposta.

« Diz o nosso digno informante, que não se sabe como e por que modo esse peixe se enrolou e prendeu na rede, de modo a ficar sem força para quebrar as malhas da fragil prisão, fragil em reação ao seu tamanho e potencia. »

Leilões. — Effectuar se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Barão da Victoria n. 51, de moveis, espelhos dourados, louça, etc.

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, no largo do Corpo Santo n. 27, de moveis, louça, vidros, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, da armação da fabrica de cigarros ahi existente.

— Amanhã:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no trapiche Fruz, de farinha e phosphoros.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja da Soledade, por alma de Manoel Antonio Rodrigues Romero; ás 7 horas, na igreja de S. Gonçalo, por alma de Bento da Conceição Ferreira.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na Conceição dos Militares, por alma de D. Amelia Clementina Pereira de Carvalho.

Proclamas de casamentos. — Leram-se no dia 29 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Felix José Arantes com Maria Caetana.

Joaquim Domicio Leopoldino Ferreira com Maria da Conceição do Rego Pessoa.

João Pereira da Silva, viuvo, com Petronilla Soares de Brito.

José Antonio da Silva com Julia Eduarda dos Santos Coelho.

Bacharel José Paulino Cavalcante de Albuquerque com Maria das Mercês Cavalcante Lins.

José Affonso de Araujo com Vessia Rapozo.

Salustiano Pereira Villela com Maria Salustiana dos Santos Almeida.

Santino Alves Carneiro Pinto com Hermelinda Clara dos Santos.

Severino Victor de Assis Farias com Anna Francisca Tavares.

Passageiros — Sahidos para o norte no vapor brasileiro *Espirito Santo*:

Bellino Souto, Dr. Henrique A. de Miranda Leal, H. Boughton, Ewin Ford, Cecil Botcheler, Candido J. Gonçalves da Fonte, sua senhora, 1 filho e 1 criada, Marcelino Gonçalves Fontes, Carlos Linden, Dr. Jovino de Meira Denós Caetano de Carvalho, Luiz Vieira Perdigão, José Joaquim dos Santos Lima, Antonio Guedes, Gilberto Palha, capitão Manoel José Ferreira de Moura e 1 criado, José Moreira Brandão Castello Branco Filho, Eduardo José Pereira, José da Costa Lyra Netto, Antonio G. de Almeida, Candido de Freitas Pinto e Souza, José Galante, Antonio Manoel Carneiro, João dos Santos, Izidro dos Santos, José Luiz Rodrigues, José Vasques Gil, Idalina Maria da Conceição, Joaquim Francisco Ferreira, Carlos Leeger, Alexandre J. Vieira, Anastacio F. de Brito, Angelo Vieira, André L Braga, João Fernandes Paradela, Antonio de Moura e Silva.

— Vindos do sul no vapor inglez *Trent*:

João de Almeida Pinto, sua senhora e 2 irmãos, Julio de Araujo Costa, Luiz Frederico Boinand, Manoel J. Setuna, Victorina Xavier de Lima.

Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Joaquim Alves Pereira, padre Manoel Barroso Pereira, Antonio Ferreira Brandão, Manoel Pereira Netto, Augusto Rodrigues de Souza, José Maria Machado, Luiz V Gimanez, Antonio João de Souza Brito, João G. Pereira, Joaquim Augusto de Queiroz, Antonio da Silva Couto, João Antonio Esteves de Sá Pires.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria, que se extrahirá no dia 26 de maio vindouro, acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Hoje, 1º de maio, será extrahida a loteria 318.ª, em beneficio da igreja de Casa Forte, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 29 do passado:

Existiam presos 380, entraram 18, sahiram 10, existem 388, sendo: nacionaes 350, mulheres 9, estrangeiros 4, escravos 25 — Total 388.

Arraçoados 351, sendo: — Bons 328, doentes 21.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

[illegible] de Joaquim Manoel Ferreira de Azevedo.

Falleceu:

Julião de Barros Soares.

Cemiterio Publico. — Obituario do dia 25 de abril:

Joana Baptista da Conceição, branca, Rio Grande do Norte, 20 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Gomes dos Santos Cartinha, branco, Portugal, 29 annos, solteiro, Boa Vista; hepatite.

Luiza Gomes da Silva, parda, Pernambuco, 21 annos, solteira, Boa Vista; anemia.

Maria Angela, preta, Pernambuco, 28 annos, viuva, Varzea; tuberculos pulmonares.

Maria, preta, Pernambuco, 22 annos, solteira, S. José; febre.

Anna Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 32 annos, solteira, Graças; hemorragia.

Bernardina, branca, Pernambuco, 13 mezes, S. José; convulsões.

José Bonorato de Lima, pardo, Pernambuco, 53 annos, casado; [illegible].

Manoel Antonio Rodrigues Romero, branco, Pernambuco, 52 annos, solteiro, Boa Vista; hepatite.

Bernardino de Vasconcellos, branco, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Boa-Vista; beriberi agudo.

Bento da Conceição Ferreira, pardo, Pernambuco, 65 annos, casado, Boa-Vista; tetano.

— 26 —

Francisca do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Isabel, branca, Pernambuco, 12 annos, Hospital Pedro II; hemorragia.

Joana Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 70 annos, solteira, Hospital Pedro II; dysenteria.

Antonio Felix da Silva, preto, Pernambuco, 80 annos, solteiro, Asylo de Mendicidade; fraqueza senil.

Claudino, pardo, Pernambuco, 8 dias, Boa Vista; espasmo.

— 27 —

Vidal Pereira de Mendonça, pardo, Pernambuco, 35 annos, casado, Hospital Pedro II; bexigas.

Antonio Joaquim de Souza Paiva, pardo, S. Paulo, 67 annos, casado, Hospital Pedro II; bronchite.

Felismina, parda, Pernambuco, 12 annos, solteira, S. José; tetano.

Americo, branco, Pernambuco, 1/2 hora, Recife; fraqueza congentita.

Maria Amalia de Albuquerque Lessa, branca, 18 annos, casada, S. José; ferida penetrante do coração.

Manoel Antonio da Silveira Lessa, branco, Pernambuco, 24 annos, casado, S. José; tetano traumatico.

Amelia Joviniana de Albuquerque Lessa, branca, Pernambuco, 45 annos, viuva, S. José; ferida penetrante dos pulmões.

José, pardo, Pernambuco, 4 dias, S. José; spasmo.

Maria, branca, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; variolas.

Remettido pela subdelegacia de S. José:

Francisco das Chagas Cardoso, branco, Pernambuco, 42 annos, casado, S. José; inflamação.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 26 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Pinto, Rolim e supplente Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Da 6 do corrente, da Junta Commercial da capital do imperio, enviando a relação dos commerciantes alli matriculados em março passado. — Accuse-se a recepção e archive se.

Da 11 do presente mez, da Junta Commercial de S. Salvador, tambem remettendo a relação dos que alli se matricularam no trimestre proximo passado. — Accuse se e seja archivado.

Da 14 e 21 do corrente, da Junta dos Corretores d'esta praça, enviando os boletins das cotações officiaes de 9 a 14 e de 16 a 21 do presente mez. — Para o archivo.

Da mesma Junta, de 25, dando conhecimento da morte do corretor Bernardino de Vasconcellos. — Accuse-se a recepção e seja archivado.

Diarios officiaes de ns. 87 a 102. — Archivem se.

No dia 21 do corrente o Sr. presidente distribuio, afim de ser rubricado, o livro de registro das transferencias das acções da Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor. — Sciente.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

Diario de Manoel Joaquim Pereira, copiadores de Eduardo Cardoso & C., de Antonio Loureiro & C., de Rosa & Queiroz, Joaquim Duarte Simões & C., e de Antonio Duarte Carneiro Vianna.

DESPACHOS

Petições:

De Carvalho Souza & C., na qualidade de procuradores de José Martins de Miranda e Egidio Ferreira Pimentel, da cidade de Barreiros d'esta provincia, solicitando o archivo do contracto de sociedade em nome collectivo, que os outorgantes celebraram sob a firma de Martins & Pimentel, com o capital de 10:00[illegible]$ para o commercio de fazendas, molhados, assucares e outros quaesquer generos por grosso e a retalho. — Archive se, na fórma da lei.

De Augusto Kruss, successores, para que seja archivado o distracto da dita firma, da qual eram socios José Soares do Amaral, João José Soares do Amaral e Bernardino de Souza Duarte, retirando se este ultimo, e devendo a mesma sociedade continuar com os outros dous associados, sob a mesma firma. — Seja archivado.

De Andrade Lima & Irmão, para que se faça nota no registro da nomeação de seu caixeiro José Desiderio de Andrade Lima, que passa a servir no estabelecimento sito á rua Vidal de Negreiros n. 2 A. — Deferida.

De Francisco Gurgel do Amaral & C., para que se registre a nomeação de Alvaro Augusto de Almeida e Othon José da Silva, e se dê baixa no seu ex-caixeiro Joaquim Fernandes Coelho. — Deferida.

De Albino Narciso Maia, Joaquim Coelho de Almeida Guimarães e Clementino de Faria Tavares, para que se archive o distracto da sociedade que tiveram n'esta praça, sob a firma de Narciso Maia & C., ficando os socios Maia e Tavares de posse do estabelecimento e do activo e obrigados pelo passivo, continuando ambos com o mesmo negocio e sob a mesma firma. — Archive-se.

De José Ferreira Pinto Magalhães, para que se registre não só a procuração que lhe passa Antonio Joaquim Gonçalves Fraga, para gerir sua casa commercial como a carta de rehabilitação passada a favor do mesmo supplicante. — Como requer, sendo reconhecida a firma signataria da procuração.

De Antonio da Silva Ramos, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu excaixeiro Joaquim da Silva Ramos. — Como requer.

De Pedro José Pinto, para que se registre o conhecimento do imposto de corretor geral d'esta praça. — Registre-se.

De Francisco Rodrigues Martins e Manoel Rodrigues, para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo, que celebraram sob a firma de Francisco Rodrigues Martins & C., com o capital de 16:00[illegible], para o commercio de generos seccos e molhados, e padaria na estrada da ponte de Uchôa n. 37. — Archive-se.

De Emilio Pereira de Abreu, para que se registre a nomeação de João Rufino da Cunha e se dê baixa nos seus ex-caixeiros Manoel Joaquim Candido Teixeira e José Francisco de Souza Chaves Filho. — Como requer.

De Francisco Laurio, para que se registre a nomeação de seu caixeiro despachante Leonardo Attic Livra. — Registre se.

De Damião Alberto Ferreira Lima, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Manoel Gallego Dias. — Deferida.

Do mesmo, para que se faça nota nos registros ns. 8 600 a 9.352, que actualmente a firma commercial do supplicante é Damião A. F. Lima & C. — Como requer.

De Casimiro José da Silva, para que se registre a escriptura ante-nupcial, que celebrara com D. Margarida dos Santos Coimbra. — Registre se e publique-se.

De Santos & C., para que se admitta a registro o formato que apresenta, de envolver os cigarros de seu fabrico, vendidos em seu estabelecimento commercial sito ao Arco da Conceição ns. 4 a 6. — Deferida.

A's 11 1/2 horas da manhã o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogados

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 51. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de topei e leite condensado.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Alvaro A. Carneiro Leão; tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo, n. 7, 1.º andar: consultas das 11 as 2 da tarde, e a qualquer outra hora em sua residencia á rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residencia rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

O Dr. Berardo tem consultorio na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, n. 31 1º andar. Consultas de 7 ás 8 horas da manhã e de meio dia ás 3 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora no consultorio ou em casa de sua residencia na rua da Aurora n. 63 1º andar. Especialidade, molestia de olhos.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria — A Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Camara Municipal do Recife

Transporte de carne verde

Ninguem diria que a actual Camara Municipal do Recife, oriunda da livre manifestação do voto, representante immediato do povo, e a quem estão confiados os mais vitaes interesses municipaes, fosse capaz de dar tão triste copia de seu criterio e tão lamentavel exemplo de despreso aos deveres que lhe impõe a sua lei organica.

A nova reforma eleitoral restringindo o direito de votar ás classes sociaes que melhores condições offereciam de bem escolher os seus representantes e augmentando o numero dos representantes do municipio prestava uma garantia de que as Camaras Municipaes se ergueriam á altura em que os colocou a lei do 1º de outubro de 1828, levantando o municipio da degradação em que se achava relativamente aos diversos serviços que lhe pertencem.

Baldado esforço!

Quem poderá conter a impetuosa torrente da desmoralisação que affecta a todas as nossas mais nobres instituições?

O patronato, filhotismo, o interesse particular, acobertados com o que se chama politica ou conveniencias politicas, vão corrompendo a tudo e a todos, contaminando as corporações destinadas a zelar pelos interesses publicos, sem que haja ou possa haver um correctivo a tanta perversão de costumes.

A Camara Municipal do Recife, mais do que qualquer outra corporação, tem liberalisado solemnes exemplos de pouca importancia as suas elevadas retribuições revelando-se assim o mais affectado daquelles males que concorrem para o seu aniquilamento e descredito.

Não é o bem commum ou o bem publico que a inspira em suas deliberações; estas não são o resultado da reflexão e estudo sobre as necessidades do municipio, sim a satisfação de interesses privados e inconfessaveis.

Quem tiver apreciado os trabalhos da Camara, as discussões e as respectivas votações, se convencerá da verdade enunciada, e de que ella não se recommenda pela coherencia e estabilidade em suas decisões.

O que ella faz em uma sessão desfaz na outra, o que um dia é um bem, é no outro um mal.

Dominada por esses principios oscillantes de abonadores, a Camara Municipal acaba de permittir que Penna & C. comecem a executar o contrato provisorio, que lhes deu o *privilegio de conduzir carnes verdes* do Matadouro da Cabanga para o Mercado e talhos particulares.

Assim procedendo a Camara desfez o acto por ella praticado em sessão de 24 de janeiro do corrente anno, que determinou suspender a execução do contracto até que á Assembléa Provincial, a quem estava affecto o contracto definitivo, resolvesse.

Na mesma sessão foi ainda approvado o parecer do vereador commissario do Matadouro que concluio pela necessidade da rescisão de ambos os contractos, por serem oppostos á Constituição Imperio e á lei do 1º de outubro e um obstaculo á liberdade do trabalho, industria e commercio.

Para que o publico conheça o modo pelo qual a passada Camara se houve nesse *negocio de conducção de carnes verdes*, passamos a transcrever a parte do relatorio apresentado pela respectiva commissão e publicado no *Diario* de 20 de fevereiro ultimo:

A commissão nomeada por esta Illma. Camara para examinar o material que presentemente têm os contractantes Penna & C. para o transporte de carnes verdes, de conformidade com o seu contracto provisorio, feito em 4 de janeiro proximo findo, tendo examinado as actas das sessões, nas quaes se tractou deste contracto e mais papeis relativos bem como o material existente em um armazem sito á rua nova de Santa Rita, e que lhe foi mostrado pelo contractante Penna; vem desempenhar-se da incumbencia que lhe foi dada fazendo a seguinte exposição:

Tendo esta Illma. Camara em 1881 pago a Antonio da Costa e Sá a indemnisação de 51:200$, proveniente do contracto que com elle celebrou para o transporte de carnes verdes, ficou autorisada a fazer por si ou agentes seus esse serviço, para o qual chamou concurrentes.

Apresentadas diversas propostas e discutidas estas, foi preferida uma que se achava assignada por Antonio Soares Raposo.

Alguns mezes depois, sem que a Camara deliberasse cousa alguma sobre aceitação dessa proposta, nem abrisse nova concurrencia, decidio aceitar a proposta feita por Penna & C., com quem lavrou-se em 17 de maio do anno proximo findo um contracto que foi logo submettido á approvação da Assembléa Provincial, e que esta por falta de tempo deixou de apreciar.

Em 20 de dezembro, porém, resolveu a Camara, emquanto a Assembléa nada decidisse, fazer com Penna & C. um outro contracto, denominado provisorio para esse serviço e isto contra o voto do Sr. Dr. Praxedes Pitanga, que entendia « que qualquer que fosse o contracto devia ter por base a obrigação de ser a Camara indemnisada do capital e juros pagos a Costa & Sá, bem como deviam ser tomadas algumas medidas tendentes a acautelar os interesses da Camara com relação ao preço do material que lhe houvesse de ser entregue, dadas certas hypotheses. »

Declarou tambem votar contra o contracto provisorio o Sr. vereador Antunes, porque entendia melhor aguardar se a decisão da Assembléa com relação ao contracto effectivo, que dependia da apreciação e approvação da mesma Assembléa Provincial.

Apezar dessa justa e razoavel opposição, e ainda de alguns recursos que dessa deliberação interpozeram alguns interessados, resolveu a Camara que se fizesse o contracto provisorio com Penna & C., para o que pedio autorisação á presidencia da provincia, que em data de 2 de janeiro proximo findo concedeu essa autorisação.

Lida a dita autorisação na sessão de 4 do referido mez, resolveu-se *nessa mesma sessão* que se lavrasse o contracto, o que effectivamente realisou-se logo, ficando nesse mesmo dia o contracto assignado pela Camara, contractantes e testemunhas.

Ainda nessa mesma sessão de 4 de janeiro os contractantes Penna & C. pediram á Camara que indicasse e marcasse de accordo com elles e na conformidade do contracto provisorio o material preciso para a execução de seu contracto, o que sendo apreciado pela Camara decidio esta, ainda nesse mesmo dia, que « ficavam os contractantes autorisados á comprar tres carros proprios para a condicção de carnes verdes e um para fressuras, tomando por modelo os carros approvados pela Illm. Camara do Rio de Janeiro. »

Na sessão de 5 de Janeiro, isto é, um dia depois, requereram ainda os contractantes Penna & C., que a Camara ordenasse ao administrador do Matadouro para não entregar as carnes do gado abatido nesse estabelecimento, e que tivessem de ser transportadas, á outrem, que não fossem elles, em vista de seu contracto, pedido este que foi attendido pela Camara, que nesse mesmo dia mandou que se fizesse a devida communicação ao administrador do Matadouro.

Eis em resumo o que se passou relativamente ao contracto provisorio para o transporte de carnes verdes, até o dia 5 de janeiro proximo findo.

Aprecie o publico o vexame, a precipitação que teve a passada Camara, em levar a effeito um contracto, contra o qual se levantava grande opposição, nas vesperas de terminar as suas funcções, isto é, em 4 de janeiro, quando a sua successsora devia ser empossada, como foi a 7.

Continuaremos.

30 de abril de 1883.

Alguns municipes

E' com a Illm.ª Camara Municipal

Ha cerca de quatro mezes o Sr. senador Luiz Felippe de Souza Leão dirigio á esta Illm.ª Camara Municipal uma petição para que lhe concedesse licença para levantar um pedaço de muro de seu pequeno sitio que pelos fundos cordiava com os fundos da casa n. 49 da esquina do becco das Barreiras propriedade de herdeiros do finado major Bellarmino; a petição d'aquelle cidadão foi deferida nestes termos, de conformidade com as posturas municipaes, e sem mais replica deixou o peticionario seus limites, e recuando procurou a cordeação dos predios que alli se tem edificado, e perdeu de seu pequeno sitio cerca de 40 palmos, e foi o recurso que teve o senador, senão perderia um bom inquilino o Sr. Candido Thomaz Pereira Dutra, cujo cidadão já dormia assustado pelo immenso tempo que se conservou aberto aquelle muro, vendo a hora

MUTILADO

ILEGIVEL

que era atacado por libertinos; pois seria aquelle sitio de medonho covil ono bridor de crimes e escandalos de toda a natureza, quanto a negação que teve o senador, de poder levantar o muro no mesmo lugar foi justa a Illm.ª Camara não fez mais que seu dever, po que a justiça só é recta sendo igualmente distribuida sem excepção de classe ou posição social e fiando apenas fora da cordeação a casa n. 49 da esquina, onde ha longos annos havia uma taverna, reclamando ser demolida, não só mente pelo eminente perigo que ameaçava, mas tambem porque é a unica que abre aquelle becco, a cathegoria de rua, de conformidade com as posturas em vigor; hoje porém que a temeridade chegou até onde podia, retirou-se a taverna e demoliu-se a casa, pergunto eu a Illm.ª Camara Municipal? Pretendeis consentir que dita casa seja de novo edificada? que conservação de postura e cordeação deveis dar a aquella casa? sem duvida deve ser a postura e cordeação do outro mundo, que ainda aqui não é conhecida; e neste caso que medida haveis, Illm.ª Camara t mar.

O Sr. senador deve ficar no gozo de seu direito, esperando a indemnisação com que estima os 40 palmos de seu terreno que alli perdeu, e do contrario dasse a Illm.ª Camara a negação de limites, conferida a aquelle cidadão, e a custa de seu cofre, vá demolir, e de novo edificar o muro d'aquelle senhor, muito embora esta Illm.ª Camara aceite para si o tino do caranguejo, não sabendo se para traz ou para diante é o seu caminho.

E afinal Sra. Camara, de minha vez apreciando o que fica toscamente dito, ainda vos aconselho que deveis evitar o maior prejuizo, porque agora é só a indemnisação da casa n. 49 já desmoronada, e amanhã? que será a casa com sotão e o terreno do Sr. senador e a desmoralisação de vossos actos! não é maior este prejuizo? E finalmente, Sra. Camara Municipal, despertae, vos rogo! A rua das Barreiras reclama ser aberta, o tempo é por demais opportuno, a muralha que a fecha hoje é fraca, pois é, por serdes vós senhor quem sois, e amanhã! não irá dois mais?

Lembrai vos que tendes vossos cofres esgotados a ponto tal, que não podeis com um gato pelo rabo, Sra. Camara.

Estude um Sr. camarista procurador da parte mais interessada, olhe bem não vá S. S. errar.

Um homem do povo.

Novo mundo de Satanaz

N'este falso, novo mundo
Onde brilha um céo de anil,
Um leão está em Roma
Está outro no Brasil.

O mundo mudou á face
E mudou o céo de anil;
Satanaz foi para o inferno
Mas, deixou um no Brasil.

Vede bem, o novo mundo
Não tem mais o céo gentil,
P'ra compensar Satanaz
Vive hoje no Brasil.

Triumphante ficou Roma
Governando céo gentil,
E Satanaz do seu palacio
Vae governando o Brasil.

Cuidado meu bom monarcha
Com o tal diabo vil,
Que governa em Alag......
Por desgraça do Brasil.

Camentai a triste sorte,
Do mundo este máo covil.
Pois governa um Satanaz
No Oriente do Brasil.

Goyanna.

O porteiro do Vaticano.

Dos jornaes recem-chegados do Pará extrahimos o seguinte:

New-York Life Insurance Company

Acta da sessão extraordinaria da junta fiscalisadora no Pará da New York Life Insurance Company, em 9 de abril de 1883

Presentes os Exms. Srs. Visconde de Santo Elias, presidente, commendador Francisco Gaudencio da Costa, Luiz Maria de Araujo Bernardo Barbosa, D. Baresu, Emilio A. de Castro Martins. Antonio José da Costa e Cunha, Frederik Pond, William Purcell, R. T. Sears, G. Sesseberg, W. E. Schramm, Antonio Soares Pinheiro, J. G. Sampaio e J. A. Wartin, a junta fiscalisadora da New York Life Insurance Company, depois de ter tomado conhecimento dos factos acompanhando o seguro de vida do fallecido Dr. Candido Quirino Bastos, considerando que o mesmo Dr. pedio o seu seguro ao agente da companhia no Pará, o Sr. R. Sommerfelds, em 17 de agosto de 1882, foi examinado em 31 de outubro do mesmo anno, e declarado pelo medico examinador um risco optimo, pagou, porém o primeiro premio sómente em 9 de novembro proximo passado, retardando desta maneira a remessa dos papeis pedindo o seguro;

Considerando que o mesmo Dr. falleceu em 17 de dezembro proximo passado, de beriberi galopante de cuja doença fôra accommettido apenas dous dias antes;

Considerando que, com quanto a noticia da sua morte chegasse a New York antes do pedido formal do seguro de sua vida, a directoria da New York Life Insurance Company offerece pagar a somma segurada de dez mil dollars, por equidade, dependente da approvação desta junta fiscalisadora;

Resolve unanimemente approvar o pagamento da quantia segurada de dez mil dollars de ouro americano aos herdeiros indicados no pedido do seguro, em fé do que será esta acta assignada pelos membros presentes da junta fiscalisadora no Pará, aos 9 de abril de 1883.

O presidente da junta,
Visconde de S. Elias.

(Seguem-se as demais assignaturas que estavam competentemente reconhecidas)

New York Life Insurance Company

Recebi da New-York Life Insurance Company por intermedio dos seus banqueiros no Pará, W. Brambeer & C., a quantia de dez mil dollars de ouro americano, importancia do seguro da vida do Dr. Candido Quirino Bastos, fallecido antes que pudesse ser expedida a apolice que tinha pedido e pela qual tinha pago o primeiro premio semi annual como do recibo provisorio C 3 045, o qual é devolvido junto para ser annullado.

Pará, 11 de abril de 1883.

$ 10 000
menos 281—90, 2º premio semi-annual vencido.

$ 9 718—16 somma entregue em uma letra sobre New York, passada pelos Srs. W. Brambeer & C. á minha ordem (*)

(Assignado)—Joaquim Ignacio Amazonas de Almeida, como curador dos filhos menores do Dr. Candido Quirino Bastos, nos respectivos autos de inventario.

Estava devidamente sellado e a assignatura reconhecida pelo tabellião Celso da Costa Cunha e consul dos Estados-Unidos.

(*) Esta letra foi negociada pela quantia de mais de vinte dous contos de réis.

Congresso pedagogico

Lembremos aos Srs. professores de instrucção primaria e secundaria desta cidade, o nome do illustre professor Revm. Dr. Jeronymo Thomé da Silva para nos representar no Congresso Pedagogico.

Será uma excellente escolha.

Muitos professores

Agradecimento

Alguns parentes das infelizes victimas do punhal do assassino do dia 27, tambem agradecem aos amigos e parentes que, a par da caridade, acompanharam á ultima morada os restos mortaes das mesmas victimas.

Nova Emancipadora

Convite

Tendo de seguir para a côrte no dia 3 do corrente, o illustre deputado Dr. José Mariano, digno socio honorario da Nova Emancipadora, em nome desta sociedade, convido todos os membros, e mais abolicionistas desta capital, a comparecerem na séde daquella sociedade, á rua do Imperador n. 31, 1º andar, uma hora antes da que for marcada para o dito embarque, afim de acompanharmos até a bordo o digno deputado abolicionista.

Recife, 30 de abril de 1883.

Virgilio Sampaio,
1º secretario

Rectificação

Houve realmente engano em dizer-se, que o illustre do Sr. Dr. João Barbalho já tinha servido o cargo de curador fiscal de massas fallidas. S. S. apenas desempenhou as funcções daquelle encargo como advogado de curador fiscal, provindo dahi a equivoco.

Se houvesse interesse em se alterar a verdade, não se imprimiria acontraminuta, nem se lhe offereceria um exemplar.

Declaração

Declaro para que não haja equivoco que d'ora em diante, me assignarei por José Felippe Alves da Silva, em vez de José Moreira Alves da Silva.

Jasmim do Cabo, 28 de abril de 1883.

José Felippe Alves da Silva.

Advogado

Bacharel Adelino Antonio de Luna Freire Junior.

Rua 1º de março n. 12, 1º andar

Camara Municipal

Chamamos a attenção da Illma. Camara Municipal da cidade do Recife, para que a illustrissima representação e juntamente o Sr. Dr. engenheiro da mesma Camara, mandem examinar o oitão da casa n. 47 da rua do Visconde de Goyanna, que com a demollição da de n. 49 ficou n'aquelle oitão em desaprumo de cerca de dois palmos; o que ameaça grave ruina; notando que, sendo o dito oitão singello e muito antigo, consta com certeza que não tem alicerce; portanto pedimos providencias a respeito, afim de que se evite qualquer sinistro.

Um morador do lugar.

Ensino particular

O professor D. Camara presta se a leccionar por casas particulares as materias que constituem a instrucção primaria.

A' tarde tem estabelecido em casa de sua residencia, rua Dupue de Caxias n. 70, 2º andar, o ensino de latim, francez e portuguez, e promette empregar todos os meios a seu alcance para que os alumnos confiados a seus cuidados tenham satisfactorio aproveitamento; e tractar na casa acima.

Convite

Os abaixo assignados convidam a todos os seus collegas agricultores do termo de Palmares e terrenos visinhos, para uma reunião que terá lugar no dia 12 de maio proximo, a 1 hora da tarde, na sala da Camara Municipal, afim de se tractar dos interesses da lavoura, e esperam que os senhores agricultores não faltarão ao apello, visto como o fim principal da mesma reunião é de interesse commum da classe trabalhadora.

Dr. Manoel de Barros Wanderley Dr. Fiel Vieira de Torres Grangeiro, Dr. Manoel da Silva Rios, tenente Antonio Servulo Pessoa de Lacerda, capitão João Baptista Wanderley, Dr. Luiz Antonio de Andrade, tenente Luiz Beltrão Jorge, Sebastião Alves da Silva Filho, tenente Leocadio Antonio de Leão, capitão Joaquim Silverio de Souza, João Silverio de Souza, major Custodio Floro da Silva Fragoso, Felippe Nery de Siqueira Salles, capitão João Pereira de Araujo Cardoso. Manoel de Brito Queiroz Barros, capitão Timoleão de Albuquerque Maranhão, Manoel de Albuquerque Barros, José de Paula e Silva, José Abilio de Barros, Leonardo Orlando de Barros, Americo Infante Marinho Falcão, Antonio Manoel Pereira Vianna, Miguel Rodolpho de Barros, Jeronymo de Castro Sá Barreto, Actonio de Castro Sá Barreto, tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, capitão Carlos Leonidas do Rego Barros.

Despedida

Devendo seguir para a côrte no dia 3 de maio, para quando, por motivo de força maior, fui obrigado a transferir a minha viagem, e não podendo despedir-me pessoalmente dos meus amigos e co-religionarios, o faço pelo presente, a todos offerecendo os meus serviços durante o tempo em que tiver de demorar me alli.

Recife, 24 de abril de 1883.

José Marianno.

Curso Livre

O Dr. Manoel Portella Junior scientifica aos alumnos do 1º anno que estão matriculados no seu Curso, que começará a explicar as materias do estudo do dito anno, no dia 1º de maio proximo, ás 4 horas da tarde em seu escriptorio, á rua do Imperador n. 83, 1º andar.

Medico

O Dr. Vieira da Cunha, mudou o seu consultorio para a rua da Imperatriz n. 20, 1º andar onde reside.

Dá consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

Advogado

ARMINIO TAVARES

PATEO PEDRO II N. 75

CURSO DE PREPARATORIOS

RUA DA SAUDADE N. 6.

Medico e operador

O Dr. João Lins C. de Albuquerque, com seis annos de pratica na clinica medica e cirurgica, acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

ADVOGADO

Dr. A. Clodoaldo de Souza

Caes 22 de novembro n. 57
1º andar
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

DR. CERQUEIRA LEITE

Medico e operador

Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.

Especialidade

Molestias das crianças e de senhoras

Curso primario e preparatorio

15—RUA DA IMPERATRIZ—15

Este collegio de educação primaria e preparatoria tem um corpo docente dos melhores.

Possue quatro professores, inclusive o director, no *curso primario*, e o *curso preparatorio* acha-se a cargo dos melhores lentes desta cidade.

O director pede a qualquer interessado o obsequio de visitar o seu estabelecimento, maxime na occasião das aulas e de refeição.

Pela lista dos attestantes publicada em 24 de dezembro de 1882, ver-se-ha que este collegio foi o primeiro que obteve melhores resultados nos exames de linguas.

Em todo o caso, roga o obsequio de tentarem uma experiencia em seu collegio aquelles que já se acham descrentes das muitas *informações officiosas.*

O director,
Manoel C. da Silva Braga.

COMMERCIO

Praça do Recife, 30 de abril de 1883

As tres horas da tarde
NA HORA DA BOLSA
Venderam-se:

20 acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, do valor de 200$000 ao par.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1883

Alfandega—De 2 a 28	690.628$357
Idem—De 30	38:854$054
	729:482$411
Recebedoria—De 2 a 28	67.654$201
Idem—De 30	13:061$529
	80.715$730
Consulado Provincial—De 2 a 28	67.909$ 91
« « —De 30	2:815$450
	70:724$641
Recife Drainage—De 2 a 28	7:654$358
« « —De 30	636$406
	8:290$764

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Alice*, entrado de Liverpool e Lisboa em 28 de abril e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Aço 50 cunhetes a Antonio D. C. Vianna. Arcos de ferro 135 feixes a Victor Neesen. Amostras 4 volumes a diversos.

Barrilha 30 tambores á ordem, 30 a Fernandes da Costa & C., 10 a Pereira Carneiro & C. Biscoitos 12 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 10 a Rosa e Queiroz, 5 á ordem, 5 a José Joaquim Alves & C. Barras de ferro 326 a José dos Santos Oliveira.

Canos de ferro 178 á Companhia de Beberibe. Couros 1 caixa a H. Petersen & C. Chá 24 volumes á ordem, 10 a Paulo José Alves & C., 2 a João F. de Almeida, 2 a Domingos Ferreira da Silva & C. Cerveja 20 barricas a Souza Bastos Amorim & C., 50 caixas a R. de Drusina & C., 40 á ordem. Capsulas 1 caixa a H. Petersen & C. Conservas 3 caixas a J. Joaquim Alves & C. Calçado 5 caixas á ordem, 2 a Manoel de Barros Cavalcante, 1 a José Antonio Pilrão & Irmão, 1 a Francisco Ramos da Silva. Candieiros 2 caixas a B. D. Campos & C.

Drogas 6 volumes a J. C. Levy, 2 á ordem.

Estanho 5 barricas a Eugenio Coelho & Vieira. Elastico 1 caixa a H. Nuesch & C. Esteiras 8 rolos a Luiz Antonio Siqueira.

Folhas de ferro 32 a José dos Santos Oliveira, 1 a J. Dewsley. Ditas de Flandres 100 a W. Halliday & C. Folles 2 a José dos Santos Oliveira. Fio 3 fardos a H. Forster & C., 2 a Antonio D. C. Vianna. Fogareiros 149 a José dos Santos Oliveira, 200 a Eugenio Coelho & Vieira. Ferragens 45 volumes aos mesmos, 24 a Samuel P. Johnston & C., 17 a Miranda & Souza, 15 a Manoel Rodrigues da Silva & C., 21 a Reis & Santos, 11 a Joaquim José de Castro Medeiros, 10 a W. Halliday & C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 4 a José dos Santos Oliveira, 15 a Ferreira Guimarães & C., 5 a H. Petersen & C., 2 a Otto Bohres, Successor, 2 á ordem, 2 a Emilio Roberto. Farinha de trigo 1,700 barricas a Machado Lopes & C., 200 á ordem, 100 a H. Forster & C.

Genebra 1 caixa á ordem.

Lençóes 50 rolos á ordem.

Louça 40 gigas e 10 barricas a Souza Bastos Amorim & C., 32 e 4 barricas á ordem. Lancha a vapor 1 á ordem. Linha 11 a Eugenio Coelho Vieira, 3 a Francisco Laurio, 2 á ordem. Livros 1 caixa a W. Halliday & C. Lona 1 fardo ao mesmo.

Mercadorias diversas 9 volumes á ordem, 4 a Eugenio Coelho Vieira, 2 a Luiz Antonio Siqueira, 2 a José T. Leite Bastos, 1 a fabrica de Fiação e Tecidos, 1 a Beltrão Junior & Rezende, 1 a Francisco Laurio, 11 a Hermann Paterson & C. Machinismos e ferragens 62 volumes e peças aos herdeiros Bowman, 34 a Cardoso & Irmão, 1 a Allan Paterson & C.

Oleo de linhaça 10 barris a Francisco Manoel da Silva & C.

Pás de ferro 28 feixes a Eugenio Coelho & Vieira. Papel 13 caixas a Antonio Duarte C. Vianna, 2 fardos a E. Purcell. Provisões 14 caixas a Carvalho & C. Pregos 1 sacco a Victor Neesen. Presuntos 2 caixas a R. de Drusina & C.

Salitre 30 barricas a Vianna Castro & C.

Tecidos diversos 11 volumes a Luiz Antonio Siqueira, 28 a Machado & Pereira, 11 a Narciso Maia & C., 13 a Agostinho Santos & C., 9 a Olinto, Jardim & C., 8 a Francisco G. do Amaral, 1 a C. Linden, 1 a Francisco de Azevedo & C., 16 a Andrade Lopes, 3 a Browne & C., 2 a Bernandino Maia & C., 5 á ordem, 8 a Silveira & C., 9 a Gonçalves Irmão & C., 5 a Albino Amorim & C., 1 a Andrade Maia & C., 5 a A. Pinto Leite, 10 a Rodrigues Lima & C.

Tinta 1 barrica á ordem.

Zinco 2 caixas a Miranda & Souza.

Carga de Lisboa

Azeite 1 caixa a Manoel T. da Costa Ribeiro.

Cebolas 75 caixas a Silva Guimarães & C. Conservas 100 caixas aos mesmos. Carne 1 caixa a B. D. Campos & C., 1 á ordem.

Drogas 1 caixa a Antonio José de A. Ribeiro.

Lages 1 e 30 metros a Orestes Travassos & C., 250 varas a Leal & Irmãos. Livros 1 caixa a Francisco Soares Quintas.

Sapatos 1 caixa a Andrade Lopes & C.

Vinagre 20 barris a Orestes Travassos & C. Vinho 25 pipas pipas e 20/5 a Francisco Ribeire Pinto Guimarães, 16 e 20/5 a Fernandes da Costa & C., 10, 30/5 e 10/10 a Alheiro Oliveira & C., 20/5 a J. F. de Figueiredo, 12/5 a Mendes Lima & C., 20/5 a J. S. das Neves, 9/5 a Souza Bastos, Amorim & C., 5 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 5/5 a C. Simões, 4/5 a Leal & Irmão, 5/5 e 1 caixa a A. da Silva Gomes, 4/5 a Narciso Maia & C., 50 caixas a Silva Guimarães & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 28 de abril de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Lisbonense*, carregou:

Pa a Liverpool, Theodoro Christiansen 333 saccas com 18 697 kilos de algodão.

— Na sumaca hespanhola *Venturita*, carregou:

Para Barcellona, R. Pessoa 150 saccas com 9,849 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregou:

Para Lisboa, A. J. Gomes 10 saccas com 809 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Miramar*, carregou:

Para o Porto, M. F. Marques 4 barricas com 176 1/2 kilos de assucar branco.

Para Lisboa, F. Maira 500 saccos farinha de mandioca.

Para o interior

— No brigue sueco *Bore*, carregou:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 50 pipas com 24,000 litros de aguardente, 680 barricas com 83.385 kilos de assucar branco e 300 ditas com 37,773 ditos de dito mascavado.

— Na escuna allemã *Margaretha*, carregou:

Para Porto Alegre, Amorim Irmãos & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado.

— No lugar allemão *Alemania*, carregou:

Para Santos, P. Carneiro & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente e 250 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Minho*, carregou:

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 25 pipas com 12,000 litros de aguardente.

— No patacho nacional *D. Antonia*, carregou:

Para o Aracaty. Costa & C. 30 barricas com 1$800 kilos de assucar branco; P. Alves & C. 30 ditas com 1.420 ditos de dito.

— Na barcaça *Conceição*, carregou:

Para Miriú, J. J. de Paiva Junior 400 pares de tamancos.

— No cuter *Colombo*, carregou:

Para o Natal, L. G. da Silva & Pinto 40 saccos com com fio de algodão.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 29

Rio de Janeiro por escalas—8 dias, vapor inglez *Trent*, de 1874 toneladas, equipagem 90, commandante H. E. Ediy, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Southampton por escalas—vapor inglez *Trent*, commandante H. E. Ediy, carga varios generos.

Liverpool—Vapor inglez *Lisbonense*, commandante A. Bennock, carga varios generos.

Navio entrado no dia 30

Terra Nova—30 dias, barca ingleza *Lavinia*, de 251 toneladas, capitão P. Mokingi, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Observação

Suspendeu do Lamarão para:

West Indies, patacho inglez *Zingara*, capitão William Rongw, em lastro (no lamarão)

Fundeou a corveta de guerra allemã *Olga*

Chegou o transporte de guerra brazileiro *Purús*

VAPORES ESPERADOS

Ville de Bahia	do sul	hoje
Finance	de New port-Neus	a 3 de maio
Bahia	do norte	a 3
Gironde	da Europa	a 4
Pernambuco	do sul	a 8
Neva	da Europa	a 10
Sully	da Europa	a 10
Aconcagua	do Pacifico	a 12
Valparaizo	da Europa	a 13
Espirito Santo	do norte	a 14
Gassendi	da Europa	a 14
Elbe	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Derwent	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Tamar	da Europa	a 25
Pará	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29

« *Sem prévio aviso* ao respectivo director, visitámos de sorpreza o *Curso de instrucção primaria e secundaria* do Sr. Manoel Chrysogno da Silva Braga.

« Nosso juizo já haviamos firmado diante do boletim por elle distribuido, e hoje o consolidámos, visto como fomos testemunhas da ordem e regularidade do serviço interno.

Fomos curiosos de mais na visita: argumentámos decurias, examinámos alguns alumnos, e sahimos admirando o adiantamento de todos.

Em vista, pois, disto, aconselhamos aos Srs. pais de familia que não hesitem em procurar como bom mestre para seus filhos ao Sr. Braga.

« Si assim o fizerem, não se arrependerão. »

(Da redacção do *Binoculo* de 21 de abril de 1883).

Medico parteiro

Dr. Simões Barbosa

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18, 1º andar.
Consultas: de 11 ás 2 horas.
Residencia: Olinda, rua do Sol n. 1, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S. Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Neste collegio fundado em 1873, ensina-se primeiras lettras, portuguez, latim, francez inglez, rhetorica, arithmetica, geometria, algebra, geographia, historia e philosophia.

Os professores são competentemente habilitados e assiduos, o que muito tem contribuido para os optimos resultados que os alumnos tem obtido em seus exames prestados na Academia.

O edificio é vasto, claro, arejado e convenientemente mobiliado.

A alimentação é sã e abundante.

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos, pelos preços que se convencionar.

N.B. Os alumnos são diariamente chamados ás lições e aquelles que as não sabem, ficam no collegio estudando as para dal as de novo

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das ás 4 da tarde.

COLLEGIO
DA

IMMACULADA CONCEIÇÃO

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

Dr. Ferrer

ADVOGADO

81—RUA DO IMPERADOR - 81
1º andar

Consultorio medico

DO
DR. PAULA LOPES

A rua do Marquez de Olinda n. 33 1º andar, onde dá consultas das 9 horas ao meio dia. Residencia na rua da Soledade n. 50.

COLLEGIO Dous de Dezembro

Rua do Hospicio n. 53

Resultado dos exames prestados pelos alumnos deste collegio, em novembro de 1882 e março de 1883.

NOVEMBRO

Portuguez

D. Candida Camilla Carneiro da Cunha, distincção.
Francisco Custodio de Sampaio Moeda, idem.
Manoel da Costa Ribeiro, plenamente.
Saturnino Octaviano S. Cruz Oliveira, idem.
Thomaz Lins Caldas Junior, idem.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, idem.
João Nazareno Carneiro Campello, idem.
Luiz Augusto Carneiro de Albuquerque, approvado.
D. Josquina B. Carneiro da Cunha, idem.
José Romulo Carneiro de Albuquerque, idem.
Francisco Gomes Parente Filho, idem.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, idem.
Rodolpho Candido Arantes, idem.
Antonio Heraclito Carneiro Campello, idem.
João Alfredo do Rego Barros, idem.
João Martins de Andrade Junior, idem.
Laurentino Antonio Moreira de Azevedo, idem.
José Tiburcio do Nascimento Tavares, idem.
Bernardo José da Camara Sampaio, idem.
Manoel Gonçalves Agra, idem.
Reprovados 10.

Francez

D Candida Camilla Carneiro da Cunha, distincção.
Antonio Miguel Nogueira de Souza, plenamente.
Thomaz Lins Caldas Junior, idem.
Antonio Heraclito Carneiro Campello, idem.
Antonio Barbosa Buarque de Nazareth, idem.
Zeferino Gonçalves Agra, approvado.
Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, idem.
José Nogueira de Souza Filho, idem
João Nasareno Carneiro Campello, idem.
José Romulo Carneiro de Albuquerque, idem.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, idem.
Reprovados 2.

Inglez

D. Candida Camilla Carneiro da Cunha, distincção.
Carlos Borromeu Pereira, plenamente.
Cincinato Camboim Mendonça Vasconcellos, idem
Antonio Miguel Nogueira de Souza, approvado
Alvaro Augusto de Almeida, idem.
Cicero Martins Pessoa, idem.
Augusto do Nascimento e Silva, idem.
Reprovados 6.

Latim

Francisco de Paula Cysneiro Cavalcante, distincção.
Zeferino Gonçalves Agra, plenamente.
D. Maria Amelia Cavalcante, idem.
Antonio Raymundo Sarmento Belfort, idem.
José Joaquim Sarmento Belfort, idem.
José Joaquim Correia de Araujo, idem.
José Accioly Cavalcante, idem.
Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão, idem.
José Nogueira de Souza Junior, approvado.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, idem.
Manoel Policarpo Moreira Azevedo, idem.
Augusto do Nascimento Silva, idem.
Reprovados 3.
Foram approvados nas provincias:

Inglez

Manoel Bruno Alves do Couto Filho, approvado.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, idem.

Arithmetica

Hildeberto Aprigio Guimarães, distincção.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, approvado.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, idem.
Alfredo Machado da Cunha Cavalcante, idem.
Antonio Baptista Nogueira, idem.
Manoel Bruno A. do Couto Filho, idem.

Geometria

Hildeberto Aprigio Guimarães, distincção.
Adolpho Julio de Mello, plenamente.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, idem.
José Henrique Carneiro da Cunha, idem.
Ayres de Albuquerque Bello, idem.
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.

Geographia

Manoel Barros Bezerra Cavalcante, approvado.
Antonio Baptista Nogueira, idem.

Algebra

José Rodrigues Tavares de Mello, plenamente

Philosophia

Hildeberto Aprigio Guimarães, plenamente.
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.
José Henrique Carneiro da Cunha, idem.
Adolpho Julio de Mello, idem.
Felippe Carneiro R. Campello, idem.
Ayres de Albuquerque Bello, idem.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, approvado.

Historia

Hildeberto Aprigio Guimarães, approvado.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, idem.
Alfredo Machado da Cunha Cavalcante, idem.
José Rodrigues Tavares de Mello, plenamente.
Felipe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
Adolpho Julio Mello, idem.

Approvados com distincção	7
Plenamente	30
Approvados	44
Total	81

Reprovados 21.

MARÇO

Rhetorica

João Pedro dos Santos Ferreira, plenamente.
João Martins de Andrade, idem.
Francisco Gomes Parente, approvado.
Flaviano Honorato Ribeiro, idem.
João Nazareno Carneiro Campello, plenamente.
Firmino Antonio de Souza Vianna, idem.
Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque, idem.
Sizenando Valente Carneiro da Cunha, idem.
Waldomar Rober Oscar Koschy, idem.
Horacio Cicero da Silva Tavares, approvado.
José Joaquim Sarmento Belfort, plenamente.
Francisco Libanio Alves Guimarães, approvado
Virgilio Carneiro Leão, idem.
Antonio Barbosa Buarque de Nazareth, plenamente.
Octaviano de Siqueira Cavalcante, idem.
Luiz F. Cardeiro de Senna, approvado.
Manoel da Costa Ribeiro, idem.
Thomaz Lins Caldas Junior, plenamente.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, idem.
Sebastião Carlos Accioly Lins, approvado.
José Antonio Seraphico de Assis Carvalho, plenamente.
Luiz Seraphico de Assis Carvalho, idem.
Francisco Custodio Sampaio Moeda, idem.
Tobias G. Oliveira, approvado.
Esperidião Buarque de Lima, idem.
Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, idem.
Reprovados 3.

Geographia

Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão Filho, distincção.
Manoel Policarpo Moreira de Azevedo Junior, plenamente.
Hildeberto Aprigio Guimarães, idem.
Manoel Netto C. Campello, idem.
E. F. de Sá Junior, idem.
João da Costa Ribeiro, idem.
José Accioly Cavalcante Albuquerque, approvado.
Anastacio de Paula Cavalcante, plenamente.
João Carlos Camboim de Mendonça Vasconcellos, idem.
Alfredo Machado da Cunha Cavalcante, idem.
Francisco Manoel de Souza Oliveira Filho, idem.
José Mariano Carneiro Leão, idem.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, idem.
Amaro Carneiro de Moraes, idem.
Francisco S. Barbosa, idem.
Reprovado 1.

Historia

D. Maria Amelia Cavalcante, distincção.
Anastacio Paula Cavalcante, idem.
João Ribeiro de Brito, idem.
Carlos Borromeu Pereira, plenamente.
Manoel Netto Carneiro Campello, approvado.
Firmino Antonio de Souza Vianna, plenamente.
João Jeronymo Pontual Rangel, idem.
João Carlos Camboim Mendonça Vasconcello idem.
José Ricardo de Souza Bandeira, idem.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, distincção.
Tobias G. Oliveira, plenamente.

Arithmetica

Dª Maria Amelia Cavalcante, distincção.
Victoriano Regueira Pinto de Souza, idem.
João da Costa Ribeiro, idem.
José Nogueira de Souza Filho, plenamente.
Beonardo João Grego, idem.
Alfredo de Albuquerque Gama, idem.
Lernardo José da Gama Lins, idem.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, idem.
Luiz Seraphico de Assis Carvalho, idem.
Manoel Policarpo Moreira de Azevedo Junior, approvado.
Carlos Borromeu Pereira, idem.
Antonio Miguel Nogueira de Souza, idem.
João Alfredo de Figueiredo, idem.
Manoel Netto Carneiro Campello, idem.
Cicero Martins Pessoa, idem.
José Mariano Carneiro Leão, idem.
Francisco S. Barbosa, idem.
Zeferino Gonçalves Agra, idem.
Tobias G. de Oliveira, plenamente.

Geometria

João Carlos Camboim Mendonça Vasconcellos plenamente.
João Jeronymo Pontual Rangel, idem.
Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, idem.
Francisco S. Barbosa, approvado.
Alfredo de Albuquerque Gama, plenamente.
Bernardo José da Gama Lins, idem.
Tobias G. de Oliveira, approvado.

Algebra

João Jeronymo Pontual Rangel, approvado.
Francisco de Paula Cysneiro Cavalcante, idem

Philosophia

Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, distincção.
João Jeronymo Pontual Rangel, plenamente
João Ribeiro de Brito, idem.

Francez

Francisco S. Barbosa, plenamente.

Distincção	9
Plenamente	49
Approvados	26
	84

Reprovados 4.

Total

Distincção	16
Plenamente	79
Approvados	70
	165

Reprovados 25.

Se a este resultado juntarmos o de março de 1882, resultado que foi publicado no *Diario de Pernambuco* de 25 de abril do anno passado, o numero de approvações obtidas pelos alumnos deste collegio no periodo de um anno (março de 1882 á março de 1883) foi de 220, sendo:

Distincção	23
Plenamente	104
Approvados	93
	220

Collegio Dous de Dezembro, 31 de março de 1883.

O director,
José Bandeira de Mello

EDITAES

Edital n. 573

Fica marcado aos professores José Gonçalves dos Santos e Francisca Arcelina dos Santos, removidos por portarias da presidencia de 4 do corrente, esta para a cadeira do sexo feminino, e aquelle para a do sexo masculino, em Malhadinha, o prazo de 60 dias, contados da data das remoções, para assumirem o exercicio de suas novas cadeiras; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 25 de abril de 1883.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

— A junta de classificação de escravos do municipio do Recife, novamente reunida em virtude da circular da Presidencia da provincia de 18 do corrente, dando cumprimento ao aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio

MUTILADO

é Obras Publicas de 31 de março ultimo, que decidio que os escravos menores de 21 annos, que, por preterições anteriores ou insufficiencia de quota, deixaram de ser libertados com a familia das mãis por conta do fundo de emancipação, teem direito a ser precipuamente resgatados pela quota seguinte: visto conservarem a preferencia reconhecida aos pais; faz sciente aos Srs. possuidores de escravos que fica marcado o prazo de 8 dias, a contar desta data, para que á mesma junta sejam apresentadas as declarações dos escravos menores de 21 annos, que por preterições anteriores ou in sufficiencia da quota deixaram de ser libertados com a familia ou mãi por conta do fundo de emancipação.

Paço da Camara Municipal do Recife, em 28 de abril de 1883.

Decio de Aquino Fonseca, Presidente.
Henrque A. de Albuquerque Milet.
Flavio Gonçalves Lima.

Edital n. 574

Manda o inspector geral declarar que, em vista do disposto nos arts. 2 e 4 do regulamento de 19 de dezembro de 1884, que determina a substituição do mesmo inspector geral (em caso de impedimento) no congresso pedagogico que se tem de reunir na côrte, no 1º de junho proximo, resolve convocar o magisterio publico provincial primario e secundario desta capital para a eleição de que tractam os referidos artigos, a qual se deverá proceder no salão da inspectoria geral, ás 12 horas do dia 5 de maio vindouro.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 27 de abril de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital n. 29

Da ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico, que as 11 horas da manhã do dia 2 de maio vindouro serão arrematadas no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 3

Marca AFS&C, 1 caixa n. 1,668, vinda de Hamburgo no lugar allemão *Holstein*, descarregada em 26 de maio de 1880, contendo 12 latas com 120 kilogrammas de terebentina, no valor official de 190$

Trapiche Conceição

Um cofre de 76 centimetros de comprimento, no valor de 20$000.
Um dito dito, 20$000.
Um dito de 125 centimetros de comprimento, no valor de 50$000.

Trapiche Barão do Livramento

Marca V, 130 caixas com vinho secco, vindas do Porto no navio portuguez *Tito*, entrado em 24 de fevereiro ultimo, no valor de 130$

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de abril de 1883.

O chefe de secção,
Cicero B. de Mello.

Edital n. 575

Os professores João José Rodrigues e Adolpho Silvino Baudel, removidos por permuta em 16 do expirante mez, para as cadeiras 3ª da Boa Vista, e 1ª do Recife, deverão assumir o respectivo exercicio no prazo de 15 dias, contados da data das remoções, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de abril de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda

Substituição de notas

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se faz publico a quem interessar possa, que, em virtude da circular n. 20 de 6 do corrente mez, procede se nesta Thesouraria a substituição das notas de 10$ da 6ª estampa até 31 de dezembro do corrente anno; começando o desconto de 10 0/0 mensaes, do 1º de janeiro de 1884 em diante, no valor das notas que não tiverem sido substituidas até aquella data.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 28 de abril de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Presidencia, Faculdade de Direito, Relação, exercito, Thesouraria.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 1 de maio de 1883.

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

Recebedoria de Pernambuco

Manoel José Soares de Avellar, lançador da Recebedoria desta provincia, scientifica aos contribuintes ao imposto sobre industrias e profissões e predial, que no dia 1º de maio proximo vindouro procederá ao lançamento para o exercicio de 1883 á 84, na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, começando pelas praças, ruas e travessas, cujos nomes vão abaixo declarados, devendo porém os mesmos contribuintes, em observancia da lei, apresentar os respectivos recibos e contractos dos predios que estiverem occupando:

Areal do Brum, Pharol, Chaco, S. Jorge, Voluntarios da Patria, Guararapes, Oriente, Occidente, Pedro 1º, Barão do Triumpho, Brum Apollo, Visconde de Itaparica, Restauração, D. Maria Cesar, Domingos José Martins, Chafariz, Barbosa, Luiz Gonçalves e Campello.

Recebedoria, 28 de abril de 1883.

Manoel José Soares de Avellar.

Arsenal de Guerra

Distribue se neste Arsenal do dia 30 do corrente até o 1a 2 de maio vindouro, costuras ás possuidoras das guias de ns. 51 á 1 0.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 28 de abril de 1883

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Consulado de Portugal

Por ordem superior se publica o seguinte

Sobre a protecção de Sua Magestade El Rei o Senhor D. Luiz, e direcção da Real Associação Central da Agricultura Portugueza, de que Sua Magestade El Rei o Senhor D. Fernando é presidente perpetuo, terá lugar na Real Tapada d'Ajuda, em o corrente anno de 1883, devendo abrir se a 20 de maio e durar 2 mezes uma exposição agricola, votada pela junta geral do districto de Lisboa, em sessão de 26 de maio de 1882, e devidamente auxiliada pelo governo.

A exposição constará de todos os productos agricolas e pecuarias d'este districto, assim como dos similares d'outros districtos que por sua importancia se recommendem, e terá por fins principaes:

1º Colleccionar os typos authenticos de todos os vinhos do paiz onde sejam representados com o maior cuidado e escrupulo os vinhos mais aptos para fornecer o commercio francez;

2º Estudar as charruas vinhateiras que melhor possam applicar se aos nossos solos;

3º Reconhecer, pelos exemplares que reuna das differentes especies pecuarias, o estado e tendencias da nossa industria de creação de gados.

A exposição será acampanhada de todo o machinismo agricola e industrial-agricola, que concorrer do paiz, ou de fora, para o que n'esta parte são convidados nacionaes e estrangeiros.

Vicente Nunes Tavares,
Chanceller.

Convento do Carmo do Recife

Os Srs. proprietarios considerados foreiros a este convento, nas seguintes ruas —Estreita do Rosario, Larangeiras, Trincheiras, Camboa do Carmo, Flores, Paz, Palma, Concordia, Cadeia Nova, Bartholomeu, travessas das mesmas ruas e Pateo do Carmo, e bem assim os inquilinos das casas pertencentes ao patrimonio do mesmo convento, queiram apresentar os ultimos recibos de foros, laudemios e alugueis ao procurador do patrimonio, Luiz Antonio Pereira, Pateo do Carmo, Casa de Banhos.

O presidente provincial,
Fr. *Alberto de S. A. C. de Vasconcellos.*

— Na audiencia do Exm. Dr. juiz de orphãos do dia 1º de maio, terça feira teem de ser arrematados os moveis, aviamento de fazer farinha, e dividas do espolio do finado urbano Vicente Ferreira, segundo consta do edital que já foi publicado.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da Recebedoria declara que até o dia 30 do corrente mes será cobrado por esta repartição, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, relativo ao segundo semestre do corrente exercicio de 1882 1883, depois do que será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 6 de abril de 1883.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Subdelegacia da freguezia de S. Antonio do Recife, 17 de abril de 1883

Por esta subdelegacia se convida ao Sr. Francisco de Paula e Silva, morador na fazenda do lugar Santo Antonio, freguezia do Altinho, para comparecer convenientemente documentado, afim de provar no prazo de 30 dias, contados de hoje, a posse do seu escravo Vicissimo, que se acha recolhido á casa de Detenção, isto com brevidade, sob pena de findo o prazo, ser posto em liberdade. Declara o mesmo escravo que sahio do engenho Floresta, pertencente ao Sr. Agostinho Raposo, ondeo havia deixado dito seu senhor. Recife, 17 de abril de 1883. - O escrivão interino,

João Gomes dos Santos Filho.

Thesouraria de Fazenda

O conselho para fornecimento de viveres, forragens e ferragens aos cofres desta guarnição e enfermaria militar, recebe propostas no dia 1.º de maio proximo vindouro, até as onze horas da manhã, no quartel general do commando das armas, onde funcciona o mesmo conselho, para contractar o fornecimento de generos alimenticios ás praças de pret, forragens, ferragens, pastagens e medicamentos para a cavalhada durante o semestre de julho a dezembro do anno corrente, a saber:

Para etapas e dietas;

Agua, balde.
Aguardente, litro.
Aletria, kilogramma.
Ameixas passadas, idem.
Araruta, idem.
Arroz pilado, idem.
Assucar branco e refinado, de 1.ª qualidade, idem.
Dito refinado de 2.ª qualidade, idem.
Dito dito, de 3.ª qualidade, idem.
Dito mascavo e refinado, de 3.ª qualidade, idem.
Azeite doce de Lisboa, litro.
Dito dito dito, de 1.ª qualidade, garrafa,
Bacalhão kilogramma.
Banana prata ou laranja, duas por 10 rs.
Dita de S. Thomé, uma.
Banha americana, kilogramma.
Batatas inglezas, kilogramma.
Biscoitos de araruta, idem.
Bolachinhas americanas, idem.
Borrachos ou pombos, um.
Café em grão, kilogramma.
Dito moido, idem.
Carne de carneiro, idem.
Dita de porco, idem.
Dita de vacca, idem.
Dita de vacca, sem osso, idem.
Dita de vitella, idem.
Dita secca do Rio Grande, idem.
Chá da India, idem.
Dito preto, idem.
Cevadinha, idem.
Cerveja nacional, meia garrafa.
Chocolate commum, kilogramma.
Dito musgo, idem.
Farinha fina de Magé, primeira qualidade, litro.
Dita dita dita, segunda qualidade, idem.
Feijão preto, idem.
Dito mulatinho, idem.
Dito branco, idem.
Figos passados, kilogramma.
Frangos, um.
Gallinhas, uma.
Geléa de mão de carneiro, kilogramma.
Dita de gallinha, idem.
Dita de mão de vacca, idem.
Dita de marmelos, idem.
Dita de musgo, idem.
Goiabada em latas grandes, kilogramma.
Laranjas da China, uma.
Ditas selectas, idem.
Ditas da terra, idem.
Leite, litro.
Limas, uma.
Limões do ex., um.
Ditos azedos, um.
Macarrão, kilogramma.
Maisena, idem.
Manteiga ingleza, de 1.ª qualidade, idem.
Marmelada nacional, idem.
Mate em folhas, idem.
Dito em pó, idem.
Ovos, um.
Pão, kilogramma.
Pão de ló torrado, idem.
Passas, idem.
Peixe salgado, idem.
Dito fresco, ração.
Queijos de Minas, um.
Roscas de 1.ª qualidade, uma.
Ditas communs, idem.
Sagú kilogramma.
Sal, litro.
Tapioca, kilogramma.
Toucinho de Minas, idem.
Vinho branco, litro.
Dito tinto, idem
Dito madeira, garrafa
Vinho de Malaga garrafa.
Dito e dito, litro.
Dito do Porto, commum, idem.
Dito fino do Porto, garrafa.
Vinho *generoso*, idem.
Vinagre branco de Lisboa, litro.
Dito tinto dito, idem.
Verduras e temperos, cada ração por 20 rs..

Para forragens e ferragens

Alfafa, kilogramma.
Milho moido nacional, idem.
Farello de Lisboa, idem.
Capim, kilogramma.
Ferradura, numero.
Cravos, cento.
Pastagem para cavalhada, numero.
Medicamentos, idem.

Para diversos misteres

Carvão madeira, sacco.
Dito cok, kilo.
Graxa do Rio Grande, (bexigas), idem.
Lenhas em acha de um metro, uma.
Ditas em tóros, um.
Lavagem de roupa, sem distincção de peça, uma
Polvilho, kilogramma.
Sabão hespanhol, idem.
Dito commum, idem.
Tijolos inglezes para arear, um.
Velas de composição, kilogramma.
Ditas de cera, uma.
Ditas de sebo, idem.
Vassouras grandes de piassava duzia.
Ditas pequenas de piassava, idem.
Ditas de mato, cento.
Phosphoros americanos em caixa, groza.
Sanguesugas, pela applicação de cada uma.

Objectos adventicios para a enfermaria

Papel pautado, flume, resma.
Dito mata borrão, folha.
Pennas de aço. Perry, caixa.
Gomma-arabica, frasco.
Tinta preta, garrafa.
Canetas, duzia.
Lapis preto, de Faber, n. 1, duzia.
Incenso, kilo.

Condições

1.ª Todos os generos serão de primeira qualidade, e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados nos respectivos contractos, entregando os mesmos generos nos quarteis ou fortalezas e enfermaria, e depositarão na Thesouraria de Fazenda uma quantia como caução, que será arbitrada pelo conselho do fornecimento.

2.ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar se o proponente a multa de 5 por cento da importancia e que montarem os viveres ou artigos que forem aceitos, se deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do praso que for notificado pelos jornaes.

3.ª Só poderá concorrer aos fornecimentos anunciados quem habilitar se até o dia 1º de mez de maio proximo futuro, na fórma do art. 18 do decreto n. 7,685 de 6 de março de 1880.

4.ª Da falta do fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, o fornecedor ficará sujeito a pagar o valor de quanto se comprar por sua conta e incorrerá na multa de 25 por cento sobre o valor do genero regeitado ou não recebido em tempo.

5.ª Os concurrentes são obrigados a apresentar amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

6.ª As propostas serão apresentadas em duplicata até ás 11 horas do dia 1º do dito mez de maio, em que serão abertas e approvadas em presença dos proponentes.

Na mesma occasião se aceitarão propostas para a venda de estrume dos animaes da companhia de cavallaria.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 16 de abril de 1883.

O contador,
I. de B. Accioly de Vasconcellos.

Arsenal de Marinha

Propostas para supprimento de carvão de pedra Cardiff

Em virtude do aviso do Ministerio da Marinha n. 826 de 5 do corrente, e de ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste arsenal, faço publico a quem interessar possa, que até o dia 10 de maio proximo futuro, se recebem propostas em cartas fechadas para o fornecimento durante o exercicio de julho do corrente anno á junho do anno proximo futuro, de carvão de pedra Cardiff necessario aos navios da armada e estabelecimentos de Marinha, sob as seguintes condições:

1ª Os proponentes deverão apresentar as suas propostas competentemente selladas até o dia mencionado, sendo que depois não serão mais aceitas.

2ª As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos e medidas, conforme abaixo se acha especificado.

3ª O fornecimento aos navios do estado será feito nas quantidades pedidas, a qualquer hora do dia ou da noite, conforme exigir o serviço, mandando o fornecedor collocar o carvão nas respectivas carvoeiras por sua conta. Neste caso será o carvão examinado por peritos de bordo, se verificando o peso por medidas taradas, de accordo com o commandante do navio, e em presença dos responsaveis.

4ª O carvão necessario ao Arsenal de Marinha será tambem fornecido nas quantidades pedidas e entregue nas respectivas officinas, onde será examinado pelos peritos e pesado por medidas taradas, de accordo com o Exm. Sr. inspector.

5ª O carvão, coke e proprio para forja será fornecido por tonelada de mil kilos, correspondente a tonellada metrica.

6ª O presente contracto durará por um anno, contado de 1º de julho do corrente anno, ficando salvo ao governo o direito de rescindil-o, caso o fornecedor deixe de cumprir as presentes condições.

7ª O fornecedor fica sujeito a pagar as multas de 10 0/0 do valor do carvão, cujo fornecimento demorar e de 20 0/0 do que não fornecer ou for regeitado por má qualidade; e bem assim indemnisar a Fazenda Nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado o carvão fornecido ou regeitado, salvo se substituir este immediatamente por outro da qualidade contractada.

8ª As importancias do carvão fornecido serão pagas pela Contadoria de Marinha, no prazo de 3 dias, contados da data da apresentação, na repartição competente e dos respectivos documentos da entrega, e depois de satisfeito o sello proporcional.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso sem clero algum, emenda, entre linhas, o preço do carvão.

2ª Conforme o recommendado em aviso do Ministerio da Marinha de 11 de maio de 1880 não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Bilhete de pagamento de imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão de contracto social, extrahida do registro da Junta Commercial.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 24 de abril de 1883.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo

IMPERIAL SOCIEDADE DOS

Artistas Mechanicos e Liberaes

Assembléa geral

Por não se ter reunido numero legal para a sessão de assembléa geral que devia ter lugar sexta feira 27, do corrente, são novamente convocados, na fórma do art. 51 dos estatutos, os senhores socios a comparecerem na séde social no dia 4 de maio, ás 6 horas da tarde. A sessão se effectuará com o numero de socios que comparecerem.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 30 de abril de 1883.

O 1º secretario,
Francisco da Costa Ramos.

Irmandade DO Senhor Bom Jesus dos Passos da igreja do Corpo Santo

De ordem do digno juiz, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em o nosso consistorio quarta feira, 2 de maio vindouro, ás 6 horas da tarde, para em mesa geral se tractar de assumpto de interesse da irmandade. Recife, 30 de abril de 1883.

Baltar Sobrinho,
Escrivão.

Indemnisadora

A direcção desta companhia vende 10 de suas acções ns. 786 á 790 e 856 a 860, vagas pelo fallecimento dos respectivos accionistas, para o que recebe propostas por intermedio dos corretores geraes até meio dia de 1 de maio proximo futuro. Recife, 30 de abril de 1883.

— A directoria da Associação Commercial Beneficente, pede a todos commerciantes que deverão ser tributados, de conformidade com a tabella de imposição, a que se refere o projecto de orçamento provincial, publicado no "Diario de Pernambuco", de 28 de, abril a apresentarem, por escripto, suas reclamações e lembrarem quaesquer alvitres, até o dia 7 deste mez, afim de que possa dar seu parecer sobre o referido projecto, segundo o desejo que manifestou a commissão no final das considerações com que o procedeu.

Recife, 1 de maio de 1883

J. J. Gonçalves Beltrão Junior.

THEATRO S. ANTONIO

Direcção artistica DE

Guilherme da Silveira

Quarta feira 2 de maio

Por mandado superior não póde esta companhia dar hoje espectaculo no theatro Santa Isabel, visto estar cedido para um jantar a S. A o principe de Allamanha, e não sendo possivel por falta de espaço representar se o grandioso drama Maria Antonieta, terá lugar um esplendido espectaculo para rir.

A pedido geral representar-se-ha o celebre

PIPERLIN

Mulheres garantidas por 2 annos

Toma parte toda a companhia.

Preços: Camarotes 10$, cadeiras e galerias 2$, geraes 1$

Principiará ás 8 1/2 horas.

Quinta feira 3 de maio

No theatro Santa Isabel.

MARIA ANTONIETA

Rainha de França

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Gironde

Commandante Moreau

Espera-se da Europa até o dia 5 de maio, seguindo depois da demora do cotume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

AVISO

Vapores esperados

Da Europa	Do Sul
Neva a 10 de maio	Neva a 29 de maio

Itinerario

Southampton........	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux........	—	—	18	—
Carril........	—	—	20	—
Vigo........	4	—	21	*
Lisbôa........	6	13	—	
S. Vicente........	—	19	—	
PERNAMBUCO........	23	25	—	—
Maceió........	—	—	—	11
Bahia........	—	27	—	12
Rio de Janeiro........	25	30	—	15
Santos........	—	2	—	17
Montevidéo........	2	—	13	—
Buenos-Ayres........	4	—	15	—
Buenos-Ayres........	15	—	29	—
Montevidéo........	17	—	1	—
Santos........	—	6	—	24
Rio de Janeiro........	—	9	—	21
Bahia........	—	12	—	27
Maceió........	—	—	—	28
PERNAMBUCO........	—	14	—	29
S. Vicente........	*	20	*	*
Lisbôa........	14	27	—	13
Vigo........	—	—	24	—
Southampton........	18	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

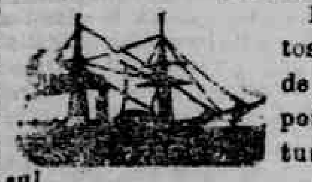

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de maio, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, e Ceará

Segue no dia 5 de maio, o vapor *Ipojuca*, commandante Pereira, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

Espera-se dos portos do sul até o dia 1 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre em direitura.

STEAMER

Sully

E' esperado da Europa até o dia 10 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

O VAPOR

Finance

Espera-se de New Port News até o dia 3 de maio, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8

PRIMEIRO ANDAR

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

Espera se dos portos do sul até o dia 12 de maio e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Valparaizo

Espera-se da Europa até o dia 13 de maio e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios

Wilson Sons & C, Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegção costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 10 de maio, ao meio dia, o vapor *Piropama*, commandante Rino. Tracta-se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa e Porto

Palhabote portuguez *Camponez*

Para sahir sem demora ainda engaja alguma carga a frete; a tractar com Amorim Irmãos e Companhia.

Barcaça

Vende se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

LEILÕES

Leilão

De 4 espelhos grandes dourados conteúdo da caixa marca D V n. 387 descarregada do vapor francez *Ville de Pernambuco* com avaria d'agua do mar.

Terça feira 1º de março

A 1 hora da tarde.

No 2º andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 51.

O agente Pinto levará a leilão por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu delegado e por conta e risco de quem pertencer de 4 espelhos grandes dourados conteúdo da caixa marca D V n. 387, descarregada de bordo do vapor francez *Ville de Pernambuco* na sua ultima viagem para este porto.

LEILÃO

Agente Pinto

Hoje, 1 de maio, deve ter lugar o leilão de moveis, espelhos, quadros e mais objectos annunciados para o sobrado da rua Nova n. 52, onde serão vendidos igualmente 4 espelhos grandes dourados, descarregados de bórdo do vapor francez *Ville de Pernambuco*

LEILÃO

Terça feira 1º de maio

A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão fará leilão de uma rica mobilia de jacaranda á Luiz XV, lindos quadros a oleo com molduras douradas, ditos de oleographia, ricos espelhos com molduras, apparelhos para jantar e chá, relogios de cima de mesa, parede e algibeira, 2 etageres dourados, machinas para costura e para serrar capim, 1 excellente prensa com mesa, cadeiras de balanço e de braço, ditas de guarnição, coxso'os e jardineiras com pedra, vinho Bordeaux, ameixas muitas, sabonetes finos, lindos enfeites de metal para chapeos copos e garrafas e muitos outros objectos existentes no armazem n. 27 do largo do Corpo Santo.

AGENTE PESTANA

Leilão

Da armação da fabrica de cigarros da rua do Marquez de Olinda n. 40

Terça feira 1 de maio

As 11 horas

O agente Pestana competentemente autorisado, fará leilão da armação acima.

Ao correr do martello

Agente Pestana

Grande leilão

De ricas joias de ouro, prata e brilhantes como sejam: cadeias de relogios, voltas, cassoletas, alfinetes, pulseiras, brincos, rosetas, anneis, botões para abertura e punhos e muitas outras joias de gosto que estarão patentes no acto do leilão.

Terça feira 1 de maio

A's 11 horas em ponto

Na fabrica rua da Cadeia n. 1.

Por occasião do leilão da armação ahi existente.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pestana

LEILÃO

De bons moveis, espelhos dourados, candeeiros á gaz e tapetes

A SABER:

Um sofá, 2 cadeiras de braços e 4 de guarnição estufadas, 1 sofá e 2 cadeiras de braços de bambú, 4 ditas de abrir, 3 descanços de pés, 4 espelhos ovaes dourados, 2 consolos de jacarandá, 1 mesa redonda de mogno, 6 cadeiras de guarnição, 1 candieiro de chrystal, 2 candeeiros para kerosene, 2 castiçaes e mangas, 3 jarros para flores, 1 tapete de sfoá, 6 tapetes de porta, 1 tapete forro de sala novo, 6 bancas, 5 pares de cortinados, 4 jarrinhas, 12 tapetes pequenos, 10 braçadeiras, 10 florões, 1 etager, 1 cofre de chrystal, 2 jarros, 1 porta joias, 1 jarrinho, 2 candeeiros de suspensão, 1 guarda vestido com espelho, 1 toilette grande, 1 lavatorio com pedra e espelho, 1 cama franceza cupola e 2 colchões, 2 mesas de cama com tampos de pedra, 1 forro de tapete de quarto, 3 venezianas, 2 camas para meninos, colxão e travesseiros, 3 cadeirinhas, 1 mesa de ferro e 2 cabides.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 apparador com pedra, 12 cadeiras de guarnição, 1 espreguiçadeira, 1 filtro e banco, 4 quadros, 1 espelho, 1 relogio de parede, apparelhos para jantar e para chá, fructeiras, copos, calices, garrafas, compoteiras, 1 lavatorio de ferro, capachos de côco, taboa de engommar, guarda comida de arame, 1 mesa de jogo, 1 santuario, 1 castiçal com manga, 4 camas de lona, 1 bidet, 1 cadeira de costura, bacias, flandres, 1 escada, 1 regador, 3 mezes de cosinha, 6 bancos, 1 bilha, 1 moinho, trens de cosinha, frigideiras mais accessorios de casa de familia.

Terça feira 1 de maio

AGENTE PINTO

Rua do Barão da Victoria n. 52, 2º andar

Os moveis são bons e estão bem conservados.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

AGENTE PESTANA

Leilão

De 170 saccas com farinha de superior qualidade, diversas caixas com phosphoros.

Quarta feira 2 de maio

As 11 horas.

No trapiche Fiuza, por baixo do consulado de Portugal.

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão das mercadorias acima.

Ao correr do martello.

Para fechamento de contas.

LEILÃO

De fazendas, miudezas e tinta

Constando de

Peças de casemiras, fixú, cortes de vestidos de lã, duzias de caixas de búfalo para phosphoros enfeites para toilette, coifas para senhora, fio de algodão, plumas para chapéos, chapéos para senhoras e meninas, pulseiras, envelopes para cartas e para retratos, extractos finos, bonecas, leques sabonetes finos, bengalas, grozas de botões para camisas, apparelhos para crianças ou bonecas, mantas, gravatas, boiões com tinta e vernis dourados para quadros e outras muitas miudezas que se venderão ao correr do martello para fechar facturas.

Sexta feira 4 do corrente

A's 11 horas

Na loja da rua do Cabugá n. 3

Vende se tambem a armação da loja, pelo agente Martins.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a 8$000 umas meiaguas novas, na travessa das Barreiras, bairro do Aquino: a tractar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga se o 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario, o 2º dito n. 1 no largo do Terço, o 1º de n. 25 á rua de Santa Rita, o pavimento terreo do sobrado n. 17 no pateo do Terço, o de n. 6 á rua Direita, proprio para negocio, o de 41 á rua do Rangel: no 2º andar deste ultimo predio se dirá quem aluga.

— Precisa se de uma ama que saiba engommar; na rua da Imperatriz n. 43, 1º andar.

— Aluga se um bom cozinheiro; na rua da Penha n. 3, 1º andar

AMA — Precisa-se de uma ama: na rua da Praia n. 12

— Aluga-se uma escrava; a tractar na rua da Ventura n. 6, Capunga.

— Aluga se uma casa com parte de utensilios e forno para padaria, e uma outra annexa para moradia, ambas reedificadas, na rua Imperial ns. 96 e 198, boa localidade, por preços commodos, tambem se aluga em separado, a fallar com José Feliciano de Nazareth rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 2.

— Precisa-se de um caixeiro de 13 á 14 annos, que tenha pratica de refinação ou sem ella, que dê fiador de sua conducta: a tractar na rua Direita dos Afogados n. 29

— Precisa-se de uma ama que engomme: na rua da Imperatriz n. 17, 1º andar.

— Precisa-se de uma senhora honesta e de boa conducta, que queira estar em uma casa de familia para cozinhar, mediante alguma gratificação; a tractar na rua Vidal de Negreiros n. 150.

— Precisa se de um caixeiro que tenha pratica de molhados, de 12 á 14 annos; na rua Imperial n. 128.

— Manoel Duarte Ferreira se retira para Europa, e deixa por seus procuradores José Antonio Ferreira Guimarães, Bernardino Antonio Pereira Bastos e Antonio Francisco Cordeiro.

— Precisa se de uma ama de leite que seja sadia e de côr parda, paga-se bem: a tractar no Caminho Novo, sitio que faz curva com a estrada real do Mangueinho.

— Aluga se a casa da rua do Amorim n. 58 toda ou separada; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 22 loja.

AMA — Aluga-se uma escrava cozinheira: a tractar na rua do Bom Jesus n. 29 pavimento terreo.

ILEGIVEL

MUTILADO

AMAS

Precisa-se de duas: uma para engommar e outros serviços domesticos; outra para cozinhar de crianças; no 3.º andar n. 42 da rua duque de Caxias por cima da typographya do Diario.

PULSEIRA PERDIDA

Perdeu-se uma pulseira de ouro cravejada com diversas pedras de rubins, na noite de 29 do corrente, da rua das Flores até ao Theatro Santa Isabel, e quem achou e queira entregar, tenha a bondade de levar na rua de Pedro Affonso n. 9, que será generosamente gratificado.

— Vende se um engenho situado na comarca da Escada, moente e corrente; qualquer pretendente entenda se com Correia & C. Successores, á rua do Imperador n. 46.

Molduras

Vende se na livraria franceza um lindo sortimento de molduras douradas, pretas e foscas, de differentes larguras, e mais barato que em qualquer outra parte.

Desappareceu

No dia 27 um menor de nome José Marques da Silva, cor branca, trajando calça de casemira de cor, politot preto, sapatões velhos, chapéo preto, e tres livros de leitura. Pede-se a quem este menor encontrar, queira ter a bondade de leval-o a rua de S. Jorge n. 93, que se gratificará.

Ama Precisa se de uma cozinheira perfeita, para casa de homens solteiros: na rua do Bom Jesus n. 4.

Aos padres

Na casa da rua Duque de Caxias n. 19, tem um ornamento completo para se vender, em muito bom estado.

Tricofero de Barry,

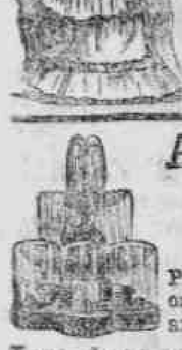

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA. Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante.

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

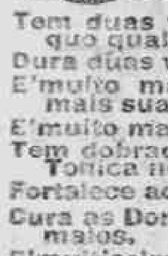

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debilo ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao

COM
IODURETO DE FERRO,
DE
Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO

Em Nova York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

AVISO

A Casa **L. LEGRAND** DE PARIS (PERFUMARIA ORIZA)

Previne á sua Clientela que vende-se *FALSIFICADOS*

ORIZA-OIL & ESS. ORIZA

Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. *A Falsificação* é principalmente conhecida pela *má qualidade dos Preparados*

O comprador enganado na natureza da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDICÃO DO BOWMAN

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE JANAUBA

PREPARADO POR
G. Braz dos Santos
Ex-pharmaceutico do grande Hospital Pedro II

Para a cura das escrofulas e todas as molestias provenientes d'ellas, das molestias eruptivas e cutaneas, erysipelas, ulceras, chagas, nascidas, empingens, rheumatismo, dores nos ossos, syphilis em todas as suas formas e todas as molestias provenientes d'ellas e do uso excessivo do mercurio.

O uso do Elixir de Janauba não exige ao doente dieta alguma; e as dóses são: duas colheres das de sopa para os adultos e duas das de chá para as crianças.

DEPOSITO GERAL
NA DROGARIA DE
Francisco Manoel da Silva & C
23—Rua do Marquez de Olinda—23
E em todas as pharmacias

FUNDICÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de torça de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos executam quiquerer trabalho com perteição e presteza.

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: Franco M. da Silva & Ca.

VICHY

Administração: PARIS, 22, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CELESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGE-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acham-se á venda em casa de HARISMENDY & LABILLE, rua do Commercio.

VELOÛTINE

E UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com BISMUTHO
e por consequinte
Tendo acção saudavel sobre a pelle.
E ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as
Pharmacias, Drogarias,
Casas de Perfumarias.

Salva vidas

Kerosene luminoso e colorido do Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES
em Pernambuco e todo o norte
Penna & C.
Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Chegou já

os procurados fogos de salão para os proximos divertimentos de S. João, como sejam espigas, relampagos, serpentes, diabretes, cravinos, fontes, bouquets, etc., etc., em porção maior ou menor; na rua do Apollo n. 30, primeiro andar.

Boa moradia

Aluga se um excellente sitio em Parnamerim, com bons commodos para grande familia, perto da estação, com agua encanada em toda casa, banheiro, cocheira, quartos para criados, gaz carbonico; a tractar na agencia progressiva.

Amas Na rua de Santa Rita n. 1, se precisa de uma ama que cozinhe e engomme, e outra para tractar de uma criança.

GRANULOS ANTIMONIAES DO Dr PAPILLAUD

A academia de Medicina de Paris deu relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças de Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Ph.e E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Em *Pernambuco:*
FRANco M. da SILVA & Ca.

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cia, Perfumistas
PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

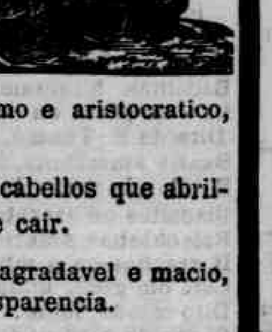

A Agua de Kanängä, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.

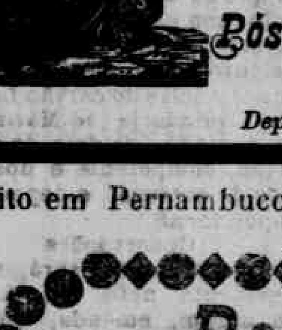

Extracto de Känängä, suavissimo e aristocratico, perfume para o lenço.

Oleo de Känängä, thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.

Säbonête de Känängä, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Känängä, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Depósito nas principães Perfumarias

Deposito em Pernambuco: Maia Sobrinho & C. Francisco M. da Silva & C.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com BROMURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos e anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto e universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas amargas com PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chlorose Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

FERRO BRAVAIS

(GÔTTAS CONCENTRADAS)
Chlorose Anemia
Pallidez
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Estabelecimento especial para a producção do OLEO de FIGADO de BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1849, na TERRA-NOVA.

OLEO de FIGADOS FRESCOS DE BACALHAU DE HOGG

Efficacidade certa contra a *Molestias de Peito, a Tisica, Prisões do Ventre, Bronquitis, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Fraqueza geral, etc., etc.*

ADVERTENCIA: Desde o 1o de JANEIRO de 1883, EXIGA-SE no rotulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.

HOGG, Pharm.co, 2, RUA CASTIGLIONE, PARIZ, e principaes Pharmacias.

Modelo do Frasco triangular.

peitoral de Cereja DE AYER
(Ayer's Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÃO,
TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE,
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA
Tisica e Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & Co., Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro que recebi do Sr. Francisco Xavier de Carvalho os lucros que tinha na mão do mesmo Sr. Carvalho, proveniente da sociedade que tinha na casa de negocio sito á rua do Coronel Suassuna n. 258, aonde gyrava a firma de Carneiro Carvalho & Rocha. Recife, 30 de abril de 1883.

Elias Baptista Rocha.

D. Amelia Clementina Pereira de Carvalho

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho e sua sogra mandam celebrar missas por alma de sua sempre chorada esposa e filha, Amelia Clementina Pereira de Carvalho, ás 8 horas do dia 2 de maio, 2º anniversario de seu fallecimento; e para este acto, que terá lugar na igreja da Conceição dos Militares, convidam a seus parentes e amigos, a quem agradecem mais este caridoso obsequio.

Manoel Antonio Rodrigues Romero

Herminio Rodrigues convida aos seus amigos para assistirem a uma missa que manda resar na igreja da Soledade por alma do seu sempre pranteado irmão Manoel Antonio Rodrigues Romero, no dia 1º de maio, ás 7 horas da manhã. Desde já se confessa eternamente grato á todas as pessoas que acompanharam ao seu deposito

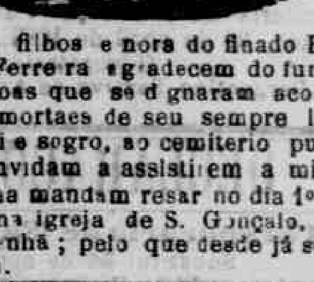

A viuva, filhos e nora do finado Bento da Conceição Ferreira agradecem do fundo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado marido, pai e sogro, ao cemiterio publico; e de novo convidam a assistirem a missa que por sua alma mandam resar no dia 1º de maio vindouro, na igreja de S. Gonçalo, pelas 7 horas da manhã; pelo que desde já se confessam gratos.

Ao publico

Pede-se á pessoa com quem foram negociadas quatro lettras de 4.000$ cada uma, a prazo de 1, 2, 3 e 4 annos, aceitas por Justino Pereira de Brito, firmadas por Firmino Pereira de Brito e tambem por Lourenço de Sá e Albuquerque, e desapparecidas do poder deste, segundo disse, que se dirija ao engenho Linda Flor, afim de liquidar este negocio *encapotado.*

Ao commercio

O abaixo assignado, se achando de novo em exercicio de sua profissão de guarda-livros, se propõe a tomar ainda algumas escriptas, de cujo trabalho tem longa pratica; pelo que offerece seu prestimo a quem delle se quizer utilisar, mediante o honorario que for convencionado. Póde ser procurado á rua Duque de Caxias n. 67.

A. A. de Caldas Brandão.

Caixeiro

Precisa se de um menino que tenha boa lettra: a tractar na rua Duque de Caxias numero 61.

100$000

Furtaram no dia 3 de abril proximo passado dous cavallos, sendo um castanho amarello, andador baixo, pequeno, bem feito, inteiro, novo, pé esquerdo e mão direita branca, no pé esquerdo tem uma marca de talho; outro castanho, sem signal, inteiro, novo, grande do lado da cara tem um caroço do tamanho e fórma de birlo. Francisco Soares das Chagas, morador no engenho Massauassú, gratifica com a quantia acima, a quem der noticia certa de ditos animaes.

Copeiro

Precisa-se de um entendido: na Ponte de Uchôa, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira em frente a estação.

Criado

Precisa-se de um criado que durma em casa e tenha aptidão para serviço de armazem; a tractar na rua da Madre de Deus n. 5.

Compra se

uma armação de amarello envidraçada, propria para taverna; a tractar na rua larga do Rosario n. 1.

Caixeiro

Precisa-se de um menino; na rua da Florentina n. 32.

Aluga-se

um sitio em Santo Anna, murado, com arvoredos na frente, cacimba com bomba e casa de residencia, tendo 6 salas, 2 quartos, etc., junto da estação, segundo portão de ferro; a tratar no largo do Corpo Santo n. 15.

Cozinheira

Na rua da Concordia n. 12, se precisa de uma boa cozinheira e que faça tambem algum ensaboado, para casa de pouca familia, e paga-se bem.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar e que durma em casa: na rua da Conceição n. 4, primeiro andar.

ALCATRÃO DE GUYOT
GOUDRON DE GUYOT

O **Alcatrão de Guyot** serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoēs, catarrhos da bexigoa e affecçoēs das mucosas.

O **Alcatrão de Guyot** foi experimentado com vantagem real, nos principães hospitães de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O **Alcatrão de Guyot AUTHENTICO** é vendido em vidros trazendo no rotulo e com tres cores a assignatura:

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricaçao em atacado: Casa L. FRERE et CH. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

ILEGÍVEL

MUTILADO

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.

41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio,

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pesseal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41

RECIFE

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes tom caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas nate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

CAUTELA CONTRA A FRAUDE!
MEURON & C.

Unicos fabricantes do bem conhecido e inimitavel
RAPÉ ARÊA PRETA

Julgam convenier e fazer especialmente conhecido de seus freguezes que o **Rapé Popular Arêa Parda não é manufacturado na Imperial Fabrica de RAPÉ ARÊA PRETA** e sim na Companhia Imperial, successora de Cerqueira & C., com a qual nenhuma relação tem a dos annunciantes.

Os abaixo assignados fazem esta nova declaração, a vista **dos repetidos meios dolosos** de que se serve a Companhia Imperial para confundir o seu *Rapé* com o acreditado **RAPÉ ARÊA PRETA.**

Multada a Companhia Imperial e apprehendidos botes de seu rapé pelos fiscaes da Camara Municipal da Bahia por *enganar os compradores em 50 % de seu peso*, acaba esta mesma Companhia de ser declarada fraudulenta pelo Governo Geral, sob consulta unanime do Conselho de Estado e procurador da corôa e forão novamente apprehendidos os seus botes de Rapé, *pela policia da Bahia*. por ter a dita Companhia *criminosamente imitado as marcas* do acreditado **RAPE ARÊA PRETA.**

Bastam estes factos para provar que a tal Companhia Imperial *só procura viver enganando o publico* e que, *por falta absoluta de confiança nos seus productos*, aliás reconhecidos de qualidade inferior, só quer locupletar-se a custa do credito alheio.

Continuando entretanto a Companhia Imperial, não obstante os desenganos já soffridos, nos seus esforços para illudir os incautos, apresentando nova imitação, tambem fraudulenta, protestam os abaixo assignados desde já contra este novo abuso, resalvando os direitos que por lei lhes são garantidos contra fabricantes e revendedores e rogam aos freguezes que examinem com a maior attenção os botes de Rapé, considerando unicamente como sahidos da fabrica **MEURON & C.** os botes que trouxerem **a sua firma** e tiverem perfeitas as marcas e outros distinctivos de seus productos.

Meuron & C.

Recife, 23 de janeiro de 1883.

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.° andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira se retratos a oléo, a crayon, a iapis, etc., e retratos de mortos, istas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram se retratos estampilhas a 1$000 a duzia!!!

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

ASBESTOS

Em fio, codoalha, e folha
Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS e cobrir tubos que conduzem vapor.

TINTA DE ASBESTOS

PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios, THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.

31-RUA DO MARQUEZ DE INDA-31

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 1 inteiro n. 1.703 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 3 985 com a sorte de 100$, 2 meios n. 1,297 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [317ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 13ª parte das loterias a beneficio da Igreja da Casa Forte [318ª], que se extrahirá na terça-feira, 1º de maio.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 317ª. a sorte de 800$ em 2 quartos n. 1374, a sorte de 100$000 em 2 meios n. 1297, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 318ª, a beneficio da igreja da Casa Forte, que se tem de extrahir no dia terça-feira, 1º de maio.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 1 inteiro com a sorte de 200$000 no n. 1147, 2 quartos com a sorte 100$ no n. 3985, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 317ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 318ª, em beneficio da igreja da Casa Forte que se extrahirá na terça-feira, 1 de maio.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 13ª parte das loterias a beneficio da igreja da [Casa Forte (317ª), que se extrahirá na terça-feira, 1 de maio.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Pedido

A viuva do becco do Bernardo n. 51 pede áquellas pessoas caridosas que se dignem soccorrer com uma esmola.

Pois e crivel

que na refinação da rua de Hortas n. 7, se venda assucar refinado o kilo do

Especial a 400 rs.
Primeira a 380
Segunda a 320
Terceira a 280
Candy a 1$500

e em arrobas com grande differença?

Para cozinhar

Precisa-se de uma ama para cozinhar: no terceiro andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Aguardente de canna

Vende-se em ancoras de 10 canadas cada uma, especial aguardente do caldo da canna: na rua estreita do Rosario n. 8

Attenção

O proprietario do estabelecimento da rua do Visconde de Goyanna n. 62 pede aos seus devedores que venham saldar seus debitos, sob pena de verem publicados os seus nomes.

Canticos e hymnos devotos
PARA
O Mez de Maria

1 volume encadernado—1$000.
Livraria franceza n. 9, rua do Crespo.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Aluga-se

uma casa com commodos para grande familia, tendo sitio bem plantado, portão ao lado, na rua das Pernambucanas n. 62; a tractar na rua da Praia n. 53.

Para prelo manual

Tinta preta de impressão, mais barato do que em outra qualquer parte: vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mari e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Ao commercio

Antonio Luiz dos Santos Sobrinho, socio solidario da firma Santos Sobrinho & C., da qual fazia parte o Sr. Antonio José Ferreira Refinador, como commanditario, e tendo o mesmo se retirado pago e satisfeito de seu capital e lucros, continuam os abaixo assignados com a mesma firma. Recife, 18 de abril de 1883.

Santos Sobrinhos & C.

Aluga se

dor commodo preço o 3º andar do sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 68; a tractar na rua do Vigario n. 31.

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gonçallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira de portas á dentro, paga-se bem agradando; na rua do Rangel n 43

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

218.000

Pede-se ao Sr. Argeu Barret o de Mello Rego, que venha á rua do Barão da Victoria n. 48, afim de satisfazer o seu compromisso, pois já é de mais de dous annos.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

SOCIO

Precisa se de um socio que tenha 2 000$ de capital e que queira associar se em uma taverna bem afreguezada e em um dos melhores lugares desta cidade: quem pretender deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes A B. para ser procurado.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

221,000

Roga se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, promotor publico e Iguarassú, que se digne de vir á officina de alfaiate da rua da Imperatriz n. 20, porque já faz mais de um anno que se deseja que S. S. dê uma solução ao numero acima.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18

Compra, vende, troca, aluga e conceta trastes velhos e novos
— por preços resumidos —
Espreguiçadeiras
— Fabricadas a capricho —
Tambem
Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Attenção

Aluga-se o sitio d'Agua Fria junto ao do Sr. Catão; a tractar na rua 1º de Março n. 23.

Aluga-se barato

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O 1º e 2º andar do sobrado do Campello n. 1, Recife.

Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Modista

Rua larga do Rosario n 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

COMPRAS

Compra-se

patacões por 2$100: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de fazendas de João Luiz Pimentel & C.

VENDAS

— Colla inhos fechados da ult ma moda, assim como meias de seda, de lã e de algodão, chegadas por este vapor.

48—Rua do Barão da Victoria—48

— Vende se a loja de fazendas n. 42 da rua do Barão da Victoria, com poucos fundos; a tractar na mesma.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 2

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Aos Srs. agricultores, engenheiros das estradas de ferro e engenhos centraes

Vende se perneiras de couro de lustro e de borracha impermeaveis, por 8$ o par, um terço de seu custo; convem vêl-as antes de acabar.

48—Rua do Barão da Victoria—48

Sapatões Meliés e Suzer

Novos e frescos, acaba de receber o Pedro Antunes á rua Duque do Caxias n. 63 sapatões Meliés e Suzer para homens e rapazes; á elles que o sortimento foi pequeno.

Sapatões para o campo

Especiaes para este fim e muitos outros, acaba de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, será bom ver quanto antes.

Não ha mais

quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura; vende-se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias ns. 60 A e 71.

A' ellas, antes que se acabem.

Vende-se
BARATO

uma collecção da
America Illustrada
dos annos de 1881-1882, e todos os numeros sahidos no corrente anno; nesta typographia se dirá.

Vende se

ou se faz qualquer negocio com a taverna sita á rua da Praia n. 53; a tractar na mesma.

Baptistes lisas
A 160 rs.

Vende-se baptistes de uma só côr, tendo de muitas cores escuras e claras a 160 rs. o covado, por haver grande porção; na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas a 400 réis o covado

Com 4 1/2 palmos de largura

Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as cores) e vendem pelo diminuto preço de 400 rs. o covado! ver para crer!

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
Por baixo do bilhar

Bixas hamburguezas

De muito boa qualidade, vende-se na botica franceza, á rua da Cruz n. 22.

Manipoeira pura

Vende se nas seguintes pharmacias: rua do Queimado n. 57, rua larga do Rosario n. 31, rua Nova n. 25, em Olinda na rua Nova e na pharmacia do Sr. Raposo.

Vende-se

Um balcão com 16 palmos, tendo pouco uso, a tractar na rua do Barão da Victoria n. 40.

MARIA SANTISSIMA

A HEROINA POR EXCELLENCIA
OU
Novo Mez Mariano

APPROVADO POR TODOS OS BISPOS DO BRASIL
O ganisado pelo monsenhor
Manoel da Costa Honorato

Acabam de chegar grande porção de exemplares desta obra, e acham se a venda na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Saccos de estopa e cortes.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

37—Rua do Marquez de Olinda

Seraphina

Vende-se uma seraphina nova; na loja de musicas de A. J. de Azevedo á rua Nova numero 11.

Vende-se

a tabacaria academica á rua larga do Rosario n. 24 A; a tractar na camisaria pernambucana á rua do Imperador n. 54.

Mez de Maria Rainha do S. S. Rosario

Sob este titulo se acha á venda *na livraria classica á rua do Bom Jesus n. 56*, um importante livrinho, escripto pelo padre A. H. Chirat, traduzido por I. F. S., obra offerecida ao Exm. Sr bispo D. Vital e por elle autorisada, nitidamente impressa em um vol. em 8º, contendo 480 paginas, e enriquecida com DIVERSOS HYMNOS offerecidos á S. S. Virgem Rainha do Rosario, por Francino Cisn[illegible]ano.

Neste livrinho encontrarão os devotos da mesma senhora as principaes orações que a Ella devem ser dirigidas em cada um dos dias daquelle mez, tudo com relação aos 15 mysterios do Rosario.

EXPLICAÇÕES
AOS
Lusiadas de Camões

PELO DR.
Josè Diniz Barreto

Obra approvada pelo conselho litterario

Vende-se na livraria franceza, rua Primeiro de Março n. 9; livraria parisiense na mesma rua n. 7 A; e livraria industrial, rua do Barão da Victoria n. 7.

Sabão setim

Esta especialidade para amaciar a pelle, restabelecer a flor da moci ade sem offender a cutis, está novamente a venda na rua Duque de Caxias n. 63

Pedro Antunes & C.
Nova Esperança.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Para liquidar

Carneiro da Cunha & C. resolvem vender algumas de suas fazendas por quasi metade dos custos, para acabar; é o seguinte:

Peças de cambraia transparente, com defeito. (10 jardas) 2$000!!
Idem victoria fina, 2$8 0.
Idem madapolão finissimo, pelle de ovo, com 24 jardas, 6$500!
Setinetas lisas, lindas cores, 4 1/2 palmos de largura, 320 rs. o covado! á ellas
Cretones claras, 200 e 240 rs. o covado!
Popelinas furta cores, que padrões, 200 rs. o covado!
Cachemires de quadrinhos para vestidos, 240 rs. o covado!
Alpacas lisas de cores, finas, 320 rs. o covado!
Merinós lisos de cores, 600 rs. o covado!
Idem preto, duas larguras, 1$100 o covado!
Idem setim, com 6 palmos de largo, 1$600 o covado!
Flanela americana, azul, propria para roupas, 1$100!
Casemira diagonal preta, duas larguras, 1$800 o covado!
Idem ingleza, 3$ o côrte, é barato!
Brins pardos, lonas, 320 rs o covado
Idem branco fino n. 6, 1$500 a vara!
Bramante francez, uma largura, 440 rs. o covado!
Seroulas do mesmo, ricamente bordadas, 16$000 a duzia!
Meias inglezas, bocal de côr, 3$500 a duzia
Lençoes de bramante para cama de casal, 2$000!
Cobertas de ganga, forradas, 2$500!
Atoalhado de duas larguras para mesa, 1$200 o metro!
Idem bordado, 1$400 o metro!!
Cortes de vestidos em cartão, com figurino, 12$000! são de 18$.
Chales de casemira, grandes, 2$500 um.
E muitos outros artigos.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Fazendas baratas limpas e avariadas

Garantem Francisco Gurgel do Amaral & C. á rua 1º de Março n. 20, casa filial ao Louvre, mui boa acquisição na compra dos seguintes artigos, cujos preços convidam á uma experiencia, como sejam:

Linho damassée, tecido de inteira novidade, a 700 rs. o covado, é fazenda de 1$400 o covado, apropria se para vestidos, chambres, cobertas, traves eiros, etc., etc., que pechincha!!!!
Córtes de brim de algodão para calça a 1$ um, é barato!!!
Costumes de brim de linho azul marinho, apropriado para caça, montaria, etc., etc., a 8$ o costume, é extraordinaria pechincha!!!!
Chitas finas, intitulada Ondas, a 240 rs. o covado, é pechincha!!!
Lenços abainhados a 2$000 a duzia, é bem bom!!!
Costumes para banhos do mar a 8,000 um, convem!!!
Camisas de linho para homem a 40$000 a duzia!!!
Cachemira armure a 1$ o covado, é fazenda de 2$ o covado!!!
Fustões brancos a 500 rs. o covado!!!
Oxford's, fazenda apropriada para roupa de escravos a 160 rs. o covado, é muito barato
E mais artigos, que com a presença do amavel freguez se fará plena exposição.

A' rua 1º de Março n. 20 junto ao Louvre

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

CAMBRAIAS
(avariadas)
a 2$000 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se finissimas peças de cambraias brancas, avairadas, porém em perfeito estado, por não terem nodoas, tendo 10 jardas cada peça, são de marca bispo, que valem mais ade 6000, e liquidam se 2$000, por haver grande porção, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação de Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Para acabar

Rua Duque de Caxias n. 71

Chitas de cores, covado, rs.	200
Ditas superiores	240
Cambraia transparente, finissima, peça	2$500
Madapolão fino, peça	5$20
Dito francez largo	4$500
Meias superiores para senhora, duzia	2$8 0
Oxford de cores, covado, rs.	240
Cassinetas para calça, covado	240
Alpacas lisas, covado	32
Camisas de linho para homem, uma	4$0
Baptistes lisas, covado, rs.	1
Chapéos de palha a maruja, para criança um	2$500
Ditos de palha para homem	1$6
Lãzinhas de cores, covado, rs.	24

Rua Duque de Caxias n. 71

— Vende se uma armação de taverna collocada no predio n. 24, da rua do Motocolom em Afogados, a tractar no mesmo lugar com osé Progresso ou no pateo da Penha n. 8.

ILEGÍVEL

DIREITO

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director faço publico os programmas que devem servir no ensino das materias do terceiro anno e que foram apresentados e approvados em congregação. Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 11 de abril de 1883.—O secretario, *José Honorio B. de Menezes.*

PROGRAMMA

PARA O CURSO DE DIREITO CIVIL DO 3.º ANNO EM 1883

Introducção

1

Origem, noção e accepções das palavras lei e direito. Divisões do direito. Distincção entre o Direito Positivo, o Direito Natural e a Moral.

2

Formação da lei. Elementos essenciaes Da sancção, promulgação e publicação. Porque modo se effectua a promulgação. Systemas differentes.

3

Dos effeitos da publicação das leis. Da não retroactividade das leis. Em que consiste. O que se deva entender por direitos adquiridos. Da não retroactividade em relação as leis intrepretativas.

4

Da presumpção do conhecimento da lei. Ignorancia e erro, de direito e de facto. Em que casos é excusavel.

5

Das leis consideradas em quanto a natureza de suas determinações. Divisão das leis em imperativas, prohibitivas, permissivas e penaes. Effeitos que resultam da violação da lei. O que se deve entender por leis que interessam a ordem publica e aos bons costumes.

6

Das leis consideradas em relação ao seu objecto immediato. Leis de policia Leis ou estatutos reaes e pessoaes. Importancia da distincção. Leis reguladoras da forma dos actos. Dos julgamentos proferidos por tribunaes estrangeiros.

7

Do direito no sentido subjectivo. Suas divisões. Dos direitos pessoaes e reaes. Dos direitos que dizem respeito ao estado das pessoas.

8

Dos differentes systemas sobre a classificção dos direitos civis.

9

Das fontes do direito civil patrio: Como se classificam. Das fontes que tem força de lei.

10

Das fontes subsidiarias.

11

Da applicação e revogação das leis. Noções geraes sobre interpretação das leis.

Direito das pessoas

12

Das pessoas consideradas em relação a sua natureza. Origem e noção da palavra pessoa. Divisão das pessoas em naturaes e juridicas. Das pessoas naturaes. Natureza e limites de sua existencia.

13

Das pessoas juridicas. Sua natureza e classificações.

14

Das pessoas consideradas em relação ao seu estado. Theoria dos estados e das *capitis diminutiones*. Classificações das pessoas naturaes.

15

Dos homens livres e escravos, ingenuos e libertos. Influencia d'esta classificação segundo o Direito Romano e o patrio.

16

Dos prisioneiros. Da escravidão da pena. Da morte civil.

17

Liberdade dos indios. Dos servos adscripticios.

18

Dos servos alheios ou criados. Da soldada—em que tempo deve ser pedida e como se prova o seu pagamento.

19

Da pena em que incorre o criado, que deixa o amo e este quando despede aquelle antes de completar o tempo convencionado. Do damno feito pelo criado.

20

Divisão das pessoas com relação ao estado de cidade. Dos cidadãos e estrangeiros. Dos cidadãos activos e não activos. Dos differentes modos pelos quaes se adquire a qualidade de cidadão. Do nascimento.

21

Da manumissão e da naturalisação.

22

Do domicilio. Noção do domicilio. Em que se distingue da residencia. Effeitos. Das differentes especies de domicilio. Como se adquire o domicilio.

23

Dos direitos politicos e civis. Differença entre o gozo e o exercicio de um direito. Da suspensão e perda dos direitos politicos.

24

Os estrangeiros não gozam dos direitos politicos. Dos direitos civis de que elles gozam. Systemas differentes.

25

Noção e fundamento dos esponsaes Pessoas que os podem contrahir. Solemnidades essenciaes. Pactos e condições que se podem additar aos esponsaes.

26

Effeitos dos esponsaes. Dissolução e retractação dos esponsaes.

27

Noção do matrimonio. Sua natureza. Das formas porque pode ser celebrado.

28

Do casamento catholico. Dos impedimentos matrimoniaes. Como se dividem. Dos dirimentes absolutos.

29

Dos impedimentos dirimentes relativos.

30

Dos impedimentos impedientes. Dispensa dos impedimentos. Solemnidades do matrimonio.

31

Do matrimonio clandestino e do de consciencia.

32

Do casamento putativo. Seus effeitos quer com relação aos conjuges, quer com relação aos filhos, quer com relação aos terceiros.

33

Do casamento mixto e do casamento a catholico

34

Dos modos pelos quaes se dissolve a sociedade conjugal. Do divorcio—que effeitos produz.

35

Dos effeitos civis do matrimonio. Do poder marital. Direitos que n'elle se comprehendem. Limitações do poder marital.

36

Direitos especiaes da mulher. Direitos e deveres communs á ambos os conjuges.

37

Incapacidade da mulher casada. Quanto aos actos judiciaes e extrajudicias.

38

Dos casos em que a autorisação marital pode ser supprida pelo juiz. Casos em que somente o juiz é competente para dar a autorisação. Casos em que é dispensavel a autorisação.

39

Do tempo e modo em que deve ser dada a autorisação marital. Effeitos da autorisação. Consequencia da falta de autorisação.

40

Do regimen dos bens no casamento. Vantagens e inconvenientes dos regimens da communhão e do regimen dotal. Do regimen legal.

41

Das pessoas que devem intervir nos pactos antenupciaes. Formalidades essenciaes para sua validade.

42

Da irrevogabilidade dos pactos ante-nupciaes e das clausulas que n'elles são prohibidas.

43

Da communhão de bens entre os conjuges. Das condições essenciaes para dar-se a communhão.

44

Da communhão no casamento putativo, nas segundas nupcias, e no casamento da quinquagenaria, que tem filhos.

45

Pactos modificativos do regimen da communhão. Dos bens que não se communicam.

46

Das dividas no regimen da communhão. As anteriores ao casamento não se communicam. Excepções á este principio.

47

Da posse, dominio e administração dos bens no regimen da communhão.

48

O delicto de um dos conjuges não affecta civilmente os bens do outro. Da responsabilidade da mulher pelos contractos celebrados pelo marido.

49

Da posse da mulher por morte do marido. Dos effeitos da cessação da communhão.

50

Do regimen da simples separação de bens. Da posse, dominio e administração dos bens. Não se communicam as dividas. Dissolvida a sociedade conjugal cada um dos conjuges recebe os seus bens.

51

Do regimen dotal. Noção de dote e bens dotaes. Objecto do dote.

52

Da constituição do dote: em quanto ao modo; em quanto as solemnidades. O dote não se presume. Da quantidade ou valor do dote.

53

Dos pactos que podem ser accrescentados validamente aos dotes. Por quem pode ser constituido o dote. Do dote profecticio e adventicio

54

Da obrigação de dotar; da insinuação do dote.

55

Das obrigações dos dotadores e da acção que tem o marido para haver o dote promettido.

56

Das diversas classes de bens no regimen dotal. Effeitos ou consequencias que resultam da classificação. Direitos do marido.

57

Direitos da mulher. Obrigações do marido relativamente ao dote.

58

Da restituição do dote: em quanto ao tempo; em quanto ao modo; em quanto aos fructos; em quanto ás bemfeitorias.

59

Dos favores do dote. Inalienabilidade dos immoveis dotaes. Quid quanto aos moveis?

60

Da hypotheca concedida a mulher sobre os bens do marido. Da repetição do dote.

61

Noção de arrhas e doações *propter nuptias*. Da constituição e tradicção das arrhas.

62

Das arrhas na constancia do matrimonio e depois que elle se dissolve. Dotalicio. Apanagio. Alfinetes.

63

Das doações entre marido e mulher. Prohibição de taes doações. Em que termos são permittidas. Como se constituem.

64

Doações que se tornam irrevogaveis em vida do doador. Doações inofficiosas. Das doações entre marido e mulher nos differentes regimens de bens.

65

Doação feita pelo marido a sua concubina. Doação feita por homem solteiro á concubina casada.

66

Dos filhos legitimos. Da paternidade e da maternidade. Da presumpção *filius is est.*

67

Dos meios de segurar a legitimidade do embrião. Da contestação da legitimidade da filiação. Da acção de filiação. Da prova de filiação legitima.

68

Da legitimação *per subsequens matrimonium.* A que filhos aproveita. Natureza e effeitos da legitimação. Da prova da filiação dos legitimados. Dos expostos.

69

Do patrio poder. Seu fundamento; que pessoas o exercem e sobre quem se exerce.

70

Direitos comprehendidos no patrio poder com relação a pessoa dos filhos.

71

Direitos com relação aos bens. Do peculio castrense, quasi castrense, profecticio, adventicio e adventicio extraordinario ou irregular.

72

Da responsabilidade dos pais pelos contractos e delictos dos filhos. Da incapacidade do filho familia.

73

Dos filhos illegitimos. Diversas especies. Da maternidade e paternidade dos filhos naturaes. Do reconhecimento da paternidade. Por quem póde ser contestada. Dos filhos espurios.

74

Differentes especies de legitimação segundo o Direito Romano. Da perfiliação solemne e dos effeitos que produz.

75

Da adopção e arrogação e seus effeitos

76

O que sejam alimentos. Obrigação de prestal-os. Dos alimentos entre parentes legitimos. Direito de repetil-os.

77

Alimentos entre parentes illegitimos. Taxa dos alimentos. Como se pagam. Natureza da divida de alimentos e de sua transmissibilidade.

78

Favores concedidos á causa de alimentos. Acção de alimentos. Prova da filiação na mesma acção. Cessação. da obrigação de prestar alimentos. Dos alimentos provisionaes.

79

Dos differentes modos pelos quaes se adquire o patrio poder. Da suspensão e termo do patrio poder.

80

Da emancipação e suas especies. Do supplemento de idade. Em que se distingue da emancipação e que effeitos produz.

81

Noção, fundamento e especie de tutella. Das pessoas sujeitas a tutella.

82

Da tutella testamentaria.

83

Da tutella legitima.

84

Da tutella dativa.

85

Da nomeação e confirmação dos tutores. Da incapacidade e das excusas para a tutella.

86

Formalidades que precedem ao exercicio da tutella. Do officio. autoridade e administração do tutor. Destino dos dinheiros dos orphãos.

87

Da responsabilidade do tutor e do juiz. Dos modos pelos quaes acaba a tutella e dos effeitos que d'ahi resultam. Da prestação de contas. Do protector e do falso tutor.

88

O que seja curatella; em que se distingue da tutella. Da curatella dos menores. Do curador á lide.

89

Da curadoria dos loucos. Como se defere. Direitos e obrigações do curador. Da incapacidade do louco. Termo da curadoria.

90

Da curadoria dos prodigos. Como se defere; direitos e obrigações do curador. Da incapacidade do prodigo. Termo da curadoria.

91

Da curadoria dos bens de ausentes. Especies. Da curadoria simples. Da arrecadação dos bens de ausentes. Do curador. Termo da curadoria.

92

Da curadoria ou successão provisoria. Como se defere. Direitos e obrigações do curador provisorio.

93

Restituição *in integrum*. Em que negocios tem lugar. Em que tempo e perante que juiz deve ser invocada. Como se processa.

94

Das pessoas a quem aproveita. Effeitos juridicos. Casos em que não tem lugar. Pessoas equiparadas aos menores para gosarem do beneficio de restituição.

95

Divisão das pessoas em maiores e menores. Subdivisão dos maiores e menores. Dos outros direitos das pessoas.

Recife, 1 de março de 1883.

Dr. Joaquim Correia de Araujo.

—

PROGRAMMA PARA O ENSINO DAS MATERIAS DA 2ª CADEIRA DO 3º ANNO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE EM 1883.

A sociedade é um facto necessario, e imposta ao homem, em razão de sua propria natureza.

A sociedade assiste indispensavel direito de defender e conservar a sua existencia e manter o seu bem estar.

Tem direito ao emprego dos meios necessarios para obter aquelles resultados e esses meios constituem o objecto do direito de punir.

Este direito tem maior ou menor extensão, e, pode-se bem dizer, mais ou menos legitimidade, conforme o principio que lhe servir de base.

Noções do direito criminal e de sua jurisprudencia em todas as suas accepções.

Motivos da necessidade de excepções ao principio geral da não retroacção das disposições legaes concernentes ao delicto.

Noção de crime, ou delicto, sua constituição e necessidade da prova de sua existencia, afim de poder ser com exactidão determinada a delinquencia.

Motivos que tornam necessaria disposição expressa de lei para a tentativa do crime ser considerada facto punivel.

Considerações acerca da constituição deste crime sua differença do delicto consummado.

Necessidade e conveniencia de divisão dos delinquentes, quer em rasão da maior ou menor participação no crime, quer da maior ou menor porção de pena que lhes deva caber.

Condições indispensaveis para a constituição da autoria e, se em vista dos elementos necessarios ao crime, aquel a pode verificar-se no coactor e coagido, bem como no mandante e mandatario.

Complicidade em geral, sua divisão.

A complicidade indirecta, em alguns casos, pode conter elementos de verdadeira criminalidade.

Preterição dos principios geraes da criminalidade nos crimes por abuso de exprimir o pensamento, quer em relação ao numero dos delinquentes quer ao modo de verifical-os.

Alteração dos principios que regem entre nós a imputação concernente a codelinquencia de taes delictos.

Necessidade de ser reformada a legislação actual, em vista de sua deficiencia e graves consequencias que tem resultado de sua pratica.

Condições imprescindiveis para que, sem violação das disposições legislativas que regem o uso da liberdade da imprensa, possa o cidadão submetter a sua apreciação as opiniões dos membros do corpo legislativo, os principios e usos religiosos e os actos do governo e da publica administração.

Excepção de criminalidade absoluta para os que, não obstante violarem a lei penal, são considerados pela mesma lei como não delinquentes, embora não fiquem isentos da responsabilidade pelo damno causado.

Motivos que determinam a necessidade e conveniencia da justificação dos delictos, quando nestes concorrem certas e determinadas causas e certas e determinadas condições, afim de poderem ser os seus autores isentos da penalidade.

Motivos que servem de base a creação das circumstancias aggravantes e attenuantes; o que sejam ellas e o modo de sua applicação no caso de concorrerem duas ou mais de differentes especies.

Principios reguladores da satisfação do damno causado ao offendido pelo delinquente e disposições que, não só a tornam mais completa possivel, porém ainda lhe garantem meios seguros de realisal-a.

Excepções abertas a esses mesmos principios com relação as pessoas dos delinquentes, a quem fallecem os meios de reausar a satisfação e os limites desta.

Considerações sobre a necessidade das penas, sua natureza e condições de legitimidade.

Razões justificativas da excepção ao principio geral da não retroacção das penas, bem como do preceito, que veda ao juiz todo o arbitrio, que não fôr expressamente concedido por lei.

Motivos de justiça e de proporcionalidade que reclamam diminuição da pena nos casos de tentativa e cumplicidade, bem como dos que justificam a applicação de toda a pena aos mesmos crimes em certos casos.

Defeitos e perigos que reclamam a abolição da pena de morte, revisão da de galés em sua applicação e reconsideração da de prisão simples.

Reflexões sobre a pena de banimento e as demais creadas pelo Codigo Penal Brasileiro, bem como sobre o modo de applical-as com attenção as modificações adoptadas pelo mesmo Codigo.

Considerações sobre o concurso de crimes, e applicação das penas comminadas a cada um delles, e disposição que harmonisa aquella applicação, no caso de incompatibilidade das mesmas penas.

Considerações em sustentação do principio de justiça, que tornam indispensaveis gráos differentes nas penas.

Motivos que justificam a justiça e conveniencia da não applicação de penas aos condemnados, quando se acham privados do uso da razão.

Considerações tendentes a demonstrar a necessidade da prescripção das penas, embora possa esta ser justificada, em razão da época em que foi decretada pelo Codigo actual.

Demonstração da necessidade, conveniencia e legitimidade do direito de agraciar, concedido ao Poder Moderador.

Demonstração da illegitimidade e inconveniencia do uso do supra-mencionado direito, concedido ao offendido.

Applicação dos principios, até aqui expostos, aos preceitos penaes, contidos nas tres seguintes partes do Codigo Criminal, no que lhes forem concernentes.

Necessidade indispensavel da divisão dos delictos em publicos, particulares e policiaes, conforme os interesses por aquelles prejudicados.

Considerações sobre os crimes que, por sua natureza e resultados, põem em perigo especialmente a existencia politica, integridade e dignidade do imperio, e em geral perturbam a ordem publica.

Considerações acerca dos crimes, que, em geral, offendendo o interesse publico, prejudicam e ferem, especialmente, direitos individuaes.

Considerações sobre os delictos, que, não tendo para a sociedade uma grande importancia pelos seus immediatos resultados, todavia merecem do poder publico a mais seria repressão, afim de prevenir a pratica de crimes de maior monta.

Considerações justificativas da justiça e procedencia que caracterisam as—Disposições Geraes—adoptadas pelo Codigo Criminal Brasileiro.

— —

Noção do Direito Criminal Militar, e exposição dos principios, que o regem.

Especialidade de sua legislação, e modo de executal-a.

VARIEDADE

Leilão de autographos

(Conclusão)

Uma carta do conde de Artois ao general Stofflet, datada de Edimburgo 1795, 500 francos.

Uma carta de Carlos V a Francisco I 350 francos.

Uma carta de Colbert ao principe de Condé, escripta por ordem do cardeal Mazarin, 250 francos.

Uma carta de Coligny a Catharina de Medicis a respeito do edito de Nantes, 750 francos.

Autographos diversos do principe de Condé chegaram ao preço de 125 a 225 francos; um de Frederico II, rei da Prussia, ao cardeal Fleury, escripto no principio da campanha de Moravia, e fallando das probabilidades de uma alliança da Inglaterra e Hollanda contra a França, 1:025 francos.

Uma carta de Henrique de Lorraine, o Balafré, a Mr. Lousac, 509 francos; de madame de Maintenon á princeza de Vaudemont, na qual diz; « Por muito feliz me daria se desejasse tanto a morte por amor de Deus, como a desejo por tedio do mundo, 270 francos.

Quatorze cartas do condestavel de Montmorency (1549—1551), escriptas quasi todas por ordem do rei Henrique II, 525 francos.

Um poema em francez, escripto por Carlos, duque de Orleans, pai de Luiz XII, durante o seu captiveiro em Inglaterra, 1:100 francos.

Quinze memorias do cardeal de Richelieu com assignaturas de Luiz XIII, 3,975 francos.

Uma carta de madame de Sevigné a sua filha (1685) com pormenores ineditos, 500 francos.

Uma carta de Voltaire a Lekoin, datada de Fernay, 1659, na qual se nota a seguinte passagem: « Continuam a dizer que vou fazendo tragedias; é sem duvida o escriptor das noticias ecclesiasticas quem espalha esses boatos escandalosos, para que não me sepultem em terras sagradas, 132 francos.

Outra de Voltaire a Gollini, datada de Fernay, 1762, a respeito do seu theatro e da cobiça que tem do theatro Gassel: « Não pertence, diz elle, ao philosopho de Fernay ter o theatro de um eleitor », 138 francos.

—

Estatistica desoladora

Nas Indias Inglezas as victimas humanas feitas pelas bestas ferozes e cobras venenosas são na verdade em numero extraordinario, apesar de todas as medidas tomadas pelo governo e premios mesmo consideraveis, para a destruição d'estes ferozes animaes.

Só no anno de 1881 as cobras mataram 16,800 pessoas e as bestas, principalmente os tigres, fizeram 2,700 victimas. A estas perdas humanas deve-se accrescentar....... 43,600 criadores de gado.

Isto apesar de que no mesmo anno se matassem 250,000 cobras e 15,000 bestas ferozes, pelas quaes o governo pagou 350 000 francos de premio.

FOLHETIM

— —

FÓRA DA LEI

POR

J. LAURENCE

— —

TERCEIRA PARTE

REDEMPÇÃO

(Continuação do n. 98)

IV

Os dous pais tinham marcado para o sabbado a assignatura do contrato, encarregando ao notario, Sr. Mazaud, o mais antigo amigo do Dr. Varville, de dar os passos necessarios e preencher todas as difficuldades, prefacio inevitavel de todos os casamentos.

Pouco mais ou menos por esse tempo, deu-se um facto com que todos os jornaes occuparam se.

O caixa de um banco inglez tinha fugido, levando dous milhões. Até tinha conseguido illudir todas as pesquisas da policia.

Esse furto sorprehendeu a todos. O caixa, que estava na casa, havia mais de dez annos, tinha sempre gozado da melhor reputação e nada fazia desconfiar da sua improbidade.

Na occasião de realisar o furto, tinha pedido uma licença que devia facilitar a sua fuga.

Tinha tão habilmente complicado as contas, havia annos, e ordenou tão bem as operações a fazer no dia depois da sua fuga, que decorreram tres dias antes que se désse pelo furto.

Um deficit tão importante e imprevisto, não deixava de produzir alguma inquietação, quanto á solidez da casa victimada.

E' preciso convir que esse furto não depõe em favor dos senhores do conselho fiscal.

Como era possivel furtar um homem dous milhões, sem que os individuos que deviam verificar as contas, cujo dever era examinar regularmente as operações da casa, tivessem descoberto as machinações do caixa.

Mas eram todos *gentleman* da *high life*, vivendo á larga, que faziam correr os seus cavallos em Epson e em Paris e que não tinham tempo para tratar do banco que existia sob a sua responsabilidade.

Suspeitava-se mesmo—sem que, comtudo, houvesse disso a menor prova—que alguns receberam importantes quantias para mostrarem se conciliadores, relativamente a certas contas que apresentava-lhes o caixa que devia um dia mostrar-se infiel.

Uma tarde, á mesa do Sr. Kauffmann, que tinha convidado para jantar o seu futuro genro e o pai d'este, versou a conversa sobre esse furto commettido com tanto desembaraço.

— Eu sempre disse, meu caro Sr. Kauffmann, observou o doutor, que a gente que encontramos na sociedade, entregando-se á dissipação louca, raras vezes é honesta. Quando vemos, em nossas modestas casas—fallo por mim, bem entendido—o dinheiro escoar-se, não podemos ter confiança n'aquelles que gastam n'um dia aquillo que nós despendemos n'um anno, a menos que tenhamos prova de que elles possuem uma fortuna immensa.

— Sou inteiramente de sua opinião, doutor, assim, eu, que sou quasi rico, nunca procurei espantar o visinho com o meu luxo. Ora, o luxo, muitas vezes arrasta os homens além do que desejam ir; é necessario, n'esse caso individarem se. Hoje, posso gozar duplamente da minha moderação, porque poderei garantir aos nossos filhos uma independencia folgada.

Quanto aos dous noivos, pouco lhes importava que um caixa tivesse furtado dous milhões de um banco inglez; tão pouco inquietavam-se com o dote que o Sr. Kauffmann pretendia dar á sua filha.

Pois Henrique de Varville não era doutor em medicina e em posição de herdar a clinica de seu pai, que pensava em retirar-se?

Regina, essa acreditava que o amor suppre tudo e que, sendo necessario, havia de alimentar-se de flôres colhidas no prado.

Ah! como ella dormio bem essa noite, debaixo do cortinado do seu leito virginal, pensando no novo quarto para o qual brevemente entraria como esposa. Foi com tremor de alegria e um vago receio, que via-se entrando só, com Henrique—o seu Henrique, que ella amava ha tres annos—no aposento que ella mesmo escolhera no boulevard Saint Michel mobiliado sem muito luxo, mas fresco e encantador como os noivos, que pretendiam aninhar-se alli,

Sendo a noite bella e estrellada, o Sr. Kauffmann acompanhou os seus hospedes, prevenindo que não o esperassem em casa, porque entraria com a sua chave particular.

Tendo acompanhado os Srs. de Varville até á sua casa, o Sr. Kauffmann deixou a rua Montparnasse, subio a avenida d'Orleans, passou a barreira, embrenhou-se no meio das vinhas, e, finalmente, desceu para o fosso das fortificações.

Ahi desappareceu pelo alçapão do subterraneo. Os seus operarios, ou antes, os seus cumplices, tinham reparado, em parte, os estragos causados pela inundação.

A grande sala em que eram discutidos negocios da associação, estava n'essa occasião illuminada e cheia de gente.

Que diversidade de caras n'essa reunião!

Umas ignobeis, outras de aspecto distincto.

Alguns pertenciam a essa classe de elegantes—tendo já a denominação de janotas—que se encontra desde a manhã até á noite nos boulevards, frequentando os cafés da moda, ou correndo a cavallo nos bosques e ceando com nymphas pouco desejosas de uma boa reputação. Esses gastaram o seu patrimonio na vadiação; ninguem sabe d'onde lhes vem o dinheiro, entretanto em nada modificaram o seu modo de vida.

Somente, quando passam por algum lugar onde ha agglomeração de gente, quando apparecem em alguma casa onde se joga forte, certas joias de preço desapparecem dos hombros ou dos braços que ornavam; jogadores innocentes têm sido bem depennados. Até dos palacios de soberanos têm desapparecido bolsas postas por elles inconscientemente sobre uma cadeira.

A entrada do patrão foi saudada com um hurra, pelos membros d'essa assembléa, cuja firma era Kauffman & C.

O chefe de todos esses bandidos foi logo sentar-se na cadeira da presidencia.

— Senhores, começou elle, convoquei-vos para communicar o casamento de minha filha, educada, como sabeis, no seio da civilisação pura. Estas ultimas palavras elle as pronunciou com tom de mofa insultante.

Casando-se a filha do vosso chefe não podeis fazer por ella menos do que fazem os governos para os filhos dos seus soberanos. Venho, pois pedir-vos, como se pede, ás camaras constitucionaes, que doteis minha filha. Os que consentem, levantem a mão para o ar.

Levantaram-se todas as mãos.

— Obrigado, meus amigos, dir-vos-hei dentro em pouco o algarismo, a que penso podeis elevar o dote. Será bom que vos repita, antes disso, que a nossa associação nunca esteve mais prospera, graças á admiravel cooperação de todos e á confiança absoluta que todos depositam em mim e tambem ás facilidades que nos proporciona esta parte desconhecida das catacumbas, onde, com toda a segurança, podemos reunir, como hoje, as nossas assembléas e guardar sem receio os nossos lucros. Dito isto, proponho que voteis uma somma de quinhentos mil francos para minha filha.

Olharam todos, uns para os outros. Evidentemente, acharam que o chefe ia muito longe. Vinte e cinco membros tinham accudido ao chamado do chefe, e nem todos alli estavam. Ora, era preciso muito dinheiro para sustentar tanta gente, porque tudo ia para o monte e ninguem guardava nada para si. E, na realidade, todos não percebiam uma remuneração igual. Ninguem era menos communista do que o patrão. Ao *pick pocket* vulgar elle não dava tanto como ao homem elegante da sociedade, que voltava com diamantes e ao habil caixa, que sabia dar ao patrão sangrias abundantes.

— Pareceis hesitar, tornou elle, mordendo os labios, mas na apparencia calmo, duvidais de mim? Não tendes confiança no vosso chefe?

Um murmurio lisongeiro respondeu:

— Temos, temos.

— Então os que consentem em dar os quinhentos mil francos levantem a mão.

Todas as mãos levantaram se.

— Obrigado, meus amigos, agradeço-vos por minha filha! Agora tenho a fazer-lhes uma communicação: Graças a mim, o caixa de uma caixa ingleza, que fugio levando dous milhões, encontrou um escondrijo seguro neste subterraneo. A mim deve tambem ter podido, no fim de algum tempo, tornar o vapor para o Rio da Prata, onde gozará a seu modo do milhão que eu consenti que elle levasse, porque o serviço que prestei-lhe valia a metade dos seus lucros. Sou, pois, duplamente feliz, reconhecendo mais uma vez a vossa confiança em mim, e entrando com meio milhão de francos para a bolsa commum. Vêdes, pois, que eu estava longe de quem esgotar a caixa, solicitando o vosso voto para o dote de minha filha. Cada um de vós receberá proximamente um dividendo, com o qual ficará satisfeito.

Levantou então a sessão, e todos dispersaram-se pelos corredores. Todos sahiram, um por um, com muitas precauções. Com o chefe ficou só Jeronymo.

— As mortas dos Diablerets, encontradas por um guia, disse elle na sua linguagem, quasi monosyllabica.

Com esta noticia aterradora o chefe mudou de côr.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL